

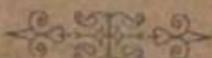
PROGRAMAS DE ENSINO FAC. DIR.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.ª CADEIRA DO 1.º ANNO



PHILOSOPHIA DO DIREITO

Dr. Laurindo Leão

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

COLEÇÃO
METHODIO
MARANHÃO

Doadada pelos seus her-
deiros à Biblioteca da
Faculdade de Filosofia
da Universidade do
Recife em 14 de maio
de 1952.

Nº 312 Enc. 20 Abril 1938.

Est. 4-1-2

F. 5612

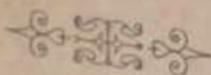
CEFINICIDA LTDA.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



PHILOSOPHIA DO DIREITO

Dr. Laurinda Leão

Lente Cathedratico

—*—
ANNO DE 1906



Art 4-1-2
F. 3259

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA
—
1906

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 1.^o Anno

PHILOSOPHIA DO DIREITO

1.^a Parte:—direito em geral

1. As theorias, ontologica, ideologica, methodologica e phenomenista diversificam o conceito da philosophia.

Sua intervenção nas philosophias geraes, especialmente a social.

Sua influencia nas particulares, especialmente a juridica.

2. Philosophia ontologica e seus systemas: hylozoismo, espiritalismo, materialismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

3. Philosophia ideologica e seus systemas: idealismo, realismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

4. Philosophia methodologica e seus systemas: apriorismo, empirismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

5. Theoria dos methodos analogicos e seus systemas e escolas: ultra-analogismo (cosmologismo, biologismo e psychologismo) e analogismo (zoologismo e ethnologismo).

Sua influencia no direito.

6. Philosophia phenomenista e seus systemas: criticismo, positivismo e evolucionismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

7. Theoria da relatividade do conhecimento e seus systemas: criticismo, positivismo, gnoseologismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

Reacções da ontologia e sua improcedência.

8. Theoria da classificação das sciencias e seus systemas: subjectivismo, transicionismo e objectivismo.

Sua influencia no direito.

A questão da sociologia.

9. Theoria da subclassificação das sciencias e seus systemas: monismo, dualismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

10. Theoria da coordenação das leis e seus systemas e escolas: supernaturalismo, eclectismo e naturalismo; monismo, dualismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

11. Theoria da constituição universal e seus systemas: mecanicismo, consciencialismo, eclectismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

12. Theoria do desenvolvimento universal e seus systemas: evolucionismo, progressismo, eclecticismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

13. Theoria da producção universal e seus systemas: causalismo, finalismo, eclecticismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

14. Os caracteres do direito nesses systemas: Direito natural, immutavel, universal, etc.; Direito positivo, mutavel, nacional, etc.; Um e outro desses direitos; Distincção pelo phenomenismo, do momento do direito.

2.^a Parte — estudos das sciencias do direito

15. Systemas do direito privado: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da personalidade.

16. Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da familia.
17. Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da propriedade.
18. Idéas geraes de producção, desenvolvimento e constituição das obrigações.

19. Systemas do direito commercial: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do commercio.

20. Systemas do direito publico: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do Estado.

21. Systemas do direito criminal: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do crime e pena.

22. Systemas do direito processual.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do processo.

23. Systemas do direito publico internacional: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição das relações internacionaes dos Estados.

24. Systemas do direito privado internacional.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição das relações internacionaes dos individuos.

25. Conclusão: character da associação e do principio juridico e sua differenciação dos mais phenomenos universaes: mecanismo, organismo e consciencia e seus principios, gravitação, afinidade, etc.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1906.

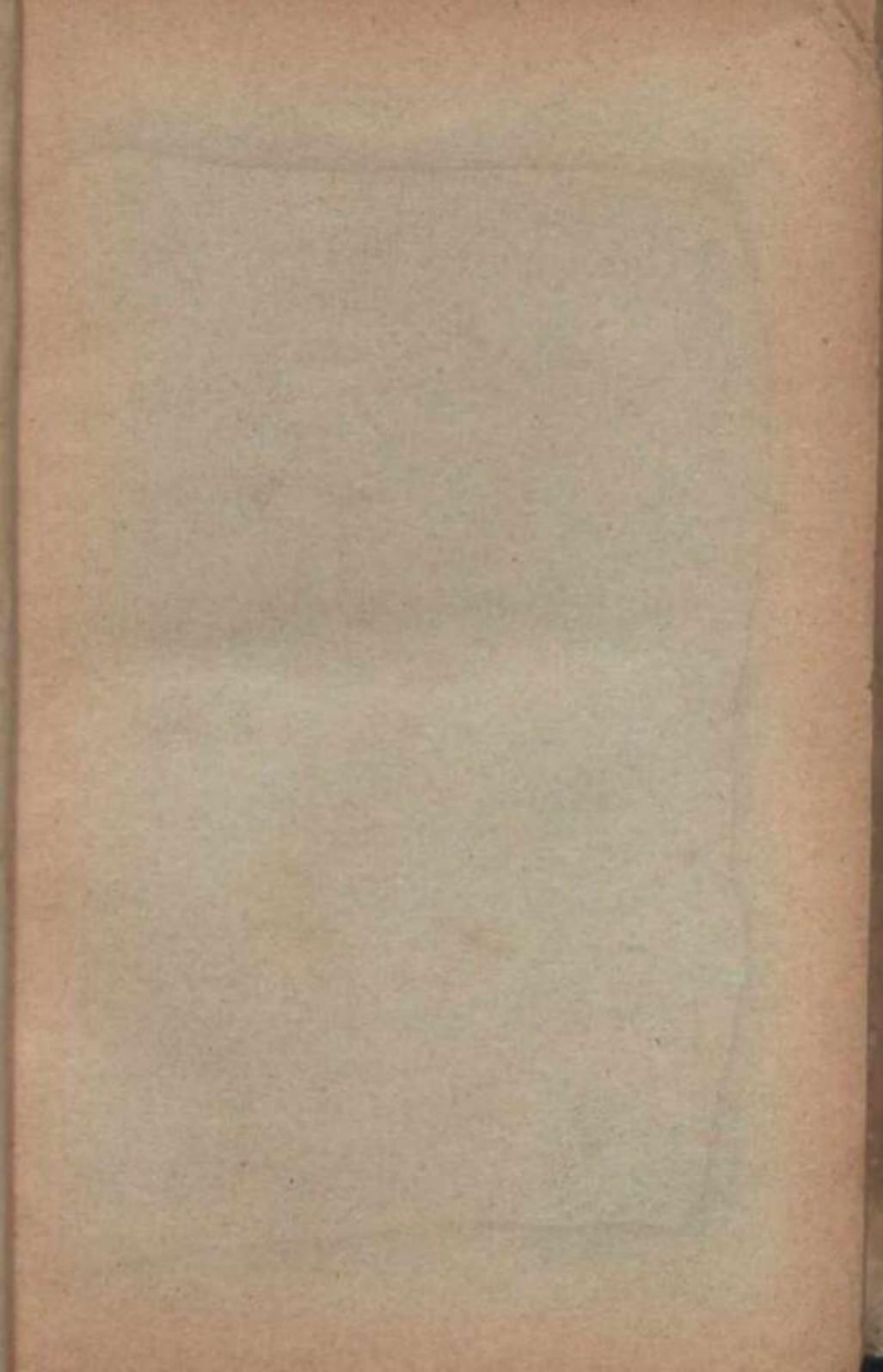
O Lente Cathedratico,

DR. LAURINDO LEÃO.

Approved em Congregação, a 22 de Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.



27

27

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino
DA
2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO ROMANO

Dr. Manoel Netto G. Campello

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

2

Faculdade de Direito do Recife

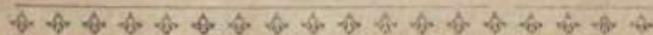
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SABBA DO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	>
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	>
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	>
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2 ^a	Direito Crim.—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	1	>
	3 ^a	Direito Com.—(1. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	11	>
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2 ^a	Direito Com.—(2. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	1	>
	3 ^a	Direito Crim.—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	11	>
	4 ^a	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	>
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2 ^a	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	>
	3 ^a	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	>
	4 ^a	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	>
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

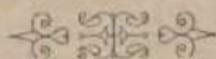
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



DIREITO ROMANO

Dr. Manoel Netto (Sr. Gumpella

Lente Cathedrae

—x—
ANNO DE 1906

*Part 4-1-2
F. 8249*



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

2

Universidade do Recife
Faculdade de Filosofia
BIBLIOTECA

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 1.^o Anno



DIREITO ROMANO

1. Importancia de Roma na historia universal. Divisão da historia do direito romano. Methodos para o estudo dessa historia. Universalidade do direito romano.
2. Definição do direito romano, suas divisões, importancia e utilidade do seu estudo. Cosmogonia romana do direito. Como ella caracteriza a intelligencia dos romanos.
3. Fontes do direito romano e indicação dos jurisconsultos notaveis nos quatro periodos ou epochas em que se divide geralmente a historia externa desse direito. Litteratura juridica em sus generalidades.
4. Legislação Justiniana. Organismo do *Corpus Juris*. Modo de citar as suas partes. Novo methodo de ensino introduzido nas escolas de direito.

5. Do direito e suas principaes acceções. Noção do direito (*jus*) no sentido subjectivo e objectivo. Preceitos do direito. Da justiça e da equidade.
6. Conservação e extensão do direito escripto. Estabilidade do direito da Lei das XII Taboas. Razões desse phenomeno. Do direito escripto e não escripto e indicação dos elementos principaes do primeiro.
7. Da interpretação, suas especies e regras. Da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.

1. Noção dos direitos das pessoas, requisitos da personalidade physica e sua extincção. Divisão das pessoas. Das pessoas reaes quanto á liberdade e á familia.
2. Da *capitis diminutio*, suas especies e efeitos.
3. Das pessoas juridicas, sua capacidade juridica; condições de existencia e sua extincção.
4. Condições modificativas do estado juridico das pessoas.

12. Origem da escravidão, condições jurídicas do escravo, extinção da escravidão.

5. Estado da família, noção da família romana e relação de parentesco.

6. Do patrio poder, suas fontes e seus efeitos. Da extinção do patrio poder, suas causas e seus efeitos.

7. Das nupcias, suas condições de validade, seus efeitos e instituições affins.

8. Da legitimação, e adopção, suas espécies e seus efeitos.

9. Da *manus*. Modos de constituição da *manus* estabelecida *matrimonii causa*, seus efeitos e causas de sua extinção.

10. Noção e espécies de tutela. Causas que excluem ou dispensam da tutela. Obrigações e funções do tutor.

11. Noção e espécies de curatela, semelhanças e diferenças entre tutela e curatela.

12. Das coisas e suas divisões.

13. Da posse e suas espécies. Modos pelos quaes se adquire, conserva e perde a posse. Dos interdictos.

- 14 Do *dominium ex jure quiritium*. Modos de aquisição da propriedade.
- 15 Das servidões e suas diferentes especies.
- 16 Do direito de superficie. Do *jus in agro vectigali*. Da emphyteuse.
25. Do penhor e hypotheca.

Curso complementar

17. Das doações, suas formas e efeitos.
- 18 Do dote, sua constituição e direitos do marido sobre elle no antigo direito e no direito de Justiniano.
- 19 Do testamento e suas formas.
29. Dos legados e suas especies; dos fideicommissos e codicillos.
30. Do direito de successão.
- 20 Das obrigações e suas especies.
32. Dos contractos; regras *communis* ás suas diferentes especies.
33. Das acções e suas diversas divisões.

Faculdade de Direito do Recife, 2 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico.

DR. MANOEL NETTO C. CAMPELLO.

Approvado em Congregação, a 22 de
Março de 1906.

O Secretario.

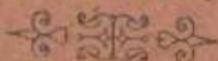
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



DIREITO CONSTITUCIONAL

Dr. Virginia Marques

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

3



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

Faculdade de Direito do Recife

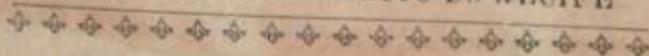
Horario das aulas em 1906

ANOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1º	1ª	Philosophia do Direito	A	A	A		A	A	12	4
	2ª	Direito Romano	A	A	A		A	A	1	2
2º	1ª	Direito Constitucional		A		A		A	12	B
	2ª	Direito Internacional		A		A		A	1	2
	3ª	Direito Civil—(1ª parte)	A		A		A		12	2
3º	1ª	Direito Civil—(2ª parte)	A		A		A		12	2
	2ª	Direito Crim—(1ª parte)	A		A		A		1	2
	3ª	Direito Com—(1ª parte)		A		A		A	11	2
4º	1ª	Direito Civil—(3ª parte)		A		A		A	12	2
	2ª	Direito Com—(2ª parte)		A		A		A	1	2
	3ª	Direito Crim—(2ª parte)	A		A		A		11	2
	4ª	Economia politica	A		A		A		12	2
5º	1ª	Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2ª	Direito Administrativo		A		A		A	1	2
	3ª	Medicina Publica		A		A		A	12	2
	4ª	Legislação Comparada	A		A		A		11	2
Curso comple.		Direito Romano	A		A		A		2	4
		Direito Internacional	A		A		A		1	B
		Sciencia das Finanças		A		A		A	2	3
		Pratica do Processo		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretário,
HENRIQUE MARINHO.

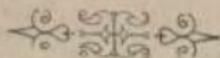
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



DIREITO CONSTITUCIONAL

Dr. Virginia Marques

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906

Post 4-1-2
F. 3250



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

22

Universidade de Recife
Faculdade de Filosofia
BIBLIOTECA

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

(Direito Publico e Constitucional)

1. Do direito em geral. Direito publico e privado. Direito Constitucional.
2. Conceito do Estado. Critica das diversas theorias relativas aos fins do Estado.
3. A soberania e sua legitimidade. Critica das diversas theorias relativas á origem da soberania. Caracteres da soberania.
4. O poder publico. Necessidade de divisão das funcções do poder publico e da harmonia entre os differentes ramos d'esse poder. O poder constituinte não é distincto do poder legislativo.
5. Do governo. Classificação das formas de governo. O parlamentarismo e o presidencialismo.

6. Constituição, sua natureza. Leis secundarias. A constituição ingleza e sua influencia nas outras constituições. As constituições dos Estados Unidos do Norte e da Suissa.
7. Historia do regimen constitucional no Brazil. A constituição de 24 de Fevereiro de 1891.
8. Regimen federal. Organização federal brasileira. A União e os Estados.
9. Organs da soberania nacional. O poder legislativo e sua natureza. Unidade e dualidade de camaras. Systemas electoraes. Necessidade da representação das minorias.
10. A Camara dos deputados e sua composição.
11. O Senado e sua composição. Funções do Senado.
12. Atribuições especiaes da Camara e do Senado.
13. Das leis. Limite permanente e temporario á actividade legislativa. Da sancção, promulgação e publicação das leis. O véto presidencial.

14. Do poder executivo e sua organização na monarchia e na republica. Do presidente e vice-presidente da republica. Atribuições do presidente da republica.
15. Dos Ministros, suas funções, seu character e sua responsabilidade.
16. Da eleição presidencial. Diversos systemas para a escolha do presidente da Republica. Duração do mandato.
17. Responsabilidade do presidente da Republica. Competencia para accusal-o, tribunal que o julga e forma de julgamento.
18. O poder judiciario na monarchia e na republica. Diversos systemas de organização do poder judiciario.
19. Organização judiciaria federal. O Supremo Tribunal Federal. Tribunaes e juizes singulares—O jury.
20. Do tribunal de contas e seu fim.
21. Dos Estados, sua autonomia e independencia.
22. Do Municipio. Autonomia municipal.

23. Cidadão brasileiro. Nativismo e naturalização. Aquisição, suspensão e perdas dos direitos de cidadão brasileiro.
24. Declaração de direitos. Fundamento philosophico e historia de reconhecimento dos direitos individuaes nas legislações.
25. Direito de liberdade. Liberdade de consciencia. Relações entre a Egreja e o Estado.
26. A liberdade professional, restricções que comporta.
27. A manifestação do pensamento. Liberdade da imprensa e do ensino.
28. A egualdade civil e a desigualdade politica.
29. Do direito de propriedade. Desapropriação por utilidade publica.
30. Garantia dos direitos individuaes. O *habeas-corporis*.
31. Suspensão das garantias constitucionaes. O estado de sitio.
32. Da reforma constitucional e seu processo.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,

DR. VIRGINIO MARQUES LEÃO.

Approvado em Congregação de 23 de
Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



Direito Internacional Publico, Diplomacia e
Direito Internacional Privado

Dr. José Vicente

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

Internacional



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906

4

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO	MORAS	VALAS
1º	1ª	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2ª	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	4
2º	1ª	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2ª	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Direito Civil—(1.ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	4
3º	1ª	Direito Civil—(2.ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2ª	Direito Crim —(1.ª parte)	A	..	A	..	A	..	1	4
	3ª	Direito Com —(1.ª parte)	..	A	..	A	..	A	11	4
4º	1ª	Direito Civil—(3.ª parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2ª	Direito Com —(2.ª parte)	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Direito Crim —(2.ª parte)	A	..	A	..	A	..	11	4
	4ª	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	4
5º	1ª	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2ª	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	4
	4ª	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	4
Curso comple.	1ª	Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
	2ª	Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
	3ª	Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	B
	4ª	Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
Te. 22 de Março de 1906.

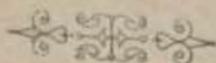
O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



Direito Internacional Publico, Diplomacia e
Direito Internacional Privado

Dr. José Vicente

Lente Cathedratico

—*—
ANNO DE 1906

cat 4-1-3
F. 3251



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

22

Universidade de Recife
Faculdade de Filosofia
BIBLIOTECA

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 2.^o Anno

—◆◆◆—
Direito Internacional Publico, Diplomacia e Direito
Internacional Privado

—◆◆◆—
PRIMEIRA PARTE

Direito Internacional Publico

1. 1. Sociedade dos Estados. 2. Necessidade e fundamento do direito internacional. 3. Definição e divisão desse direito. 4. Importancia do seu estudo. 5. Fontes do mesmo direito. 6. Sciencias connexas e auxiliares. 7. Objecções contra a existencia do direito internacional publico e respostas a essas objecções.

2. 1. Das pessoas do direito internacional. 2. O Estado, o homem e a igreja. 3. O que se entende por Nação e por Estado. 4. Do principio das nacionalidades.

3. 1. Da soberania, sua divisão e seu reconhecimento. 2. Aquisição, garantia e perda da soberania. 3. Personalidade internacional.
4. 1. Classificação dos Estados, quanto à sua estrutura ou elementos de formação, quanto à sua soberania e quanto à sua importância política. 2. Estados simples e Estados compostos. 3. Estados homogêneos e Estados heterogêneos. 4. União de Estados. 5. União pessoal e união real. 6. União federal, confederação e império federal. 7. Outras espécies de Estados.
5. 1. Direitos do Estado. 2. Sua divisão. 3. Direito de conservação. Do equilíbrio político.
6. 1. Direito de independência e seus correlativos. 2. Intervenção. 3. Doutrina de Monroe.
7. 1. Extradicação. 2. É ella puramente convencional ou inherente à soberania do Estado? 3. Autoridade competente para pedir e conceder a extradicação. 4. Quaes as pessoas sujeitas à extradicação e os crimes que ella comprehende. 5. Principios geralmente admittidos em materia de extradicação. 6. Extradicação dos desertores.

8. 1. Direito de igualdade. 2. Desigualdade de facto. 3. Honras e precedencias. 4. Titulos dos Estados ou de seus soberanos. 5. Do ceremonial e suas especies.
9. 1. Direito de propriedade. 2. Modos de aquisição da propriedade entre os Estados. 3. Entre elles conta-se a usucapião? A theoria do Hinterland.
10. 1. Do territorio. 2. Limites do territorio. 3. Asservidões internacionaes. 4. Jurisdicção territorial maritima. 5. A liberdade dos mares. 6. A navegação dos rios.
11. 1. Direitos condicionaes. 2. Direitos do dominio privado ou direitos patrimoniaes do Estado. 3. Tratados e convenções e sua divisão. 4. Condições essenciaes para a validade dos tratados e convenções. 5. Ratificação dos tratados. 6. Promulgação e interpretação dos tratados. 7. Dos effeitos dos tratados. 8. Meios de assegurar a execução dos tratados. 9. Dos tratados de alliança. 10. Da suspensão e extincção dos tratados.
12. 1. Deveres internacionaes do Estado. 2. Dever de não intervenção. 3. Dever de assistencia mutua. 4. Dever

de humanidade. 5. Da responsabilidade do Estado por actos de seus funcionarios e de seus nacionaes. 6. Dos prejuizos soffridos por estrangeiros em tempo de commoção interna ou de guerra civil.

13. 1. Dos direitos internacionaes do homem. 2. Direito de inviolabilidade e de liberdade individual. 3. Direito de liberdade civil e de nacionalidade. 4. Direito de invocar em seu favor a protecção de seu governo e a lei de sua patria para regular sua condição civil. 5. Direito de emigração. 6. Direito de exercer livremente sua actividade. 7. Direito de propriedade. 8. Direito de liberdade de consciencia. 9. Deveres internacionaes do homem.
14. 1. Direitos internacionaes da igreja. 2. Direito de liberdade de estabelecimento e de organização. 3. Direito de se governar livremente. 4. Direito de representação. 5. Deveres internacionaes da igreja. 6. O papa perante o direito internacional.
15. 1. Dos meios pacificos de regular as desintelligencias entre os Estados. 2. Quaes têm sido e são actualmente esses meios. 3. Do arbitramento em par-

ficular. 4. Dos meios violentos a que recorrem os Estados em defeza de seus direitos e quaes elles sejam.

16. 1. A guerra, seu fundamento e suas diferentes especies. 2. A quem compete fazer a guerra. 3. Declaração de guerra. 4. Publicação da guerra e sua notificação nos Estados neutros. 5. Effeitos da declaração de guerra. 6. Da lei de guerra e da razão de guerra. 7. Diferença entre a guerra terrestre e a guerra maritima em relação á propriedade privada do inimigo e tambem em relação ás pessoas.
17. 1. Dos meios licitos e dos meios illicitos de fazer mal ao inimigo. 2. Os aerostatos. 3. As sorpresas, os enganos, as emboscadas, as noticias falsas, os stratagemas. 4. Dos correios, mensageiros e guias. 5. Do assedio e do bombardeamento. 6. Dos espiões e trahidores. 7. Do assassinato do inimigo. 8. Armas prohibidas e declaração de S. Petersburgo de 11 de Dezembro de 1868.
18. 1. Dos combatentes e não combatentes. 2. Exercitos permanentes. 3. Como devem ser tratados os combatentes durante o combate e depois do com-

bate. 4. Mortos, enfermos e feridos. 5. Convenção de Genebra de 22 de Agosto de 1864: prisioneiros de guerra.

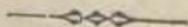
19. 1. Occupação militar. 2. Direitos e obrigações que della decorrem. 3. A pillagem ou o saque. 4. Os despojos. 5. Contribuições e requisições militares. 6. Indemnisação de guerra.
20. 1. Do corso. 2. Tentativas feitas para a abolição do corso. 3. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856. 4. Creação de uma marinha voluntaria por decreto do Rei da Prussia de 24 de Julho de 1870, ao tempo da guerra franco-allema.
21. 1. Relações entre os belligerentes. 2. Os passaportes, salvo-conductos e salvaguardas. 3. Os parlamentarios. 4. As convenções militares. 5. Suspensão d'armas, treguas e armisticios. 6. As capitulações.
22. 1. Neutralidade, sua definição, divisões e fundamento. 2. Precedentes historicos. 3. Deveres dos neutros. 4. Direitos dos neutros. 5. Especialmente da liberdade de commercio.
23. 1. Do contrabando de guerra. 2. Esppecies de contrabando. 3. Classificação.

ção dos artistas que o constituem. 4. Determinação do character de contrabando em relação ás mercadorias. 5. Condições do exercicio do direito de apprehender o contrabando. 6. Repressão do contrabando de guerra. 7. Do contrabando por analogia.

24. 1. Do direito de visita. 2. Extensão e fundamento do direito de visita. 3. Regras seguidas no exercicio d'esse direito. 4. Limites do direito de visita. 5. Consequencias da recusa ou da resistencia opposta á visita. 6. Visita dos navios em comboio.
25. 1. Do bloqueio e seu fundamento. 2. A quem cabe declarar o estado de bloqueio. 3. O bloqueio deve ser effectivo. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856. 4. Notificação, extensão, suspensão e cessação do bloqueio. 5. Violação do bloqueio e suas consequencias.
26. 1. Das presas maritimas. 2. Julgamento das presas e tribunaes competentes para esse julgamento. 3. Responsabilidade do navio captor. 4. Recurso do capturado para o seu governo, affin de que este intervenha ante o do captor. 5. Responsabilidade do Estado

captor. 6. Das presas conduzidas ao porto de um Estado neutro por navios armados em territorio d'esse Estado das que são feitas em mares territoriaes de um Estado neutro e das que o são em navios e propriedades do Estado, para cujos portos são conduzidas. 7. Das presas feitas em commum. 8. Destruição, abandono e resgate da presa. 9. Retomadias ou represas.

27. 1. Modos de terminar a guerra. 2. Tratado de paz, sua forma e outros requisitos. 3. Paz preliminar e paz definitiva. 4. Efeitos do tratado de paz. 5. Execução do tratado de paz. 6. Direito de post-liminio.

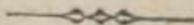


SEGUNDA PARTE

Diplomacia

28. 1. Diplomacia. 2. Sua definição, seus fins e utilidade.
29. 1. Direito de legação. 2. Classificação dos agentes diplomaticos ou ministros publicos. 3. Requisitos para o exercicio da diplomacia e para a nomeação de um diplomata. 4. Responsabilidade dos agentes diplomaticos.

30. 1. Das credenciaes. 2. Dos plenos poderes. 3. Das instrucções. 4. Direito que tem cada Estado de determinar as classes e numero de seus agentes diplomaticos. 5. Do ceremonial diplomatico. 6. Das missões diplomaticas e suas especies. 7. Como findam as missões diplomaticas.
31. 1. Prerogativas dos ministros publicos. 2. Da individualidade e seus effectos: excepções. 3. Da independencia. 4. Da exterritorialidade, sua applicação e effectos.
32. 1. Origem dos consulados. 2. Nomeação dos consules. 3. Character dos consules, suas attribuições e immuni-
dades. 4. Suspensão e fim das func-
ções consulares.



TERCEIRA PARTE

Direito Internacional Privado

33. 1. Direito internacional privado. 2. Definição e terminologia. 3. Fundamento do direito internacional privado. 4. Fontes do mesmo direito. 5. Como deve o juiz applicar a lei estrangeira. 6. Personalidade e terri-

torialidade do direito; da lei nacional e da lei do domicilio. 7. Theoria dos estatutos. 8. Da condição civil dos estrangeiros.

Conflicto das leis civis

34. 4. Das pessoas naturaes. 2. Da nacionalidade. 3. Do estado e da capacidade. 4. Do matrimonio e do divórcio; Decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890.
35. g. Da paternidade e da filiação. 2. Da legitimação e do reconhecimento do filho natural e da adopção. 3. Do patrio poder. 4. Da emancipação. 5. Da tutela e da curatela. 6. Da successão.
36. 3. Das obrigações. 2. Das obrigações convencionaes. 3. Das obrigações que se formam sem convenção. 4. Das pessoas juridicas estrangeiras.
37. 1. Das cousas ou dos bens. 2. A *lex rei site*. 3. A regra *mobilia ossibus inhaerent*. 4. Direitos reaes. 5. Por que lei deve ser feita a classificação das cousas em moveis ou immoveis.

Conflicto das leis commerciaes

38. 1. Actos de commercio, commercian-

tes e livros de commercio. 2. Das sociedades commerciaes. 3. Da lettra de cambio. 4. Dos navios e da transmissão da propriedade dos mesmos. 5. Do contracto de fretamento. 6. Da abalroação, do naufragio e do salvadego. 7. Da avaria.

39. 1. Da fallencia. 2. O problema do direito internacional da fallencia. 3. Da territorialidade e da unidade ou universalidade da fallencia. 4. Da moratoria. 5. Da concordata. 6. Da reabilitação.

Conflicto das leis formaes e do processo

40. 1. Da forma dos actos. 2. O primeiro *locus regit actum*. 3. Da competencia dos juizes. 4. Litigio entre estrangeiros. 5. Da regra *actor sequitur forum rei*. 6. A caução *Judicatum solvi*.
41. 1. Formas *ordinatoe itis* e *decisioe litis*. 2. Das provas. 3. Das cartas ou commissões rogatorias e das medidas assecutorias de direitos. 4. Dos effeitos das sentenças estrangeiras e de sua execução. 5. Do processo, da sentença e penas criminaes.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

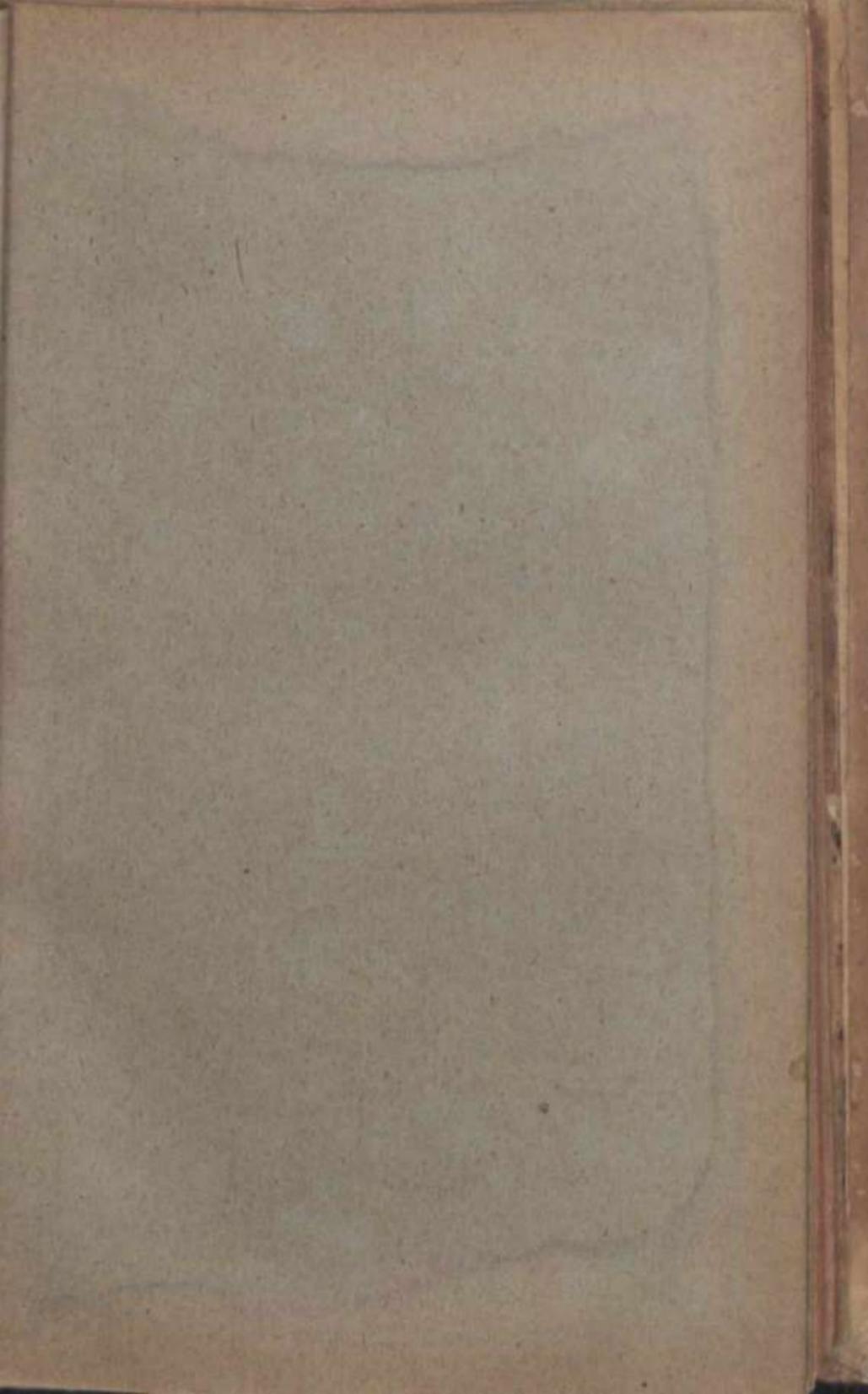
O Lente Cathedratico,

DR. JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELLOS.

Approvado em Congregação de 23 de
Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

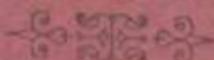


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



DIREITO CIVIL

1.^a Parte

Dr. Adolpho T. da C. Gomes

Lente Catheratico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

(5)
(5)

Faculdade de Direito do Recife

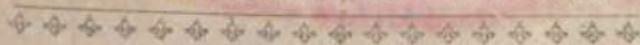
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1. ^o	1. ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2. ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	3
2. ^o	1. ^a	Direito Constitucional...	A		A		A		12	B
	2. ^a	Direito Internacional...	A		A		A		1	3
	3. ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	3
3. ^o	1. ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	2
	2. ^a	Direito Crim.—(1. ^a parte)	A		A		A		1	3
	3. ^a	Direito Com.—(1. ^a parte)	A		A		A		11	3
4. ^o	1. ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	A		A		A		12	3
	2. ^a	Direito Com.—(2. ^a parte)	A		A		A		1	3
	3. ^a	Direito Crim.—(2. ^a parte)	A		A		A		11	3
	4. ^a	Economia politica.....	A		A		A		12	3
5. ^o	1. ^a	Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2. ^a	Direito Administrativo...	A		A		A		1	3
	3. ^a	Medicina Publica.....	A		A		A		12	3
	4. ^a	Legislação Comparada..	A		A		A		11	3
Curso comple.		Direito Romano.....	A		A		A		2	4
		Direito Internacional..	A		A		A		1	B
		Sciencia das Finanças..	A		A		A		2	3
		Pratica do Processo....	A		A		A		2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

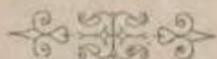
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

3.^ª CADEIRA DO 2.^º ANNO



DIREITO CIVIL

Dr. Adolpho J. da C. Guimarães

Lente Cathedratico

— x —
ANNO DE 1906

Inst 4-1-2
F. 3238



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA
—
1906

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 2.^o Anno

—◆◆◆—
DIREITO CIVIL

PRIMEIRA PARTE

1. Apreciação sobre as diversas classificações dos direitos. Conceito do direito e especialmente do direito civil.
2. A lei civil, sua formação e obrigatoriedade.
3. Ignorancia e erro de direito e de facto. Doutrina do direito romano e patrio.
4. Fontes do direito civil patrio.
5. Das classificações das leis civis.
6. O que é pessoa em direito. Divisão das pessoas.
7. Do contracto esponsalicio, sua historia e estado actual d'esse instituto.
8. Noticia historica do casamento. Formas de casamento anteriores ao Decreto de 24 de Janeiro de 1890. Registro civil.

9. Do casamento segundo o Decreto de 24 de Janeiro de 1890. Critica do mesmo Decreto.
10. Impedimentos do casamento, sua natureza e efeitos.
11. Casamentos dos brasileiros no estrangeiro e dos estrangeiros no Brasil. Condições de sua validade.
12. Casamento nullo e annullavel, seus efeitos. Do casamento putativo.
13. Efeitos do casamento valido quanto ás pessoas dos conjuges e quanto aos bens. Diversos regimens.
14. Estudo sobre o regimen da communhão de bens.
15. Do regimen da separação de bens. Seus efeitos.
16. Regimen dotal. Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.
17. Direitos da mulher quanto aos bens dotaes. Bens paraphernaes. Restituição do dote. Das arrhas.
18. Dissolução da sociedade conjugal. Do divorcio, sua evolução e legislação actual.

19. Da paternidade, maternidade e filiação. Especies de filiação. Legitimação *per subsequens matrimonium*.
20. Perfilhação. Provas de paternidade.
21. Adopção e arrogação. Estado actual d'esses institutos. Seus effeitos.
22. Patrio poder. Direitos e deveres que comprehende. Como se adquire e se perde. Theoria dos peculios.
23. Alimentos. Quando e por quem são devidos. Natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Alimentos provisionaes.
24. Tutela, suas especies. Direitos e obrigações do tutor. Quem pode ser tutor.
25. Da curatela e especialmente da dos loucos e dos prodigos. Curadoria de bens de ausentes.
26. Da restituição *in integrum*.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,

DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvado em Congregação, a 22 de
Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

2

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CIVIL

1.^a Parte

D.^o Adolpho T. da C. Sinne

Lente Cathedratico

ANNO DE 1907



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1907

(5B)
(6)

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1907

ANNOB	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1.	1.	Philosophia do Direito.....	A	A	A	..	A	A	1	4
	2.	Direito Romano.....	A	A	A	..	A	A	12	9
2.	1.	Direito Constitucional.....	..	A	..	A	..	A	12	B
	2.	Direito Internacional.....	A	..	A	..	A	..	1	9
	3.	Direito Civil—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	9
3.	1.	Direito Civil—(2. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	2
	2.	Direito Criminal—(1. parte)..	A	..	A	..	A	..	12	9
	3.	Direito Commercial—(1. parte)	A	..	A	..	A	..	1	9
4.	1.	Direito Civil—(3. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	3
	2.	Direito Commercial—(2. parte)	A	..	A	..	A	..	12	9
	3.	Direito Criminal—(2. parte)..	..	A	..	A	..	A	1	9
	4.	Economia Politica.....	A	..	A	..	A	..	1	9
5.	1.	Theoria e Pratica do Processo.	A	..	A	..	A	..	11	A
	2.	Direito Administrativo.....	..	A	..	A	..	A	1	9
	3.	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	9
	4.	Legislação Comparada.....	A	..	A	..	A	..	12	9
Curso comple.		Direito Romano.....	A	A	..	2	4
		Direito Internacional.....	..	A	A	1	B
		Direito Criminal (1. parte)....	..	A	A	1	3
		Sciencia das Finanças.....	..	A	A	2	3
		Pratica do Processo.....	..	A	A	11	A

Secretaria Faculdade de Direito do Recife,
fe, 1 de Março de 1907.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CIVIL

Dr. Adolpho T. da C. Girne

Lente Cathedratico

ANNO DE 1907

Methodiô Maranhão.



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1907

4-1-2
F. 3241

LIBRARY OF THE
MUSEUM OF NATURAL HISTORY
LONDON

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 2.^o Anno

DIREITO CIVIL

PRIMEIRA PARTE

1. Apreciação sobre as diversas classificações dos direitos. Conceito do direito e especialmente do direito civil.
2. A lei civil, sua formação e obrigatoriedade.
3. Ignorancia e erro de direito e de facto. Doutrina do direito romano e patrio.
4. Fontes do direito civil patrio.
5. Das classificações das leis civis.
6. O que é pessoa em direito. Divisão das pessoas.
7. Do contracto sponsalicio, sua historia e estado actual d'esse instituto.
8. Noticia historica do casamento. Formas de casamento anteriores ao Decreto de 24 de Janeiro de 1890. Registro civil.

9. Do casamento segundo o Decreto de 24 de Janeiro de 1890. Critica do mesmo Decreto.
10. Impedimentos do casamento, sua natureza e effeitos.
11. Casamentos dos brasileiros no estrangeiro e dos estrangeiros no Brasil. Condições de sua validade.
12. Casamento nullo e annullavel, seus effeitos. Do casamento putativo.
13. Effeitos do casamento valido quanto ás pessoas dos conjuges e quanto aos bens. Diversos regimens.
14. Estudo sobre o regimen da communhão de bens.
15. Do regimen da separação de bens. Seus effeitos.
16. Regimen dotal. Classificação dos bens no regimen dotal. Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotaes.
17. Direitos da mulher quanto aos bens dotaes. Bens paraphernaes. Restituição do dote. Das arrhas.
18. Dissolução da sociedade conjugal. Do divorcio, sua evolução e legislação actual.

19. Da paternidade, maternidade e filiação. *Especies de filiação. Legitimação per subsequens matrimonium.*
20. Perfilhação. Provas de paternidade.
21. Adopção e arrogação. Estado actual d'esses institutos. Seus effeitos.
22. Patrio poder. Direitos e deveres que comprehende. Como se adquire e se perde. *Theoria dos peculios.*
23. Alimentos. Quando e por quem são devidos. Natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Alimentos provisionaes.
24. Tutela, suas especies. Direitos e obrigação do tutor. Quem pode ser tutor.
25. Da curatela e especialmente da dos loucos e dos prodigos. Curadoria de bens de ausentes.
26. Da restituição *in integrum.*

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1907.

O Lente Cathedratico,

DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvado em Congregação de 23 de Março de 1907.

O Secretario,

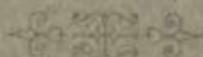
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.ª CADEIRA DO 3.º ANNO



DIREITO CIVIL

2.ª Parte

Dr. Henrique Millet

Lente Cathedatico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

6A

7

Faculdade de Direito do Recife

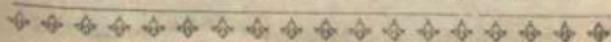
Horario das aulas em 1906

ANNOS	Cadeiras	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO	HORAS	EMAS
1º	1ª	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2ª	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	4
2º	1ª	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2ª	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Direito Civil—(1ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	4
3º	1ª	Direito Civil—(2ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2ª	Direito Crim—(1ª parte)	A	..	A	..	A	..	1	4
	3ª	Direito Com—(1ª parte)	..	A	..	A	..	A	11	4
4º	1ª	Direito Civil—(3ª parte)	..	A	..	A	..	A	12	4
	2ª	Direito Com—(2ª parte)	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Direito Crim—(2ª parte)	A	..	A	..	A	..	11	4
	4ª	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	4
5º	1ª	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	4
	2ª	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	4
	3ª	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	4
	4ª	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	4
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	4
		Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	4
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	4

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretário,
HENRIQUE MARTINS.

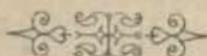
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



DIREITO CIVIL

Dr. Henrique Milet

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906

cat 4-1-2
F. 3239



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

Universidade do Recife
Faculdade de Filosofia
BIBLIOTECA

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL

SEGUNDA PARTE

1. Noção juridica de coisa. Diversos systemas de classificação das coisas.
2. Estudo das coisas consideradas quanto à sua natureza.
3. Estudo das coisas consideradas quanto aos seus proprietarios.
4. Theoria dos direitos reaes e pessoaes. Nossa legislação a respeito.
5. Da posse. Com-posse e quasi posse.
6. Effeitos da posse. Interdictos possessorios.
7. Do dominio. Condominio.
8. Do direito autoral.
9. Da occupação e accessão.
10. Da tradição e transcripção.

11. Da successão e suas especies. Capacidade successorial.
12. Da successão legitima.
13. Benefício de representação. Successão *in capitu et in stirpes*.
14. Da successão testamentaria. Testamento, sua historia e divisão.
15. Dos testamentos ordinarios.
16. Dos testamentos extraordinarios. Desherdação.
17. Do codicillo e substituições.
18. Do legado e fideicommisso.
19. Do direito de accrescer nas heranças e legados.
20. Execução dos testamentos. Inventario e partilha.
21. Collação e licitação. Petição de herança.
22. Das servidões.
23. Do usufructo, uso e habitação.
24. Do penhor.
25. Da hypotheca.
26. Da antichrese.

27. Da emphyteuse.
28. Da prescrição acquisitiva.

Faculdade de Direito do Recife. 2 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,

Dr. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Approvado em Congregação de 22 de
Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.ª CADEIRA DO 3.º ANNO

DIREITO CIVIL

2.ª Parte

Dr. Adolpho S. da C. Gomes

Lente Cathedratice

ANNO DE 1957



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1957

Faculdade de Direito do Recife

Escrário das aulas em 1907

ANOS (MATRIAS)	MATERIAS	DIAS DA SEMANA						
		2. FEV	3. FEV	4. FEV	5. FEV	6. FEV	7. FEV	8. FEV
1.	1. Filosofia do Direito.....	Δ	Δ	Δ				Δ
	2. Direito Romano.....	Δ	Δ	Δ				Δ
2.	1. Direito Constitucional.....			Δ		Δ		Δ
	2. Direito Internacional.....		Δ		Δ			Δ
	3. Direito Civil—(1. parte).....		Δ		Δ			Δ
3.	1. Direito Civil—(2. parte).....			Δ		Δ		Δ
	2. Direito Criminal—(1. parte).....		Δ		Δ			Δ
	3. Direito Commercial—(1. parte).....		Δ		Δ			Δ
4.	1. Direito Civil—(arte).....			Δ		Δ		Δ
	2. Direito Commercial—(2. parte).....		Δ		Δ			Δ
	3. Direito Criminal—(2. parte).....			Δ		Δ		Δ
	4. Economia Politica.....		Δ		Δ			Δ
5.	1. Theoria e Pratica do processo.....			Δ		Δ		Δ
	2. Direito Administrativo.....			Δ		Δ		Δ
	3. Medicina Publica.....			Δ		Δ		Δ
	4. Legislação Comparada.....			Δ		Δ		Δ
Curso completo	1. Direito Romano.....			Δ		Δ		Δ
	2. Direito Internacional.....			Δ		Δ		Δ
	3. Direito Criminal (1. parte).....			Δ		Δ		Δ
	4. Sciencia das Financas.....			Δ		Δ		Δ
	5. Pratica do Processos.....			Δ		Δ		Δ

Secretaria Faculdade de Direito do Recife,
fe, 1 de Março de 1907.

O Secretário
HENRIQUE MARQUES

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^ª CADEIRA DO 3.^º ANNO

DIREITO CIVIL

Dr. Adolpho J. da C. Lima

Lente Cathedraticeo

ANNO DE 1907

Methodio Maranhão

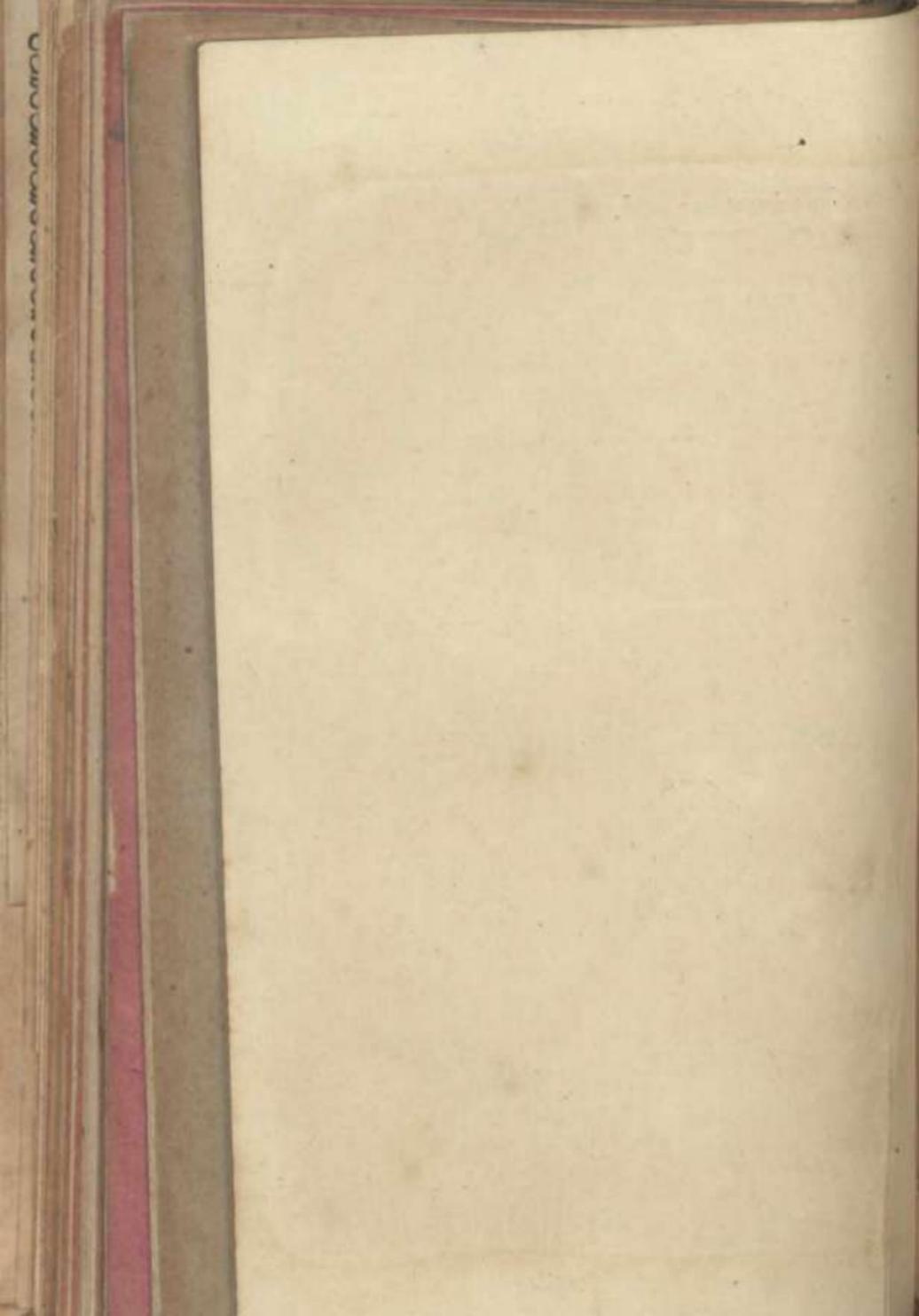


RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1907

4-1-2
3244



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO CIVIL

SEGUNDA PARTE

1. Noção juridica da cousa. Diversos systemas de classificação das cousas.
2. Estudo das cousas consideradas quanto ás suas propriedades naturaes.
3. Estudo das cousas consideradas segundo seus caracteres juridicos e segundo as relações que guardam entre si.
4. Theoria dos direitos reaes e pessoaes. Nossa legislação a respeito.
5. Da posse. Com posse e quasi posse.
6. Effeitos da posse. Interdictos possessorios.
7. Do dominio. Condominio.
8. Do direito autoral.
9. Da occupação e accessão.
10. Da tradição e transcripção.

11. Da successão e suas especies. Capacidade successorial.
12. Da successão legitima.
13. Beneficio de representação. Successão in capita e in stirpes.
14. Da successão testamentaria. Testamento, sua historia e divisão.
15. Dos testamentos ordinarios.
16. Dos testamentos extraordinarios. Desherdação.
17. Do codicillo e substituições.
18. Do legado e fideicommisso.
19. Do direito de accrescer nas heranças e legados.
20. Execução dos testamentos. Inventario e partilha.
21. Collação e licitação. Petição de herança.
22. Das servidões.
23. Do usufructo, uso e habitação.
24. Do penhor.
25. Da hypotheca.
26. Da anthicrese.

27. Da emphytheuse.
28. Da prescripção acquisitiva.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1907.

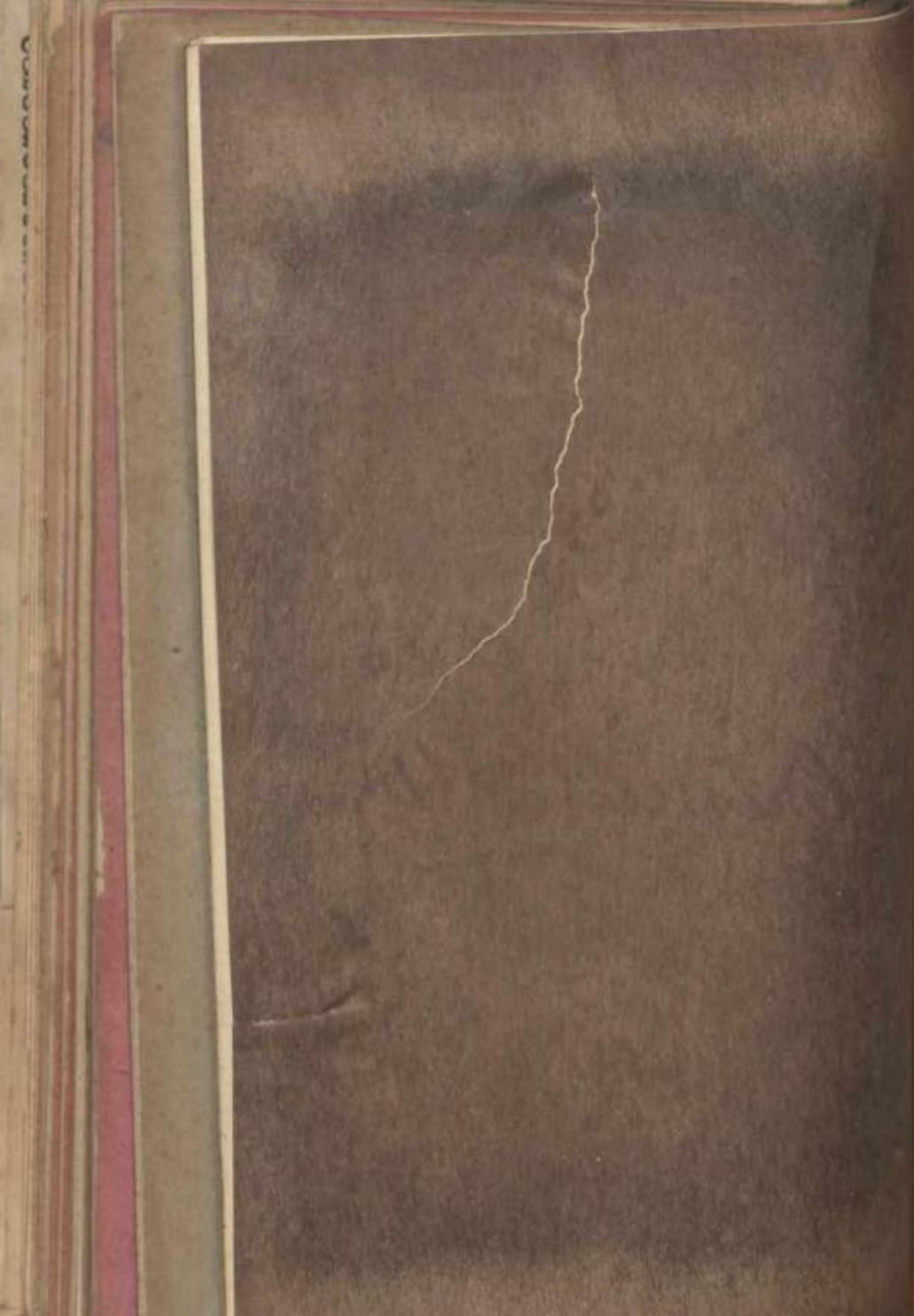
O Lente Cathedratico,

DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvado em Congregação de 23 de
Março de 1907.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

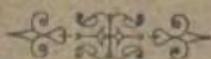


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



DIREITO CRIMINAL

1.^a Parte

Dr. Phaelante da Camara

Lente Cathedraticeo

ANNO DE 1906

Criminal (1^a)



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

(7)
(9)

Faculdade de Direito do Recife

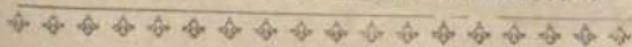
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philo-ophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	»
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	3
	2 ^a	Direito Crim—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	1	»
	3 ^a	Direito Com—(1. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	11	»
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2 ^a	Direito Com—(2. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Crim—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	11	»
	4 ^a	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	»
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2 ^a	Direito Administrativo.	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	»
	4 ^a	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças.	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe, 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

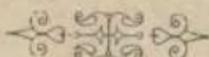
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



DIREITO CRIMINAL

Dr. Phaelante da Camara

Lente Cathedratico



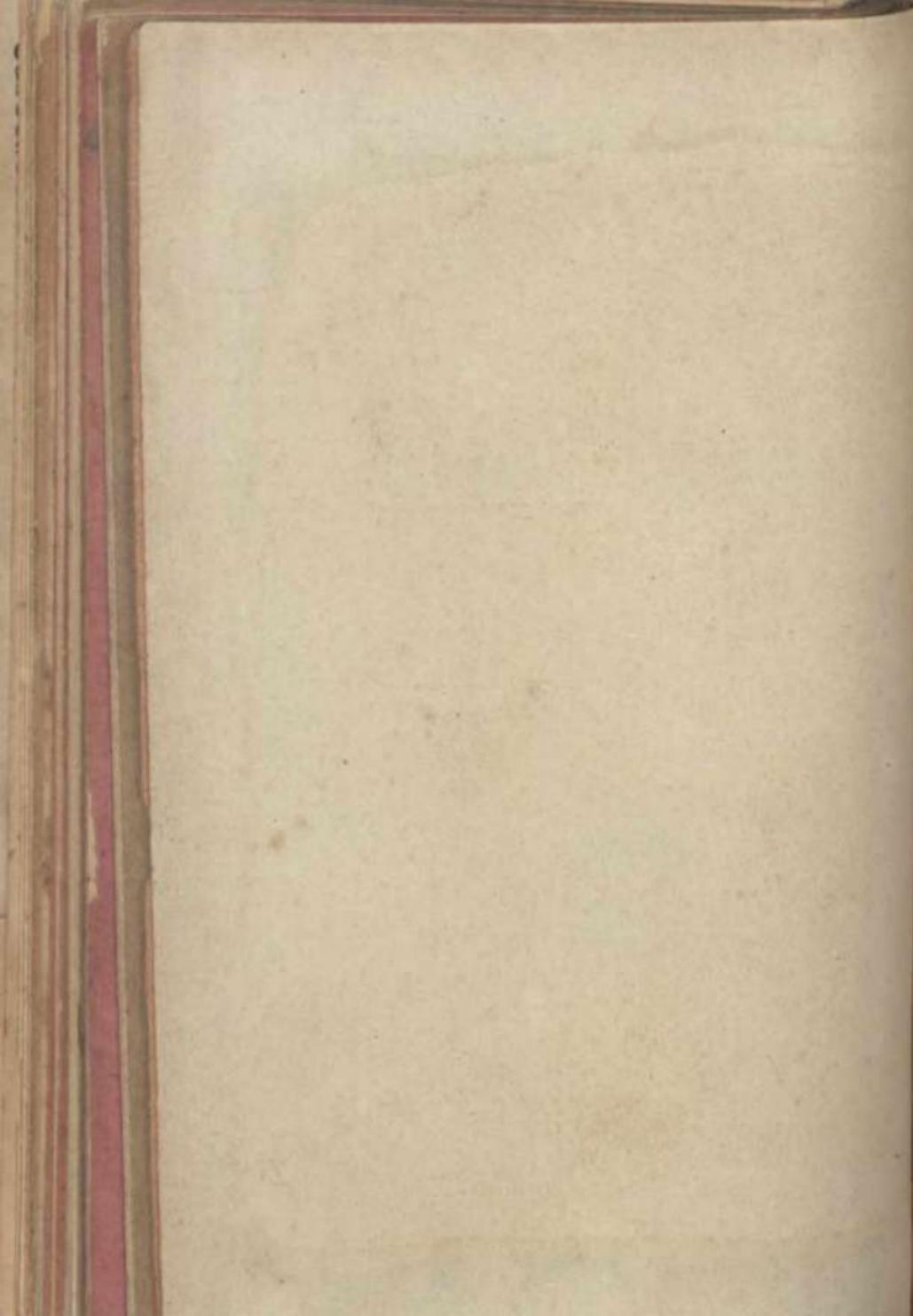
ANNO DE 1906



cat 4-1-2
F. 3252

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 3.^o Anno

—◆◆—
DIREITO CRIMINAL

PRIMEIRA PARTE
—◆◆—

1. Do crime e seus factores.
2. Classificação scientifica dos criminosos.
3. Divisão dos factos puniveis.
4. Da lei penal relativamente ao tempo.
5. Da lei penal em relação ao espaço.
6. Ignorancia e erro.
7. Responsabilidade criminal.
8. Da tentativa.
9. Da autoria e do mandato.
10. Da cumplicidade.
11. Causas dirimentes da criminalidade.

12. Menores.
13. Loucos.
14. Legitima defesa.
15. Theoria das circumstancias aggravantes.
16. Reincidencia.
17. Enumeração das circumstancias attenuantes.
18. Da embriaguez.
19. Da suggestão.
20. Da mulher criminosa.
21. Dos crimes politicos. Factores sociaes e meios prophylaticos.
22. Da pena, seus caracteres ou requisitos.
23. Substitutivos penaes.
24. Extincção da acção penal.
25. Da acção publica e privada.

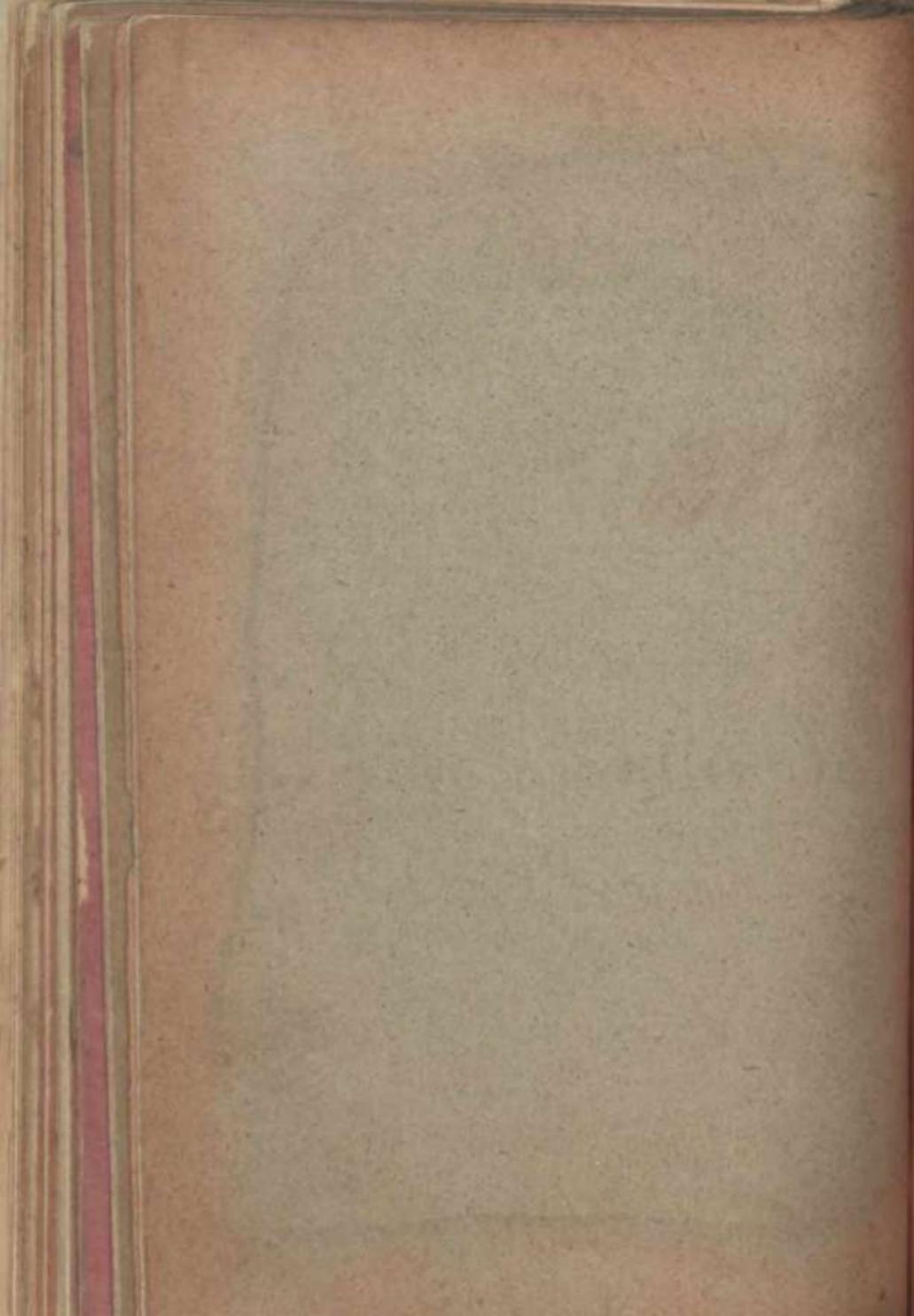
Apresento este mesmo programma.

Faculdade de Direito do Recife. 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,
DR. PHAELANTE DA CAMARÁ.

Approvado em Congregação, a 22 de
Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

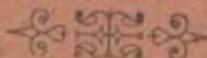


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



DIREITO COMMERCIAL

Dr. Gomes Parente

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

Commercial (1^a)

8

10



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

Faculdade de Direito do Recife

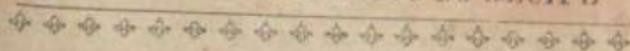
Horario das aulas em 1906

ANOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional..		A		A		A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional...		A		A		A	1	»
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	»
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	2
	2 ^a	Direito Crim—(1. ^a parte)	A		A		A		1	»
	3 ^a	Direito Com—(1. ^a parte)		A		A		A	11	»
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)		A		A		A	12	3
	2 ^a	Direito Com—(2. ^a parte)		A		A		A	1	»
	3 ^a	Direito Crim—(2. ^a parte)	A		A		A		11	»
	4 ^a	Economia politica.....	A		A		A		12	»
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2 ^a	Direito Administrativo..		A		A		A	1	»
	3 ^a	Medicina Publica.....		A		A		A	12	»
	4 ^a	Legislação Comparada..	A		A		A		11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A		A		A		2	4
		Direito Internacional..	A		A		A		1	B
		Sciencia das Finanças.		A		A		A	2	3
		Pratica do Processo....		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe, 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

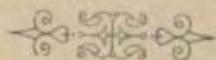
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



DIREITO COMMERCIAL

Dr. Gomes Parente

Lente Cathedratico



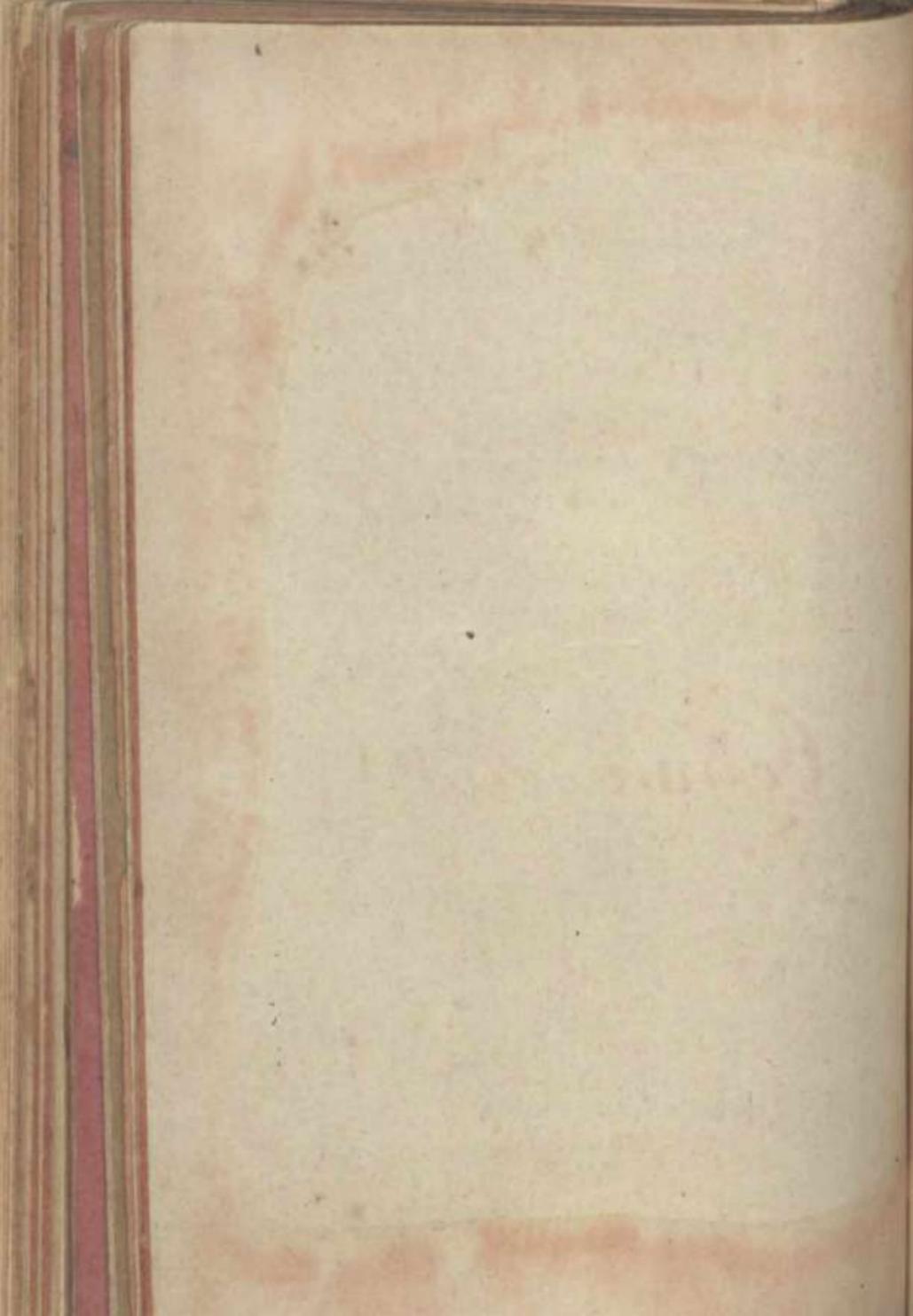
ANNO DE 1906



*cat 4-1-2
F. 3256*

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 3.^o Anno

DIREITO COMMERCIAL

PRIMEIRA PARTE

1. Commercio: conceito economico e juridico, divisões e subdivisões principaes.
2. Direito commercial: natureza e caracteres, classificação no quadro do direito, divisões principaes e desenvolvimento historico.
3. Fontes do direito commercial: principaes e accessorias. Applicabilidade das leis e usos commerciaes de paizes estrangeiros.
4. Industria commercial. Actos de commercio. Determinação dos actos de commercio pela lei commercial, sua utilidade e systemas seguidos pelos codigos modernos.
5. Objecto de commercio. Commercialidade e distincção dos bens; questão de

commerciabilidade dos bens immo-
veis, na doutrina e na legislação.

6. Commerciantes em face da legislação commercial brasileira. Commerciante de firma inscripta.
7. Capacidade para commerciar; incapacidade e prohibição de commerciar; modos de cessar a incapacidade.
8. Obrigações e prerogativas dos commerciantes.
9. Agentes auxiliares do commercio; noções geraes.
10. Obrigações mercantis : caracteres e fontes.
11. Regras geraes da formação dos contractos mercantis; contractantes, capacidade d'estes, consentimento e vícios que os annullam.
12. Momento da formação dos contractos: entre ausentes, por correspondencia epistolar, telegraphica e telephonica.
13. Provas dos contractos: oraes e escriptas; presumpções.
14. Extincção das obrigações: pagamento, remissão, compensação.

15. Extinção das obrigações: novação, prescrição.
16. Conceito, commerciabilidade, formação, prova, modalidade e efeitos do contracto de compra e venda.
17. Mandato e commissão.
18. Fiança.
19. Penhor.
20. Deposito.
21. Seguro.
22. Sociedade mercantil. Condições essenciaes á existencia da sociedade.
23. Natureza do contracto de sociedade, o que deve conter, forma e registro; prova da existencia de sociedade. Efeitos da falta de registro e de contracto escripto.
24. Sociedades mercantis: divisões, conceitos geraes, caracteres que as distinguem das sociedades civis; formação de um ser moral e efeitos da personalidade.
25. Sociedade em nome colectivo; caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos socios entre si, para com a sociedade e para com terceiros.

26. Sociedade de capital e industria: caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações do socio de industria.
27. Sociedade em commandita simple: origem, caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos commanditarios e commanditados.
28. Sociedades por acções: origem, natureza, utilidade e especies. Acções e obrigações. Direitos e responsabilidade dos obrigacionistas e accionistas.
29. Sociedades anonymas: publicidade, sancção dos preceitos relativos á constituição; responsabilidade civil e criminal dos fundadores e administradores.
30. Sociedades anonymas: administradores, fiscaes, assembléa geral de accionistas, attribuições e responsabilidades.
31. Sociedade em commandita por acções: caracteres, constituição, gestão e fiscalização. Direitos e obrigações dos accionistas.
32. Sociedade em conta de participação: caracteres e excepcionalidade de sua constituição e gestão. Direitos e obrigações dos socios.

33. Dissolução das sociedades mercantis: casos em que tem lugar, forma e efeitos.
34. Liquidação das sociedades: nomeação de liquidantes, obrigações e responsabilidade destes. Efeitos da liquidação.
35. Sociedades que carecem de autorização do governo para se organisarem. Condição legal das sociedades estrangeiras no Brazil.
36. Lettra de cambio: utilidade, requisitos, modelos e pessoas contractantes.
37. Endosso, suas especies e efeitos.
38. Sacador, suas obrigações. Provisão de fundos, prova e tempo de sua existencia. Cessação da responsabilidade do sacador e direitos contra o sacado.
39. Acceite e acceitante de lettra de cambio: tempo, condições, forma e efeitos do acceite e do não acceite. Acceite por intervenção.
40. Pagamento de lettra de cambio: por quem e a quem, época, validade, especie da moeda e efeitos. Opposição ao pagamento e pagamento por intervenção.

41. Formalidades a preencher pelo portador de letra de cambio nos casos de falta de aceite e de pagamento. Protestos, seus requisitos e efeitos.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1906.

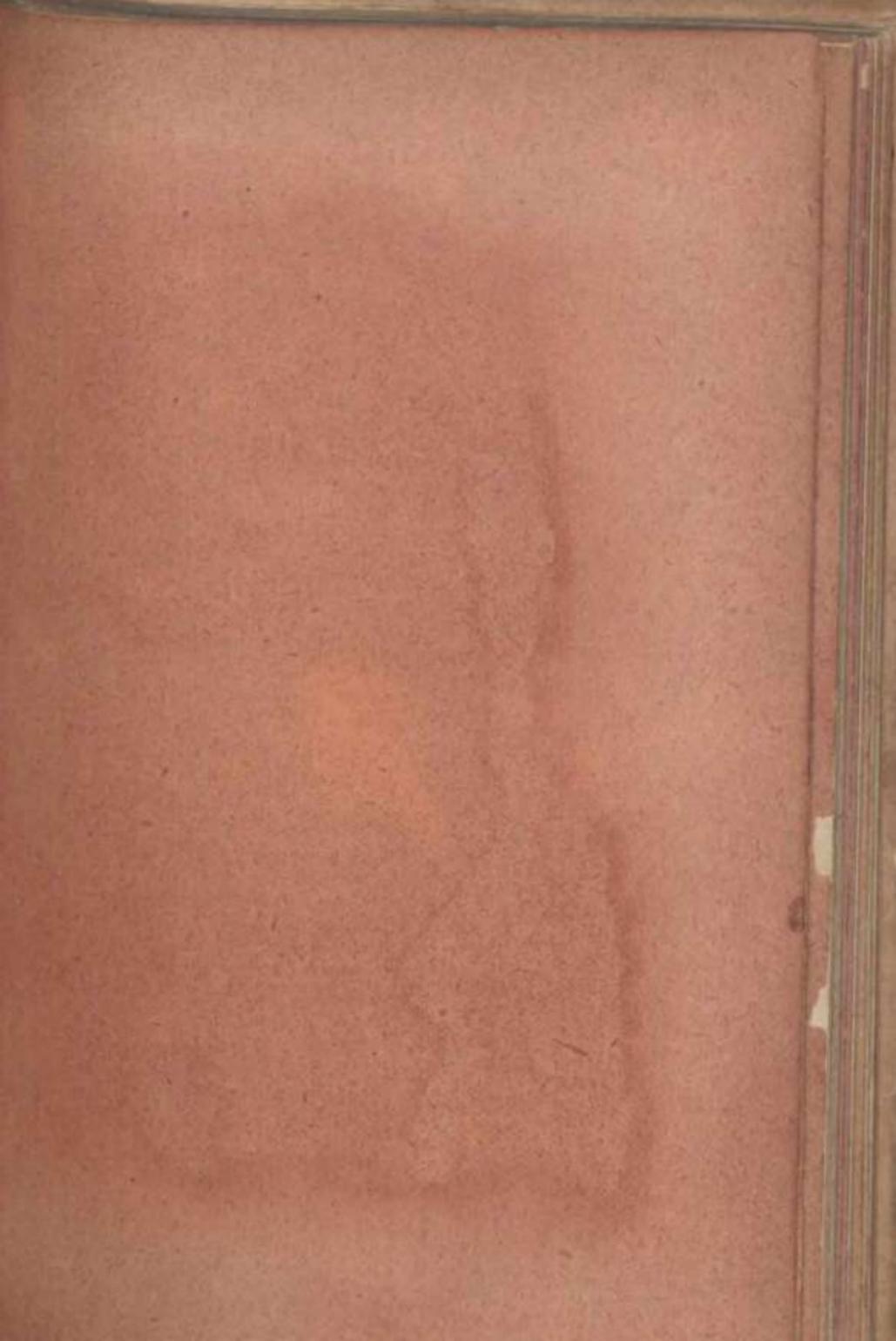
O Lente Cathedratico,

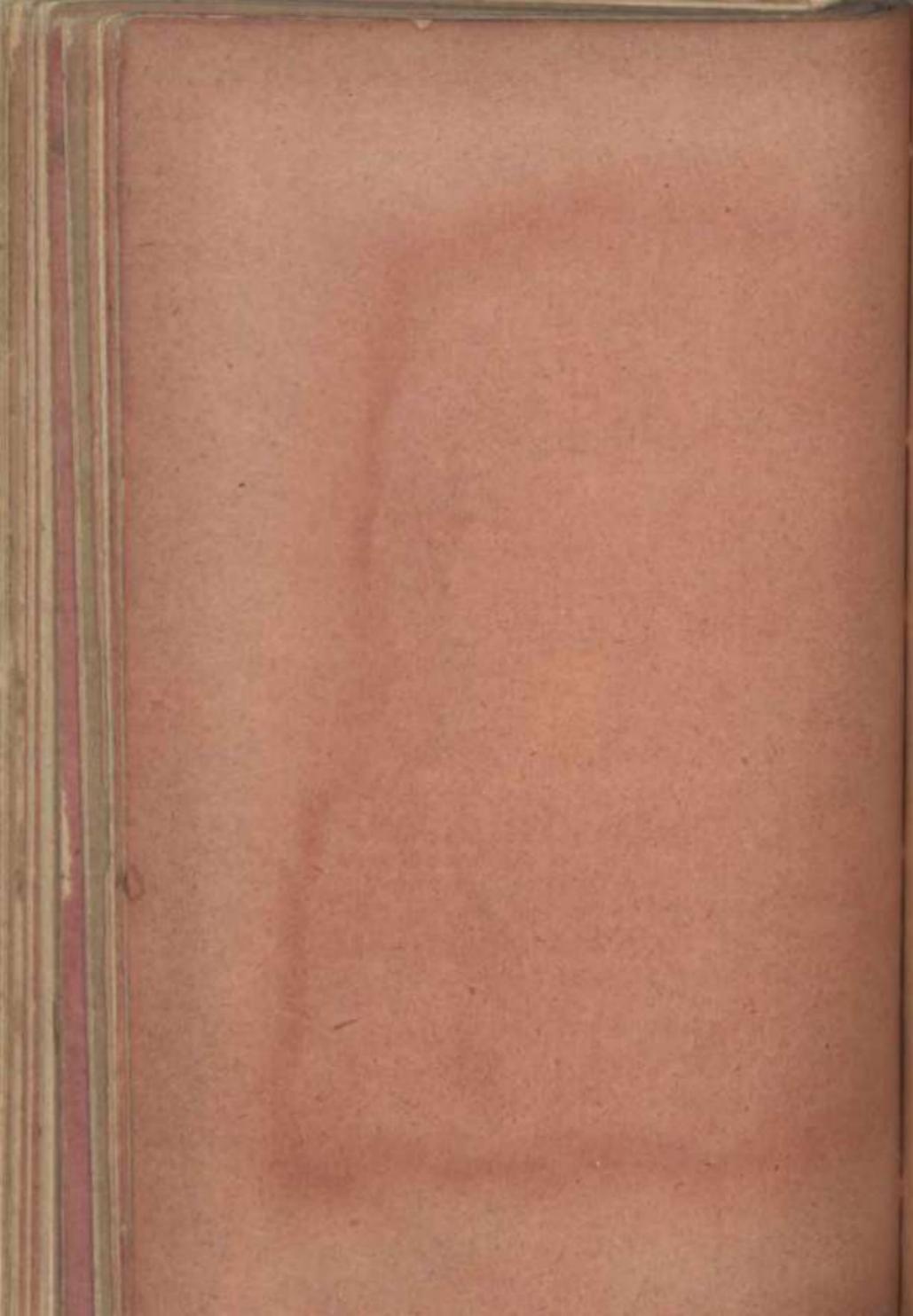
DR. GOMES PARENTE.

Approvado em Congregação de 22 de Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.



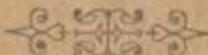


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.ª CADEIRA DO 4.º ANNO



DIREITO CIVIL

3.ª Parte

D. Adolpho J. da C. Gomes

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

9
A
110

Faculdade de Direito do Recife

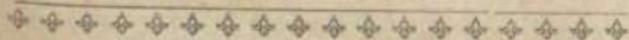
Horario das aulas em 1906

ANOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philo-ophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	»
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2 ^a	Direito Crim—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	1	»
	3 ^a	Direito Com—(1. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	11	»
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2 ^a	Direito Com—(2. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Crim—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	11	»
	4 ^a	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	»
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2 ^a	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	»
	4 ^a	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe, 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

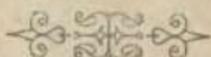
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO CIVIL

Dr. Adolpho J. da C. Guimarães

Lente Cathedratico



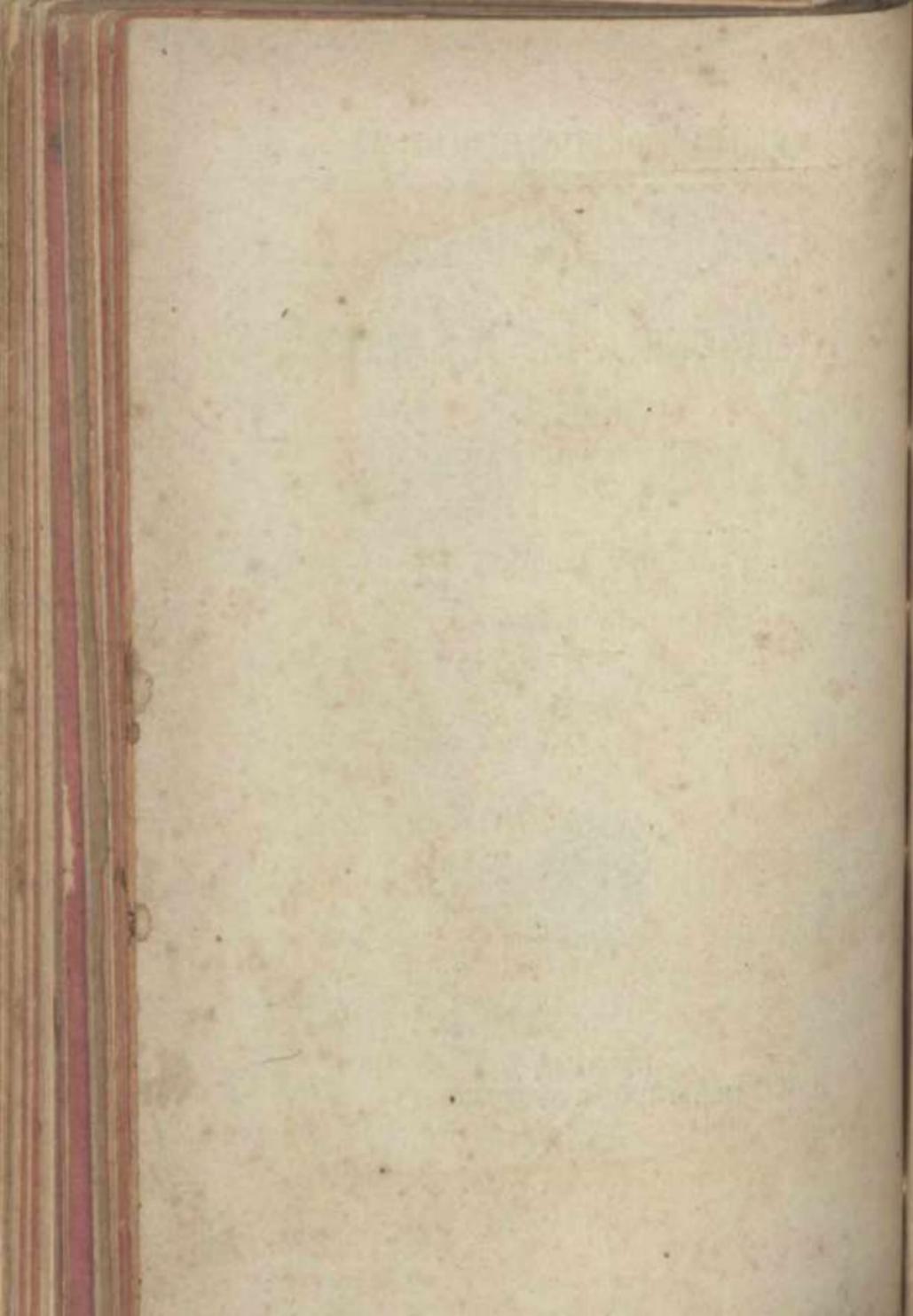
ANNO DE 1906



4-1-2
F. 3245

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

TERCEIRA PARTE

1. Como se deve entender a locução:—Direito das obrigações. Apreciação sobre o estudo d'esse departamento do direito civil comparativamente com o direito das pessoas e das cousas. O que é obrigação jurídica?
2. Objecto das obrigações. Diferença dos efeitos das obrigações conforme o seu objecto consiste em acção ou omissão.
3. Classificação das obrigações. Obrigação pura, condicional, a termo e com clausula penal.
4. Obrigações divisiveis e indivisiveis. Conjunctivas, facultativas e alternativas.
5. Obrigações solidarias. Solidariedade activa e passiva.
6. Obrigações principaes e accessorias; liquidas e illiquidas.

7. Causas efficientes das obrigações. Critica succinta das theorias respectivas.
8. Contracto. Requisitos indispensaveis para a sua validade. Actos e factos juridicos.
9. Causas que invalidam os contractos: erro, violencia, dolo, simulação.
10. Obrigatoriedade dos contractos. Causas de rescisão.
11. Forma dos contractos. Regras de interpretação e modos de proval-as.
12. Diversos modos de classificação dos contractos. Noção de cada especie.
13. Contractos unilateraes: doação, especies e requisitos para sua validade. Direitos e obrigações que d'ella resultam.
14. Commodato e mutuo. Semelhanças e differenças entre esses dous contractos. Direitos e obrigações respectivas.
15. Deposito, suas especies. Direitos e obrigações do depositante e depositario.
16. Mandato. Começo e termo do mandato. Que pessoas o podem constituir e aceitar. Direitos e obrigações.

17. Compra e venda. Objecto d'esse contracto e seus requisitos essenciaes. Entre que pessoas não pode ter logar. Direitos e obrigações que d'elle resultam. Relações entre a compra e venda e a permuta.
18. Locação, especies e caracteres. Direitos e obrigações que nascem d'esse contracto.
19. Contracto de sociedade. Parceria agrícola e pecuaria. Direitos e obrigações.
20. Contracto de seguro, seu objecto e especies. Direitos e obrigações do segurador e segurado. Seguro sobre a vida.
21. Fiança, seus requisitos e especies. Direitos e obrigações respectivas. Co-devedores e co-fiadores. Solidariedade. Beneficios de divisão e excussão.
22. Dos quasi contractos e especialmente da gestão de negocios. Das outras fontes das obrigações. Actos illicitos. Obrigações oriundas somente da prescripção legal.
23. Modos pelos quaes se extinguem as obrigações. Pagamento, remissão e renuncia da divida. Dação *in solutum*.
24. Novação e compensação. Seus requisitos, especies e effeitos.

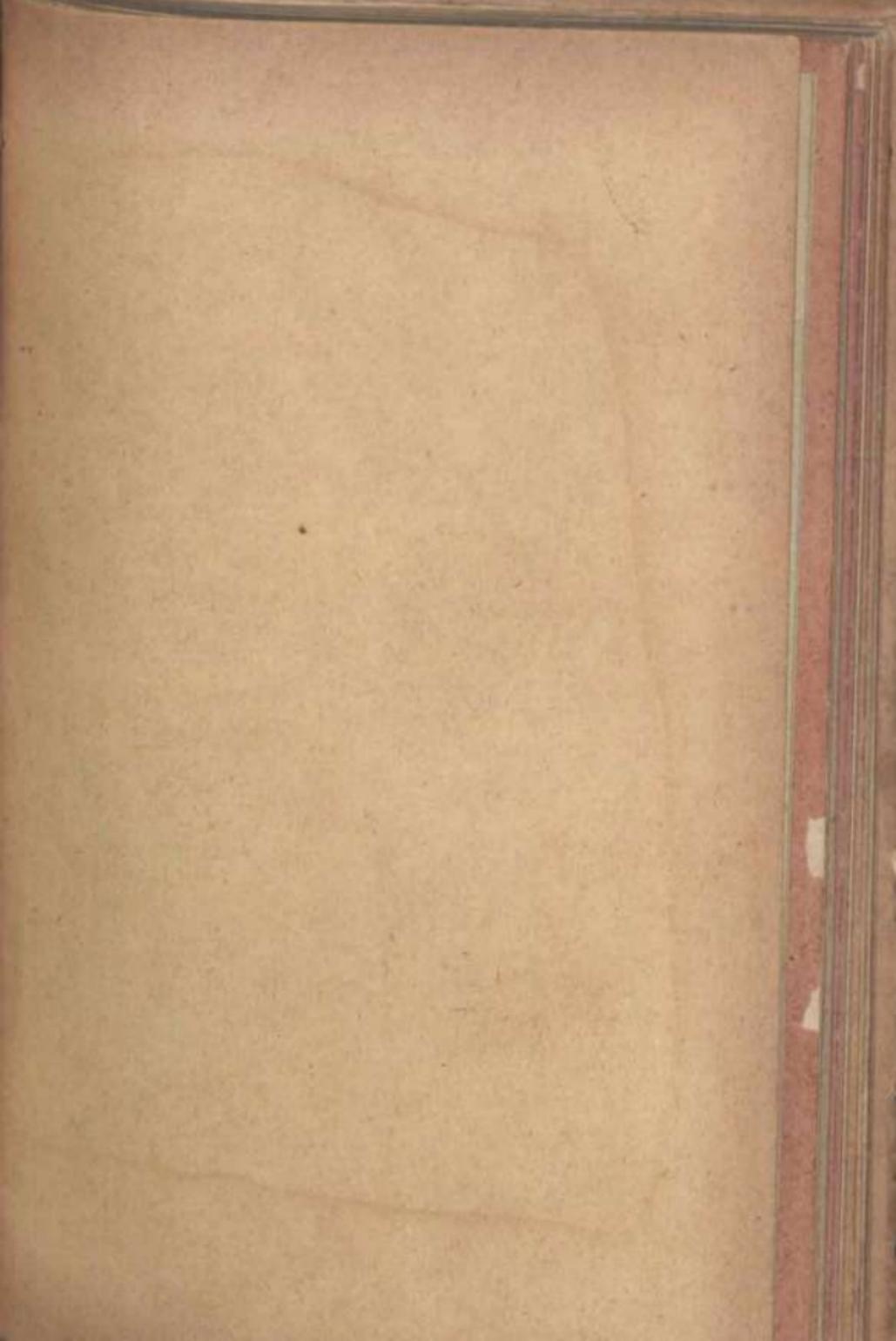
25. Da confusão, transacção e outros modos de extinguir as obrigações.
26. Prescrição e seus requisitos. Suspensão e interrupção da prescrição. Efeitos de uma e outra.

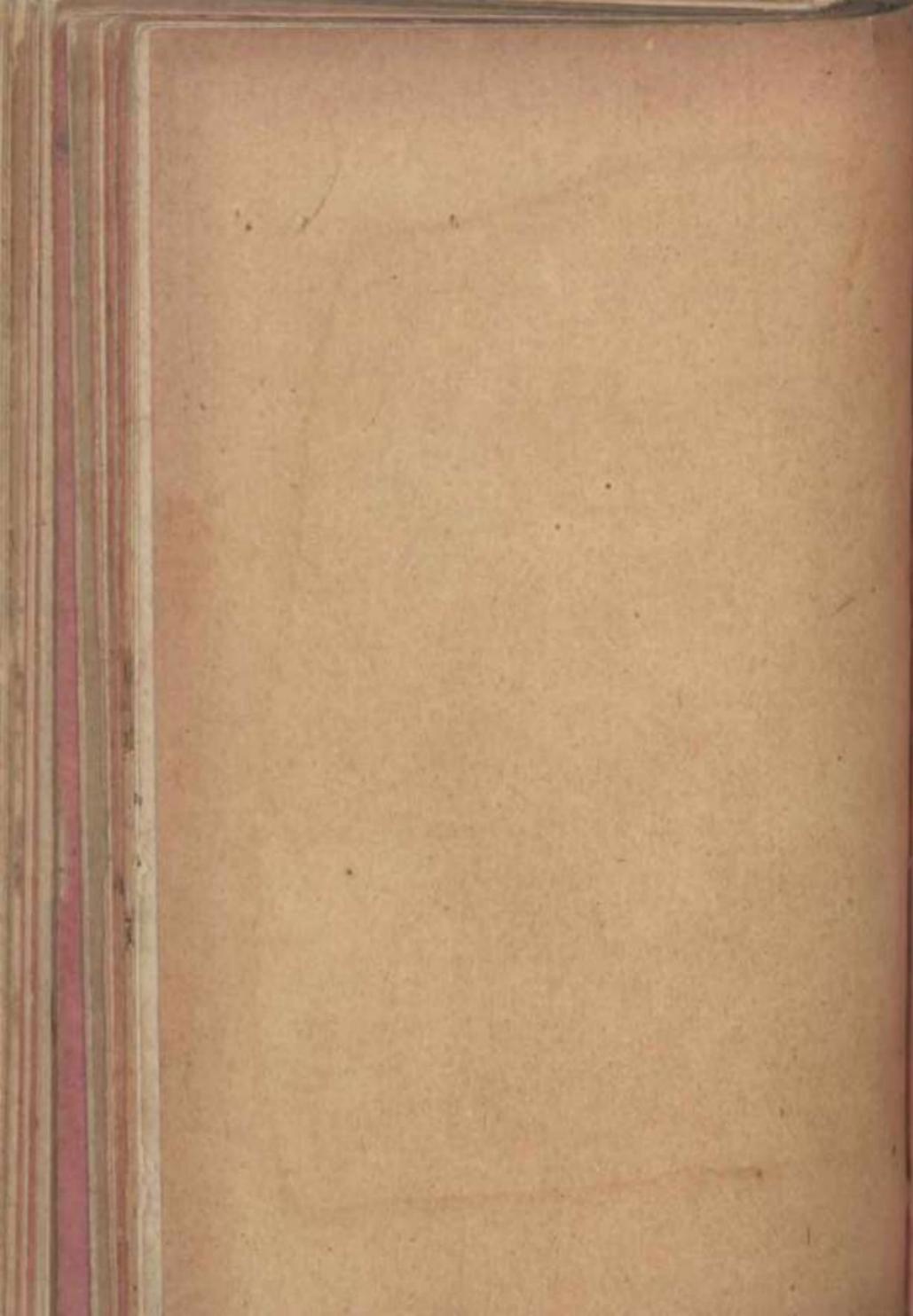
Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1906.

O Lente Cathedratico,
DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvado em Congregação, a 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

3.^a Parte

Dr. Henrique Milet

Lente Cathedratico

ANNO DE 1907



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1907

9
(B)
12

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1907

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1.	1.	Philosophia do Direito.....	A	A	A	..	A	A	1	4
	2.	Direito Romano.....	A	A	A	..	A	A	12	"
2.	1.	Direito Constitucional.....	..	A	..	A	..	A	12	B
	2.	Direito Internacional.....	A	..	A	..	A	..	1	"
	3.	Direito Civil—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	"
3.	1.	Direito Civil—(2. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	3
	2.	Direito Criminal—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	"
	3.	Direito Commercial—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	1	"
4.	1.	Direito Civil—(3. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	3
	2.	Direito Commercial—(2. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	"
	3.	Direito Criminal—(2. parte).....	..	A	..	A	..	A	1	"
	4.	Economia Politica.....	A	..	A	..	A	..	1	"
5.	1.	Theoria e Pratica do Processo.....	A	..	A	..	A	..	11	A
	2.	Direito Administrativo.....	..	A	..	A	..	A	1	"
	3.	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	"
	4.	Legislação Comparada.....	A	..	A	..	A	..	12	"
Curso comple.		Direito Romano.....	A	A	2	4
		Direito Internacional.....	..	A	A	1	B
		Direito Criminal (1. parte).....	..	A	A	1	2
		Sciencia das Finanças.....	..	A	A	2	3
		Pratica do Processo.....	..	A	A	11	A

Secretaria Faculdade de Direito do Recife,
fe, 1 de Março de 1907.

O Secretario.
HENRIQUE MARTINS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

Dr. Henrique Milet

Lente Cathedratico

ANNO DE 1907

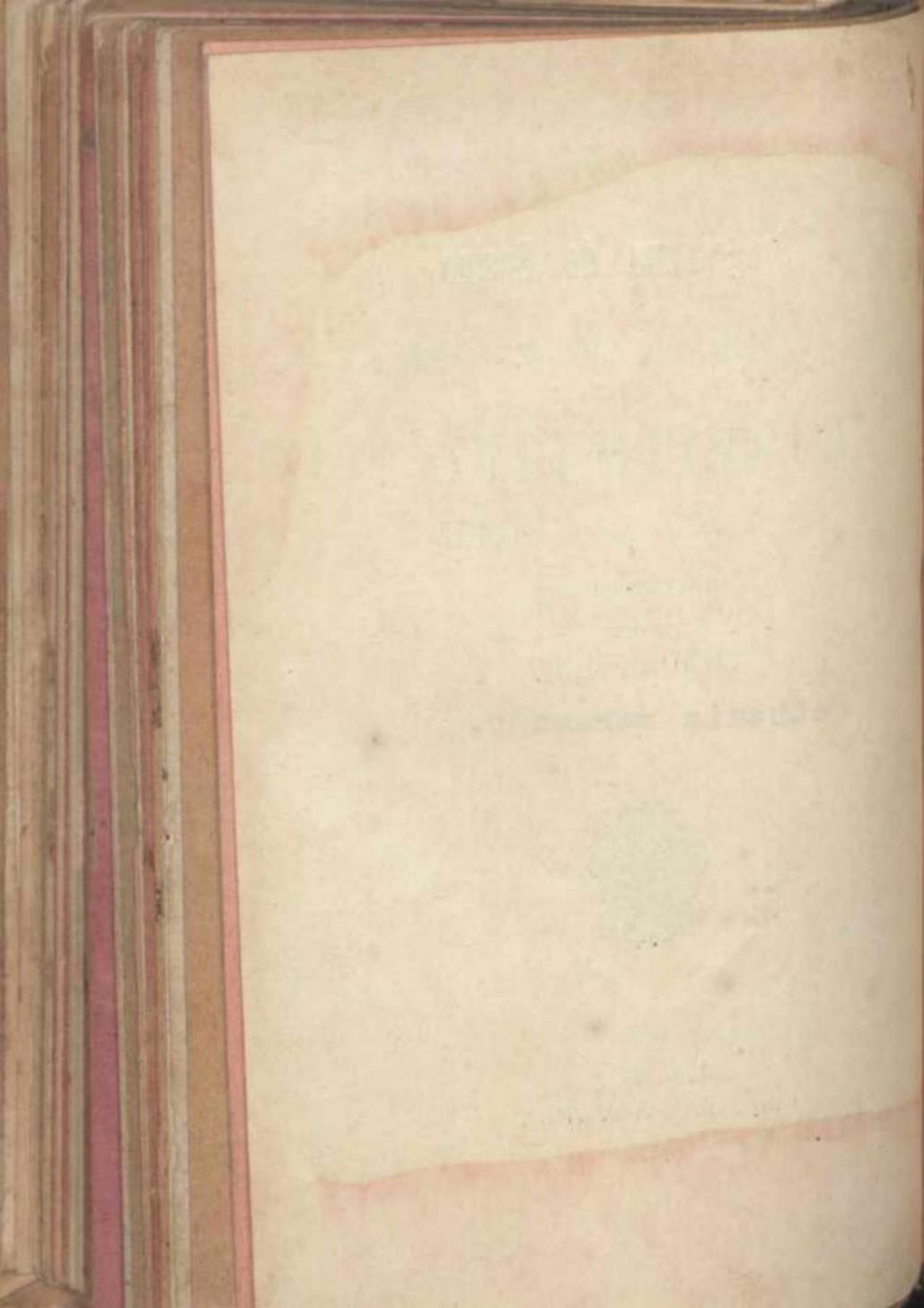
Methodio Maranhão.



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1907

Ant 4-1-2
F. 3242



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

1. O evolucionismo no departamento do direito das obrigações. Conceito romano e moderno das obrigações.
2. Obrigações naturaes e juridicas. Efeitos de umas e outras.
3. Objecto das obrigações. Diferença dos effeitos das obrigações conforme o seu objecto consiste em acção ou omissão.
4. Classificação das obrigações. Obrigação pura, condicional, a termo e com clausula penal.
5. Obrigações divisiveis e indivisiveis. Con-junctivas, facultativas e alternativas.
6. Obrigações solidarias. Solidariedade activa e passiva.
7. Obrigações principaes e accessorias, liquidas e illiquidas.
8. Causas geradoras das obrigações. Theorias respectivas.

9. Factos e actos juridicos. Contracto, requisitos para a sua validade.
10. Obrigatoriedade dos contractos. Causas que os invalidam: erro, violencia, dolo, simulação.
11. Contracto nullo e annullavel. Distincção entre a nullidade e annullabilidade dos actos e contractos.
12. Fôrma dos contractos. Regras de interpretação e modos de proval-os.
13. Diversos modos de classificação dos contractos. Noção de cada especie.
14. Contractos unilateraes: doação, especies e requisitos para sua validade. Direitos que della resultam.
15. Commodato e mutuo. Semelhanças e diferenças entre os dous contractos. Direitos e obrigações respectivos.
16. Deposito, suas especies. Direitos e obrigações do depositante e do depositario.
17. Mandato. Começo e termo do mandato. Que pessoas o podem constituir e acceitar. Direitos e obrigações.
18. Compra e venda. Objecto desse contracto e seus requisitos essenciaes. Entre que pessoas não pode ter lugar. Direi-

tos e obrigações que d'elle resultam. Relação entre a compra e venda e a permuta.

19. Locação, suas especies e caracteres. Direitos e obrigações que nascem desse contracto.
20. Contracto de sociedade. Parceria agricola e pecuaria. Direitos e obrigações.
21. Contracto de seguro, seu objecto e especies. Direitos e obrigações do segurador e do segurado. Seguro sobre a vida.
22. Fiança, seus requisitos e especies. Direitos e obrigações respectivos. Co-devedores e co-fiadores. Solidariiedade. Beneficio, divisão e excussão.
23. Dos quasi contractos e especialmente da gestão de negocios. Das outras fontes das obrigações. Actos illicitos. Obrigações oriundas somente da prescripção legal.
24. Modos pelos quaes se extinguem as obrigações. Pagamento, remissão e renuncia da divida. Dação *in solutum*.
25. Novação e compensação. Seus requisitos, especies e effectos.

26. Da confusão, transacção e outros modos de extinguir as obrigações.
27. Prescrição, seus requisitos. Suspensão e interrupção da prescrição. Efeitos de uma e outra.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1907.

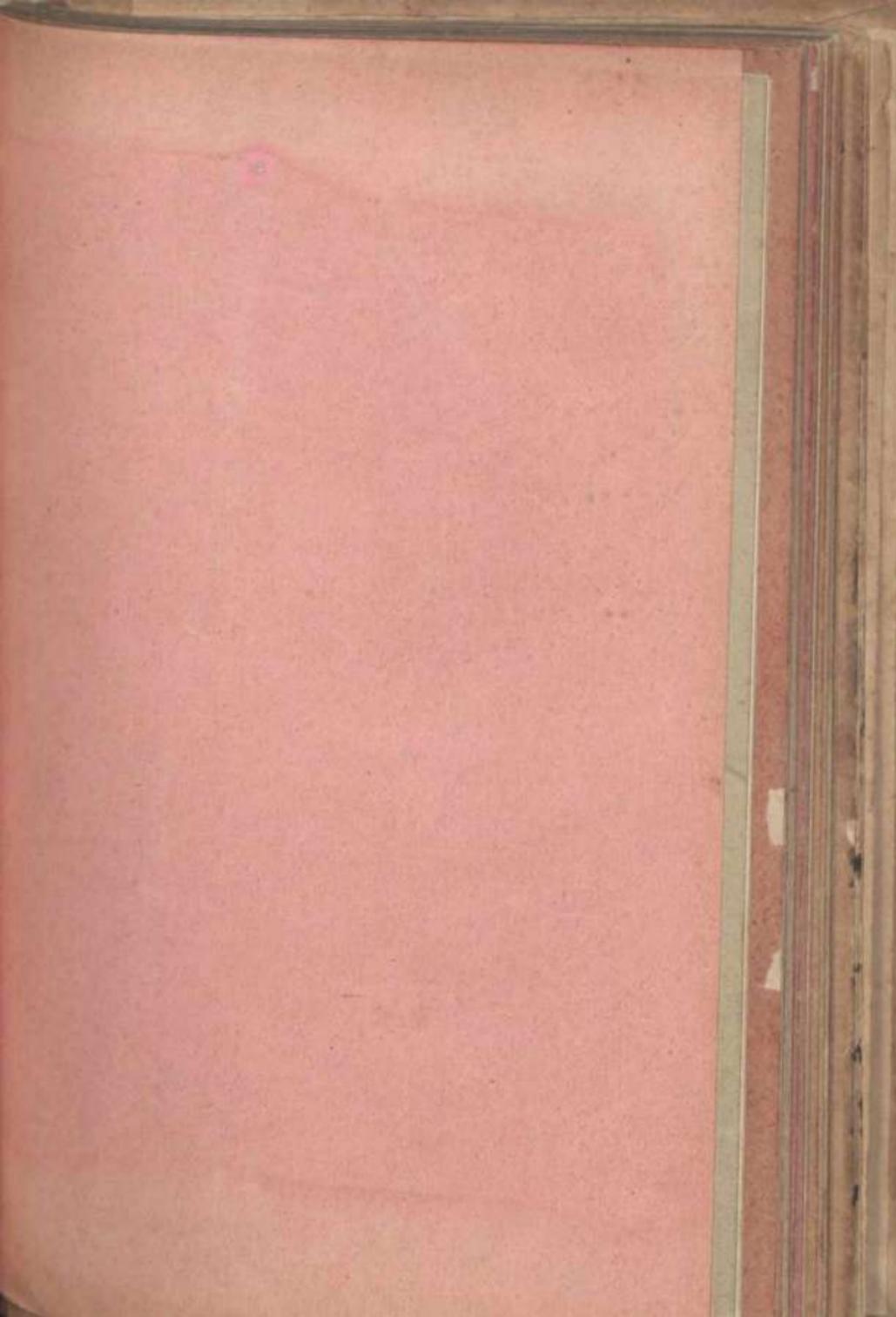
O Lente Cathedratico,

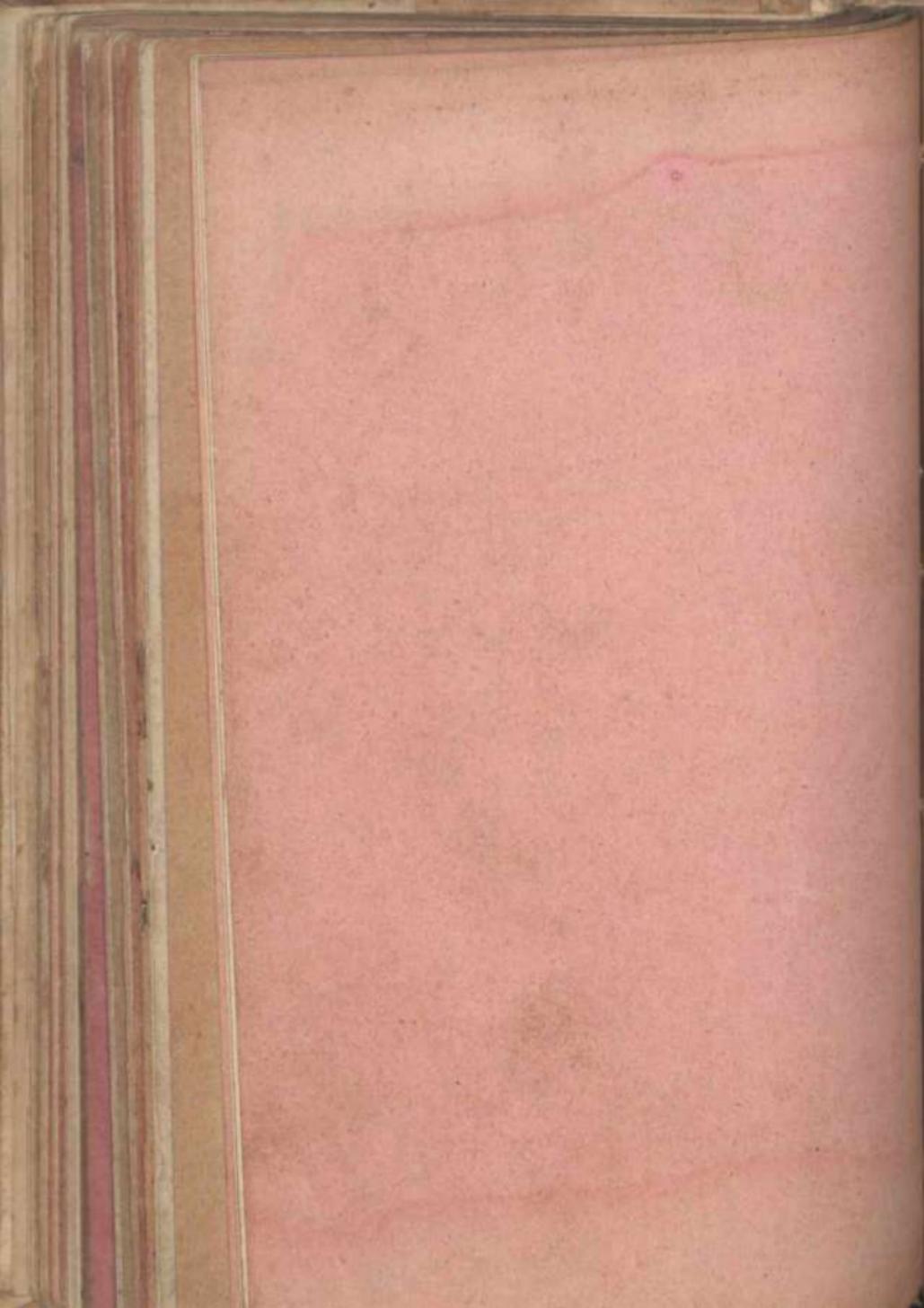
DR. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Approvado em Congregação de 23 de Março de 1907.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

DR. JOAQUIM GUEDES CORRÊA GONDIM
FILHO

Lente cathedratico

ANNO DE 1908



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1908

9

d

13^o

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1908

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^o FEIRA	3. ^o FEIRA	4. ^o FEIRA	5. ^o FEIRA	6. ^o FEIRA	SABADO	HORAS	SALA
1.		1. Philosophia do Direito.....	A	A	A	..	A	A	12	4
		2. Direito Romano.....	A	A	A	..	A	A	1	..
2.		1. Direito Constitucional.....	..	A	..	A	..	A	12	B
		2. Direito Internacional.....	A	..	A	..	A	..	1	..
		3. Direito Civil—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	..
3.		1. Direito Civil—(2. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	3
		2. Direito Criminal—(1. parte)...	..	A	..	A	..	A	1	..
		3. Direito Commercial—(1. parte)	A	..	A	..	A	..	1	..
4.		1. Direito Civil—(3. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	3
		2. Direito Commercial—(2. parte)	..	A	..	A	..	A	1	..
		3. Direito Criminal—(2. parte)...	..	A	..	A	..	A	12	..
		4. Economia Politica.....	A	..	A	..	A	..	1	..
5.		1. Theoria e Pratica do Processo.	A	..	A	..	A	..	11	A
		2. Direito Administrativo.....	A	..	A	..	A	..	12	..
		3. Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	1	..
		4. Legislação Comparada.....	..	A	..	A	..	A	12	..
Curso complem.		Direito Romano... ..	A	A	..	2	4
		Direito Internacional.....	..	A	A	..	2	11
		Finanças.....	..	A	A	..	3	3
		Pratica do Processc.....	..	A	A	..	11	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
2 de Abril de 1908.

O Secretário,
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

DR. JOAQUIM GUEDES CORRÊA GONDIM
FILHO

Lente cathedratico

ANNO DE 1908

METHODIO MARANHÃO



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1908

ANTHONIO MARIANO

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO CIVIL

1. Conceito da obrigação.
2. Objecto das obrigações.
3. Causas das obrigações.
4. Effeitos das obrigações.
5. Transmissão das obrigações.
6. Extincção das obrigações.
7. Obrigações naturaes.
8. Contractos e suas divisões.
9. Condições de sua validade.
10. Formação e prova dos contractos.
11. Contractos nullos e annullaveis.
12. Doação.
13. Commodato e mutuo.
14. Deposito.
15. Mandato.
16. Compra e venda.

17. Contracto de edição.
18. Locação.
19. Sociedade.
20. Seguro sobre a vida.
21. Fiança.
22. Quasi—contractos.
23. Delictos e quasi—delictos.

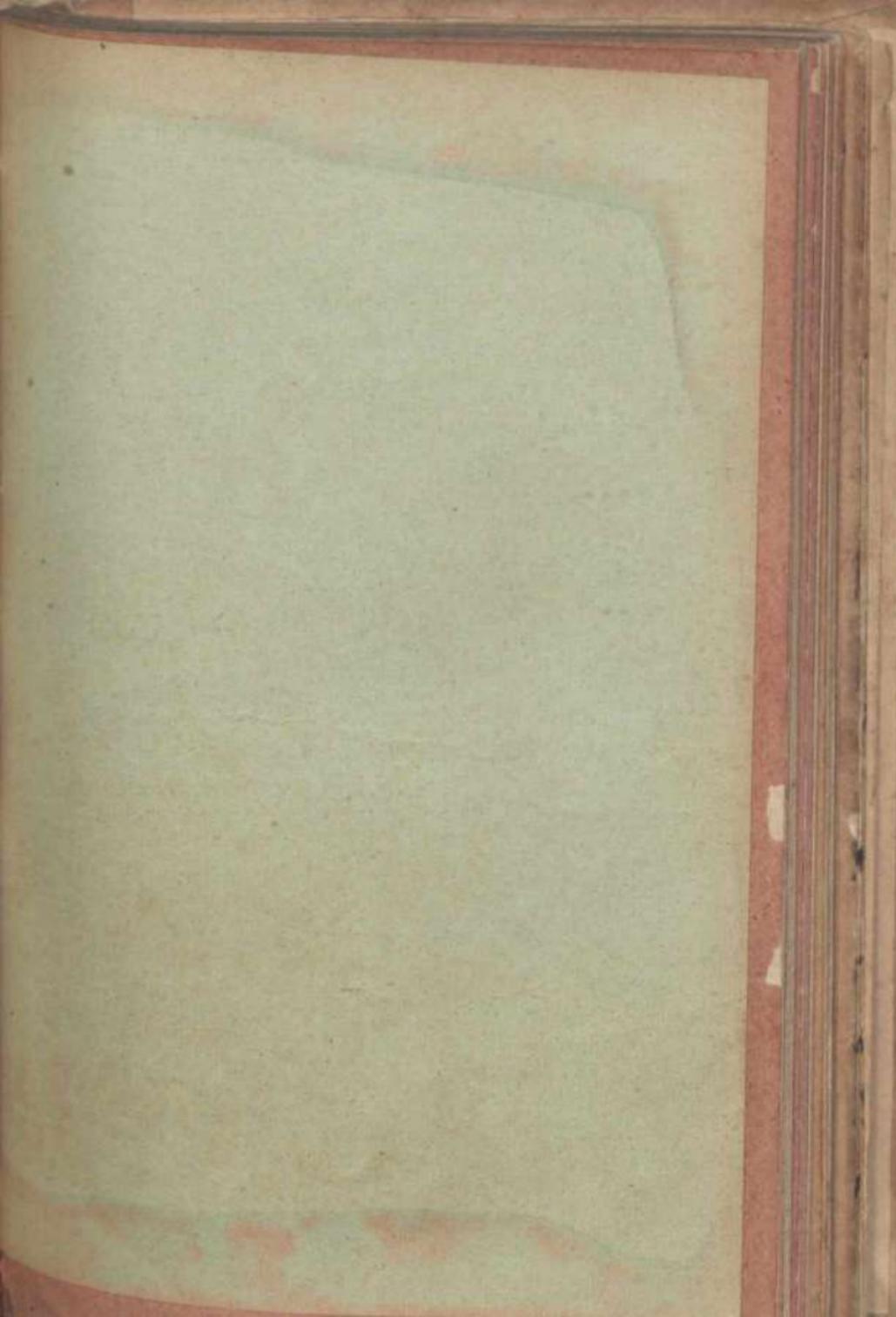
Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1908.

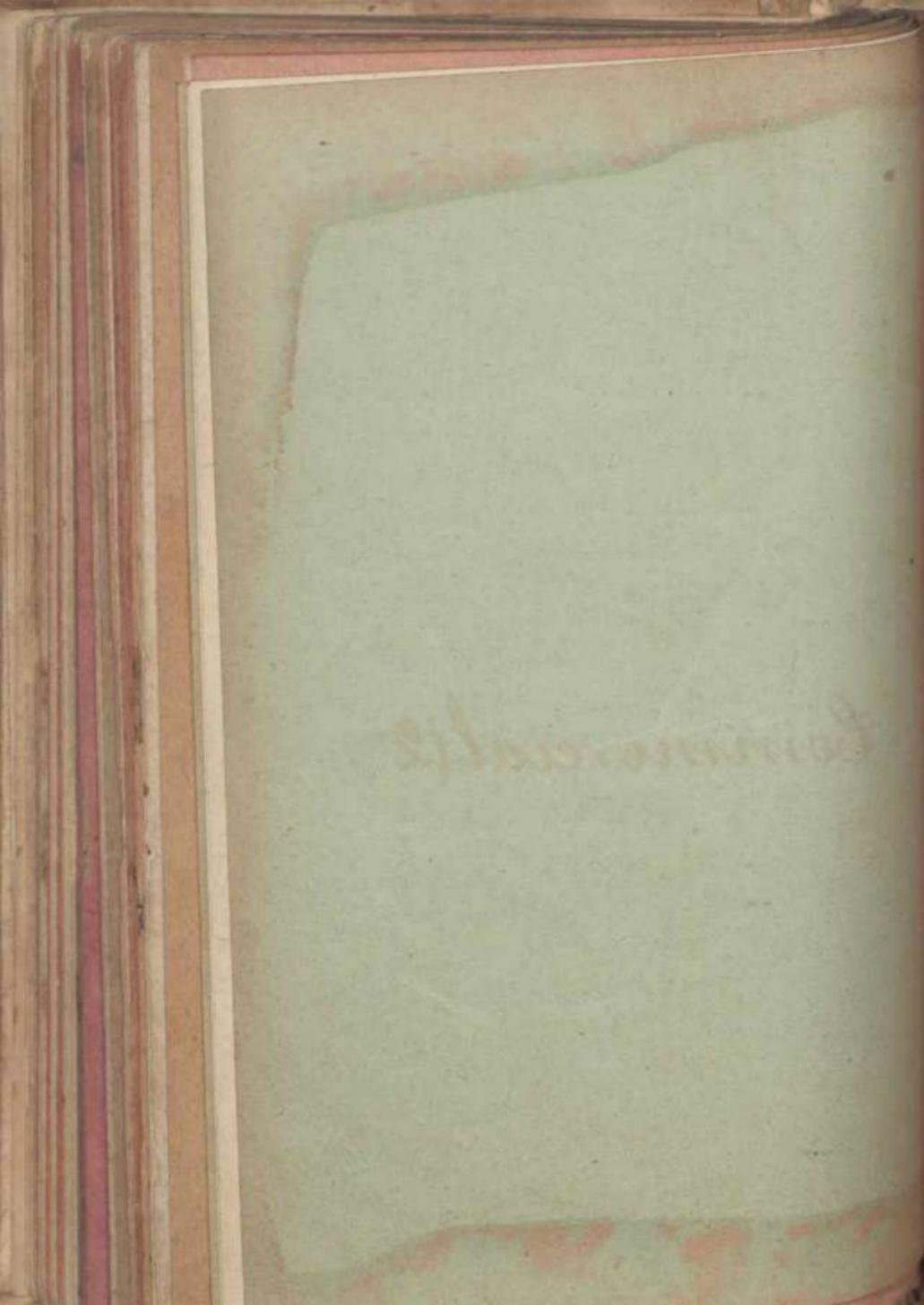
O Lente Cathedratico,
Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

Approvado em Congregação de 2 de
Abril de 1908.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.







FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO MARITIMO

Dr. Adelino Filho

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

Commercial (2.^a)



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

10

19

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philosophia do Direito	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional		A		A		A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional		A		A		A	1	
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	3
	2 ^a	Direito Crim—(1. ^a parte)	A		A		A		1	
	3 ^a	Direito Com—(1. ^a parte)		A		A		A	11	
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)		A		A		A	12	3
	2 ^a	Direito Com—(2. ^a parte)		A		A		A	1	
	3 ^a	Direito Crim—(2. ^a parte)	A		A		A		11	
	4 ^a	Economia politica.....	A		A		A		12	
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2 ^a	Direito Administrativo		A		A		A	1	
	3 ^a	Medicina Publica.....		A		A		A	12	
	4 ^a	Legislação Comparada		A		A		A	11	
Curso completo		Direito Romano.....	A		A		A			2 4
		Direito Internacional	A		A		A			1 B
		Sciencia das Finanças		A		A		A		2 3
		Pratica do Processo....		A		A		A		2 A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

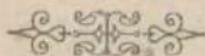
O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO MARITIMO

Dr. Adelino Filho

Lente Cathedratico

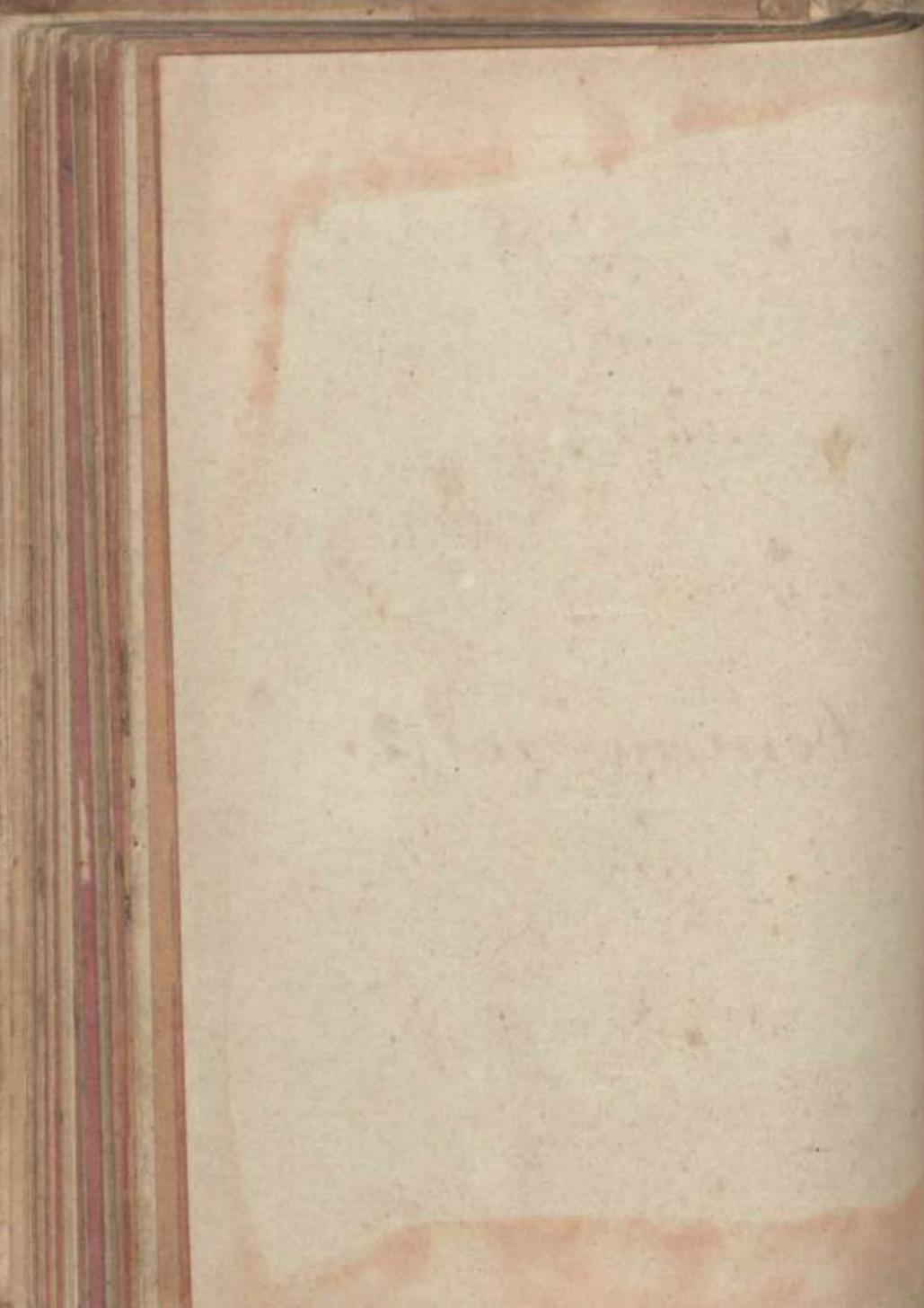
ANNO DE 1906



*Art 4-1-2
F. 3253*

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 4.^o Anno

DIREITO MARITIMO

PRIMEIRA PARTE

1. Commercio maritimo; navegação de longo curso e de cabotagem. Liberdade do commercio maritimo; restricções em tempo de paz e de guerra.
2. Navio ou embarcação, estado civil, nacionalidade e natureza juridica.
3. Aquisição e transmissão da propriedade dos navios.
4. Proprietarios, armadores e compartes de navio. Parceria maritima, sua constituição e administração.
5. Capitão ou mestre de navio.
6. Responsabilidade dos proprietarios e compartes de navio, sua natureza juridica e modos de illidil-a.

7. Contracto de fretamento. Carta partida e suas enunciações.
8. Conhecimento, seus requisitos, valor jurídico e transmissão; direitos e deveres do portador e de quem o assigna.
9. Contracto de dinheiro a risco, sua origem, forma, objecto e requisitos.
10. Contracto de seguro marítimo, sua utilidade, natureza, fôrma e requisitos.
11. Objecto do contracto de seguro e diversos modos de effectual-o. Reseguro.
12. Riscos, sua natureza, tempo e lugar em que começam e acabam.
13. Obrigações reciprocas do segurador e do segurado.
14. Nullidade do contracto do seguro, causas e effectos.
15. Abandono dos objectos seguros; casos em que tem lugar e effectos; avaliação e indemnisação.
16. Naufragio e salvados; arribada e abalroação de navios—noções geraes.
17. Avaria, sua natureza e classificação: avarias communs e particulares.

18. Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa; tempo e logar em que deve effectuar-se.
19. Creditos privilegiados a cargo dos navios: sua enumeração, classificação e extincção.

SEGUNDA PARTE

Fallencia

20. Fallencia.
21. Declaração da fallencia, seus requisitos.
22. Syndicos.
23. Effeitos da declaração da fallencia.
24. Concordata preventiva.
25. Actos nullos e annullaveis; effeitos.
26. Concordata.
27. Contracto de união.
28. Classificação de creditos.
29. Qualificação da fallencia.
30. Reabilitação do fallido.
32. Liquidação judicial.

33. Casos em que tem logar a liquidação judicial, e como pode ser declarada. Recurso admissivel para o caso de sua decretação.
34. Syndicos, suas funcções.
35. Concordata. Condição essencial para ser a concordata admittida á deliberação e como deve ser tomada.
36. Em que tempo de liquidação pode ser ajustada a concordata, e quaes os credores que ficam a ella sujeitos. Creditores dissidentes.
37. Classificação e preferencia de credores: formas dos pagamentos.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1906.

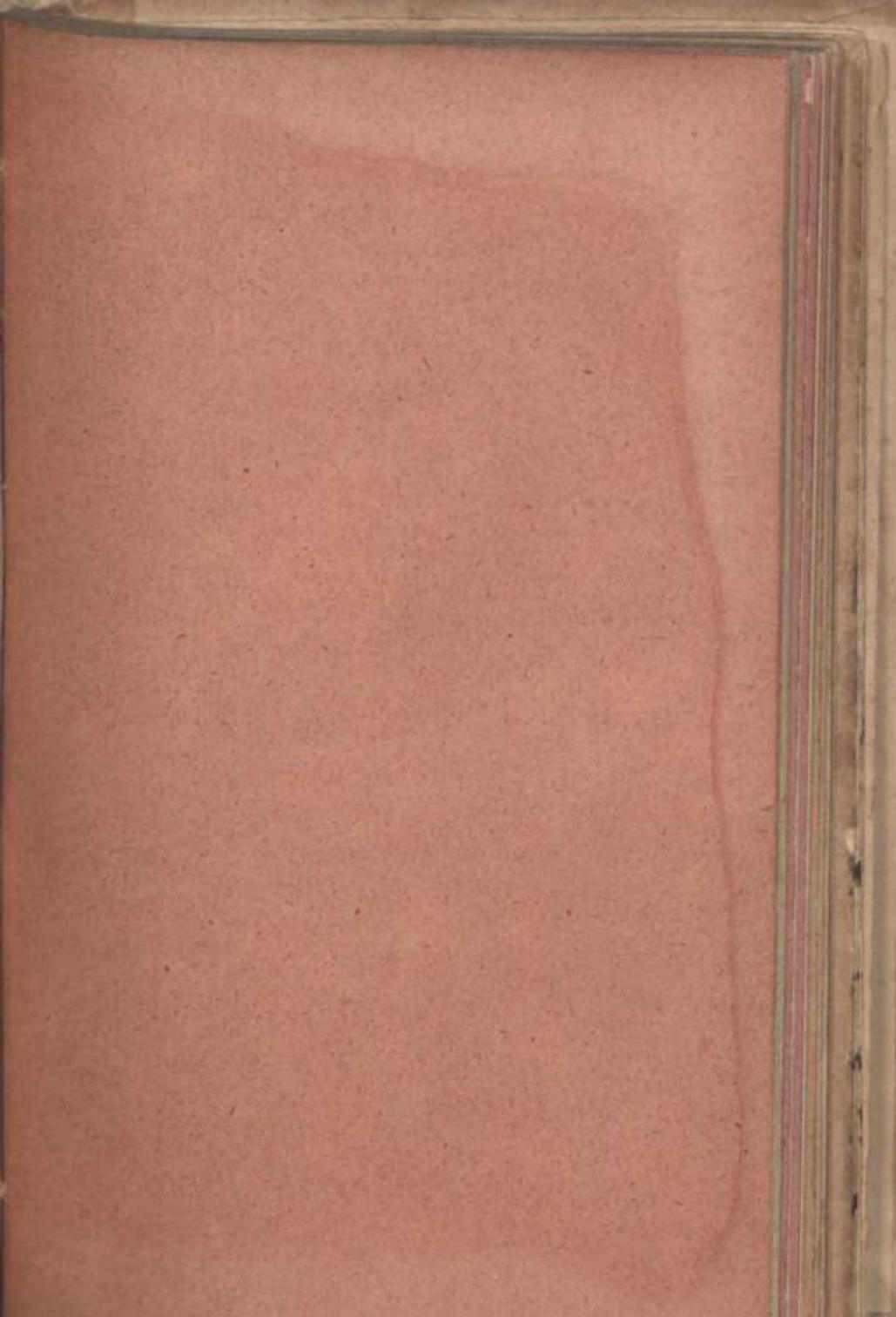
O Lente Cathedratico.

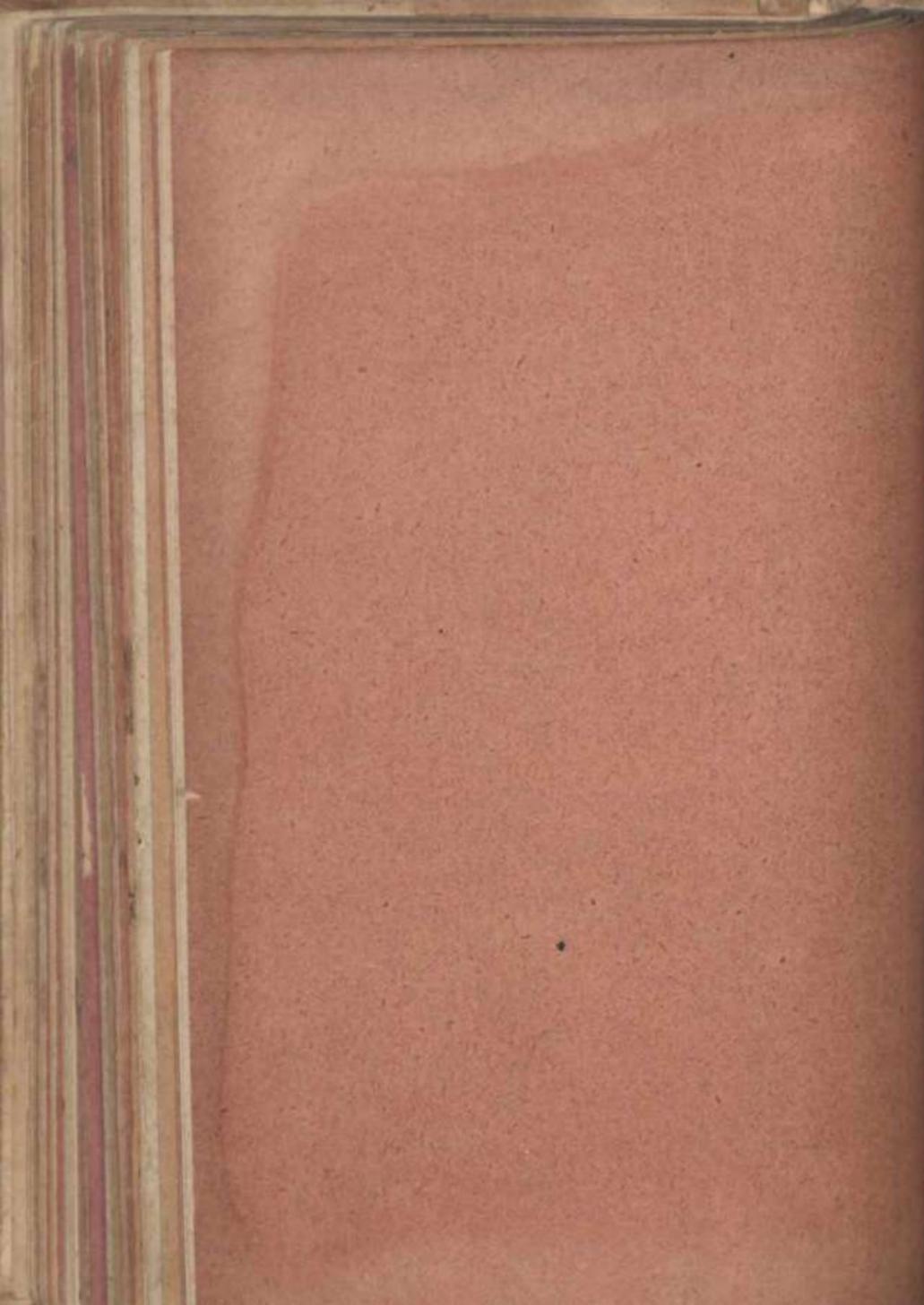
DR. ADELINO FILHO.

Approved em Congregação de 22 de Março de 1906.

O Secretario.

HENRIQUE MARTINS.



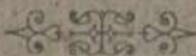


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^o CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO CRIMINAL

2.^a Parte

Dr. Gervasio Fioravanti

Lente Substituto

ANNO DE 1906

Criminal (2.^o)



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906

11

15

Faculdade de Direito do Recife

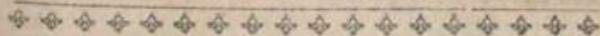
Horario das aulas em 1906

ANOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1. ^o	1. ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2. ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2. ^o	1. ^a	Direito Constitucional..		A		A		A	12	B
	2. ^a	Direito Internacional...		A		A		A	1	»
	3. ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	»
3. ^o	1. ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	2
	2. ^a	Direito Crim.—(1. ^a parte)	A		A		A		1	»
	3. ^a	Direito Com.—(1. ^a parte)		A		A		A	11	»
4. ^o	1. ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)		A		A		A	12	3
	2. ^a	Direito Com.—(2. ^a parte)		A		A		A	1	»
	3. ^a	Direito Crim.—(2. ^a parte)	A		A		A		11	»
	4. ^a	Economia politica.....	A		A		A		12	»
5. ^o	1. ^a	Theo. e prát. do processo	A		A		A		10	A
	2. ^a	Direito Administrativo..		A		A		A	1	»
	3. ^a	Medicina Publica.....		A		A		A	12	»
	4. ^a	Legislação Comparada..	A		A		A		11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A		A		A		2	4
		Direito Internacional..	A		A		A		1	B
		Sciencia das Finanças..		A		A		A	2	3
		Pratica do Processo....		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

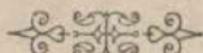
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO



DIREITO CRIMINAL

Dr. Gervasio Fioravanti

Lente Cathedratico

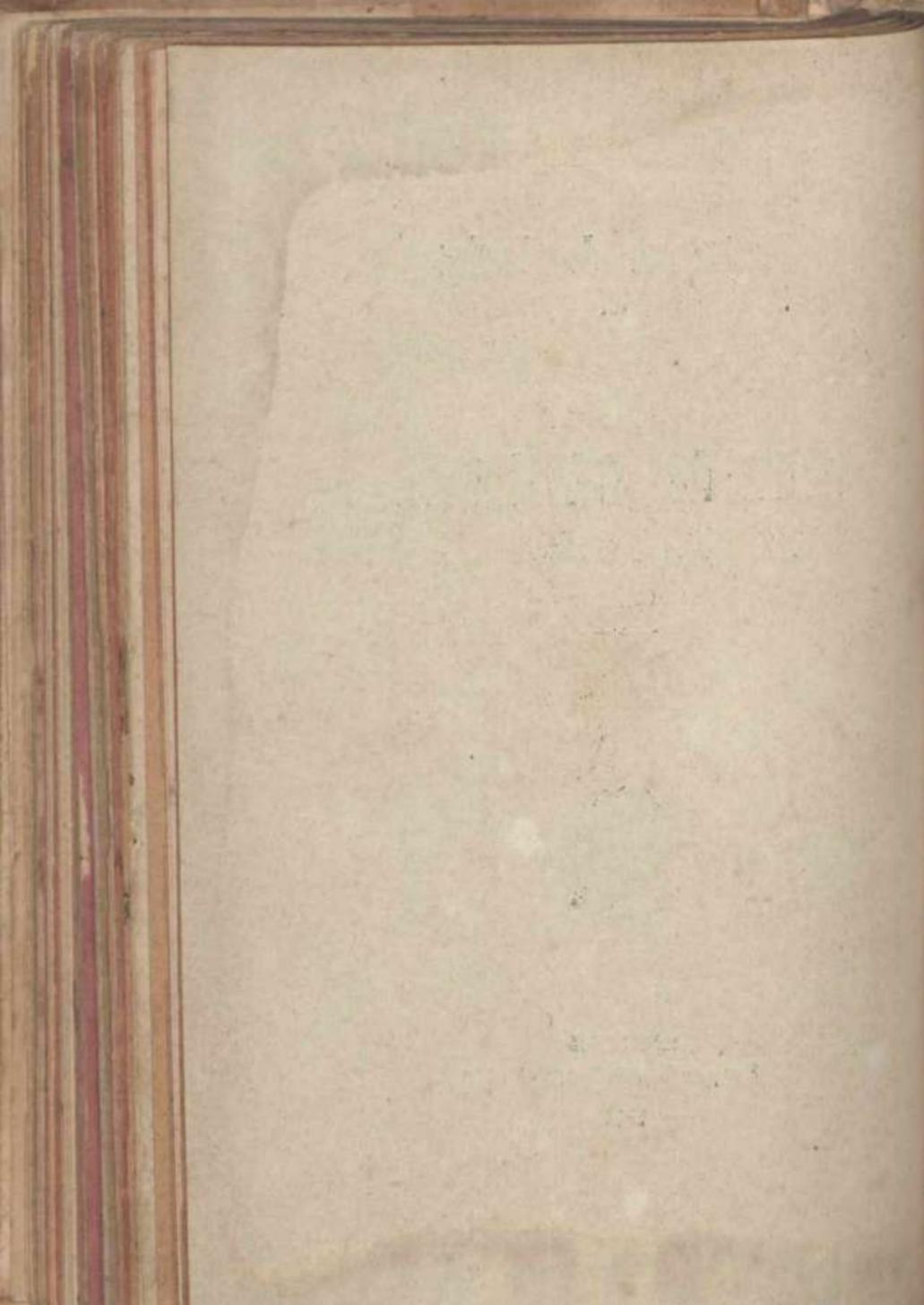
—*—
ANNO DE 1906



Let 4-1-2
F. 3254

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 4.^o Anno

—◆◆◆—
Direito Criminal, Direito Militar e Re-
gimen Penitenciario

DIREITO CRIMINAL

SEGUNDA PARTE

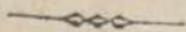
—◆◆◆—
ESTUDO DA PARTE ESPECIAL DO CODIGO

1. Theoria do crime politico. Crimes contra a existencia politica da Republica.
2. Dos crimes contra a segurança interna da Republica.
3. Dos crimes contra a tranquillidade publica.
4. Dos crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos individuaes.
5. Dos crimes contra a boa ordem e administração publica.
6. Dos crimes contra a fé publica. Crimes contra a fazenda publica.

7. Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das familias: (a) *violencia carnal*; (b) *rapto*.
8. (c) *Lenocinio*; (d) *adullerio*. Do ultrage publico ao pudor.
9. Dos crimes contra a segurança do estado civil.
10. Dos crimes contra a segurança de pessoa e vida: (a) *homicidio*; (b) *lesões corporaes*.
11. (c) *Infanticidio*; (d) *aborto*.
12. (e) *Suicidio*; (f) *duello*.
13. Dos crimes contra a honra e a boa fama.
14. Dos crimes contra a propriedade publica e particular.
15. Dos crimes contra a pessoa e a propriedade.
16. Theoria das contravenções. Legislação estrangeira. Contravenções em especie.
17. Estudo do ultimo livro do Codigo Penal, especialmente da acção publica e da acção privada.

DIREITO MILITAR

18. Etiologia da criminalidade militar; sua comparação com a commum. De uma antropologia do militar delinquente.
19. Noção do direito penal militar; resumo de sua historia. Conceito do crime militar; legislação patria e estrangeira. Divisão dos crimes militares.
20. A lei penal militar em relação ao tempo, ao espaço e á condição das pessoas.
21. Responsabilidade criminal militar; seus limites e modificadores. Circumstan-
cias aggravantes e attenuantes.
22. Systema penal brasileiro. Extincção da
acção penal e da condemnação.
23. Dos crimes em especie. Influencia do
tempo de guerra na jurisdicção mi-
litar.



REGIMEN PENITENCIARIO

24. Da pena e sua historia. Systema penal
brasileiro. Regimen e duração das pe-
nas.
25. Deportação, desterro, relegação e bani-
mento.

26. Da colonisação penal por meio da transportação; sua critica e sua historia.
27. A prisão em commum e a prisão cellular. Dos systemas de Philadelphía e de Auburn.
28. Do systema irlandez. Livramento condicional; sociedades de patrocínio.
29. Da vigilancia especial da policia. Dos assignalamentos antropometricos; registros penaes.
30. Da interdicção. Suspensão e perda de emprego. Privação do exercicio de profissão ou arte. Perdas de direitos. A morte civil.
31. Das penas pecuniarias. Da satisfação do damno.
32. Da pena de reclusão. Da pena de prisão disciplinar e dos estabelecimentos industriaes e agricolas. O trabalho em campo aberto.
33. A prisão com trabalho obrigatorio. A segregação por tempo indeterminado. Penas carcerarias de pequena duração. Condemnação e sentença condicionaes.
34. Dos hospicios penaes. Da pena de morte.

35. O problema da individualização da pena para as diversas escolas de direito penal. Individualização legal, judiciária e administrativa.

Faculdade de Direito do Recife, 2 de Março de 1906.

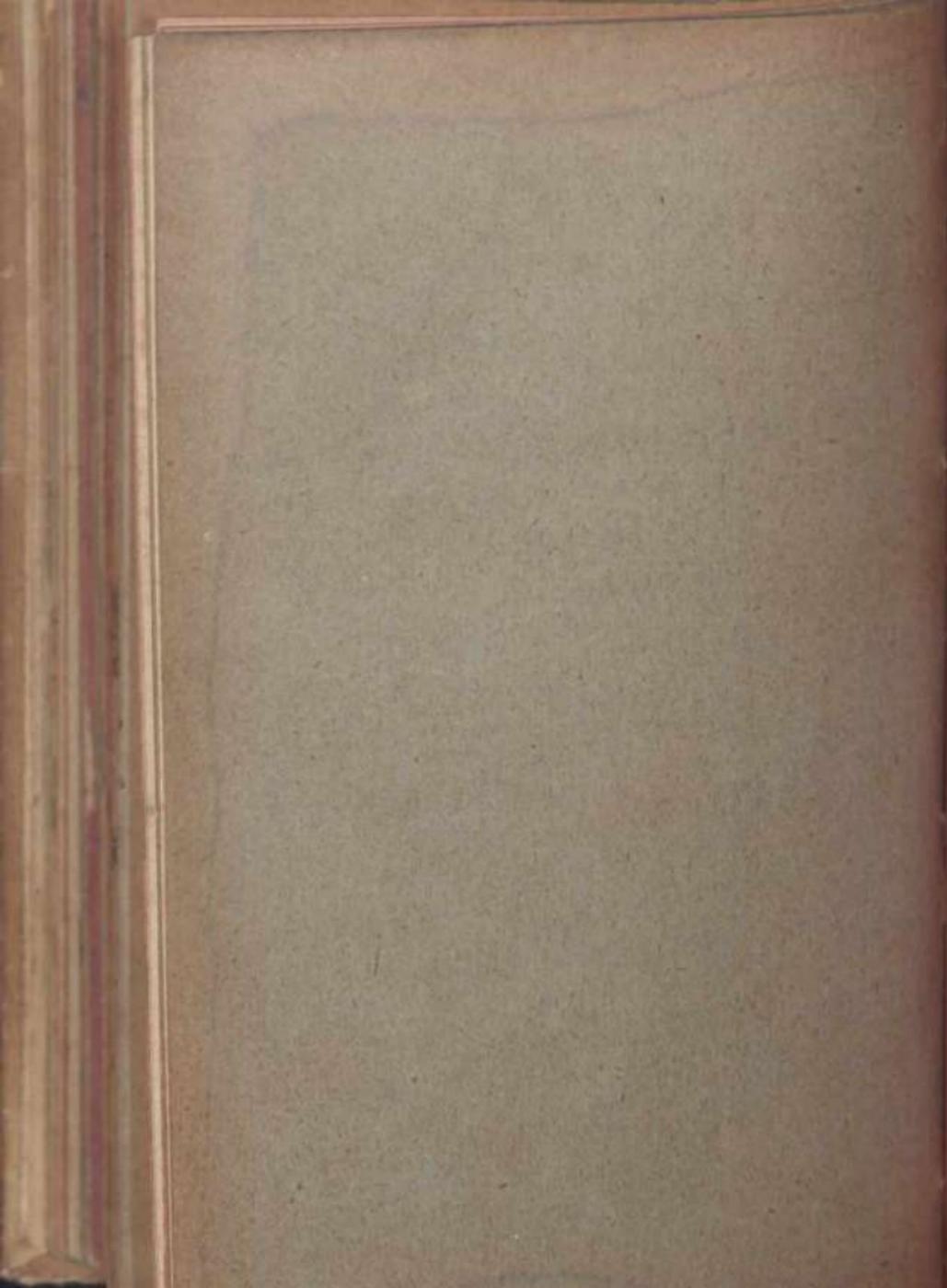
O Lente Cathedratico,

DR. GERVASIO FIORAVANTI.

Approved em Congregação de 22 de Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

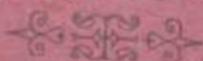


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

4.ª CADEIRA DO 4.º ANNO



Economia politica, Sciencia das Financas e
Contabilidade do Estado

Dr. Sophronio Portella

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

Economia S



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

12

46

Faculdade de Direito do Recife

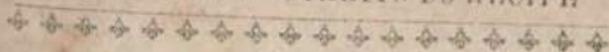
Horario das aulas em 1906

ANNOS CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
		2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1. ^o	1. ^a Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2. ^a Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	>
2. ^o	1. ^a Direito Constitucional..		A		A		A	12	B
	2. ^a Direito Internacional...		A		A		A	1	>
	3. ^a Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	>
3. ^o	1. ^a Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	2
	2. ^a Direito Crim.—(1. ^a parte)	A		A		A		1	>
	3. ^a Direito Com.—(1. ^a parte)		A		A		A	11	>
4. ^o	1. ^a Direito Civil—(3. ^a parte)		A		A		A	12	3
	2. ^a Direito Com.—(2. ^a parte)		A		A		A	1	>
	3. ^a Direito Crim.—(2. ^a parte)	A		A		A		11	>
	4. ^a Economia politica.....	A		A		A		12	>
5. ^o	1. ^a Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2. ^a Direito Administrativo..		A		A		A	1	>
	3. ^a Medicina Publica.....		A		A		A	12	>
	4. ^a Legislação Comparada..	A		A		A		11	>
Curso comple.	Direito Romano.....	A		A		A		2	4
	Direito Internacional..	A		A		A		1	B
	Sciencia das Finanças..		A		A		A	2	3
	Pratica do Processo....		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

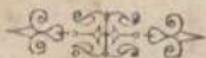
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

4.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO



Economia politica, Sciencia das Finanças e
Contabilidade do Estado

Dr. Sophronio Portella

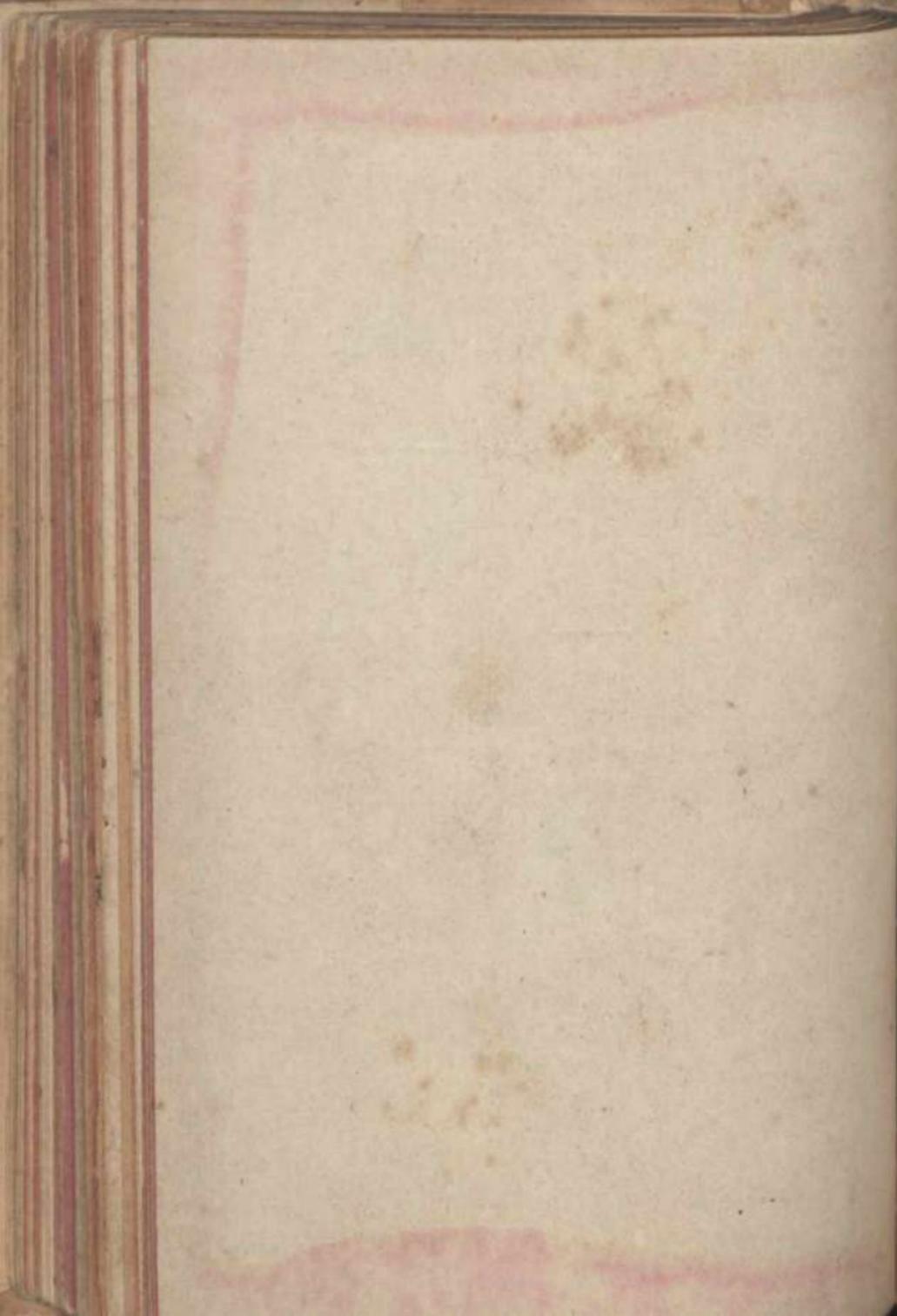
Lente Cathedratico

— — —
ANNO DE 1906



rest 4-1-2
F. 3255

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA
—
1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 4.^o Anno

Economia politica, Sciencia das Finanças e Contabilidade do Estado

1. Objecto da sciencia economica. Sua utilidade. Suas origens. Suas relações com os outros ramos de estudos sociais e moraes.
2. O trabalho. Caracteres geraes. As grandes cathogorias do trabalho humano. Caracteres differentes de productividade das diversas cathogorias de trabalho.
3. Natureza e genese do capital. Differentes especies de capital.
4. As causas que desenvolvem e as que restringem a formação do capital.
5. O trabalho combinado. A divisão do trabalho.
6. As machinas. Suas vantagens. As condições de seu emprego.

7. Vantagens e inconvenientes da produção em ponto grande, e da produção em ponto pequeno.
8. A responsabilidade e a liberdade do producer. A livre concorrência.
9. A remuneração do capital. O elemento regulador da taxa do juro.
10. O lucro do empresário.
11. O salario. O systema da participação dos lucros.
12. As associações cooperativas.
13. A moeda. O padrão monetario.
14. Natureza geral do credito.
15. Os bancos. Suas origens. Suas funções. Suas differentes cathogorias.
16. O dominio publico e o dominio privado do Estado.
17. Definição e fundamento do imposto. Incidencia e repercussão.
18. O imposto proporcional e o imposto progressivo.
19. A unidade e a multiplicidade do imposto.

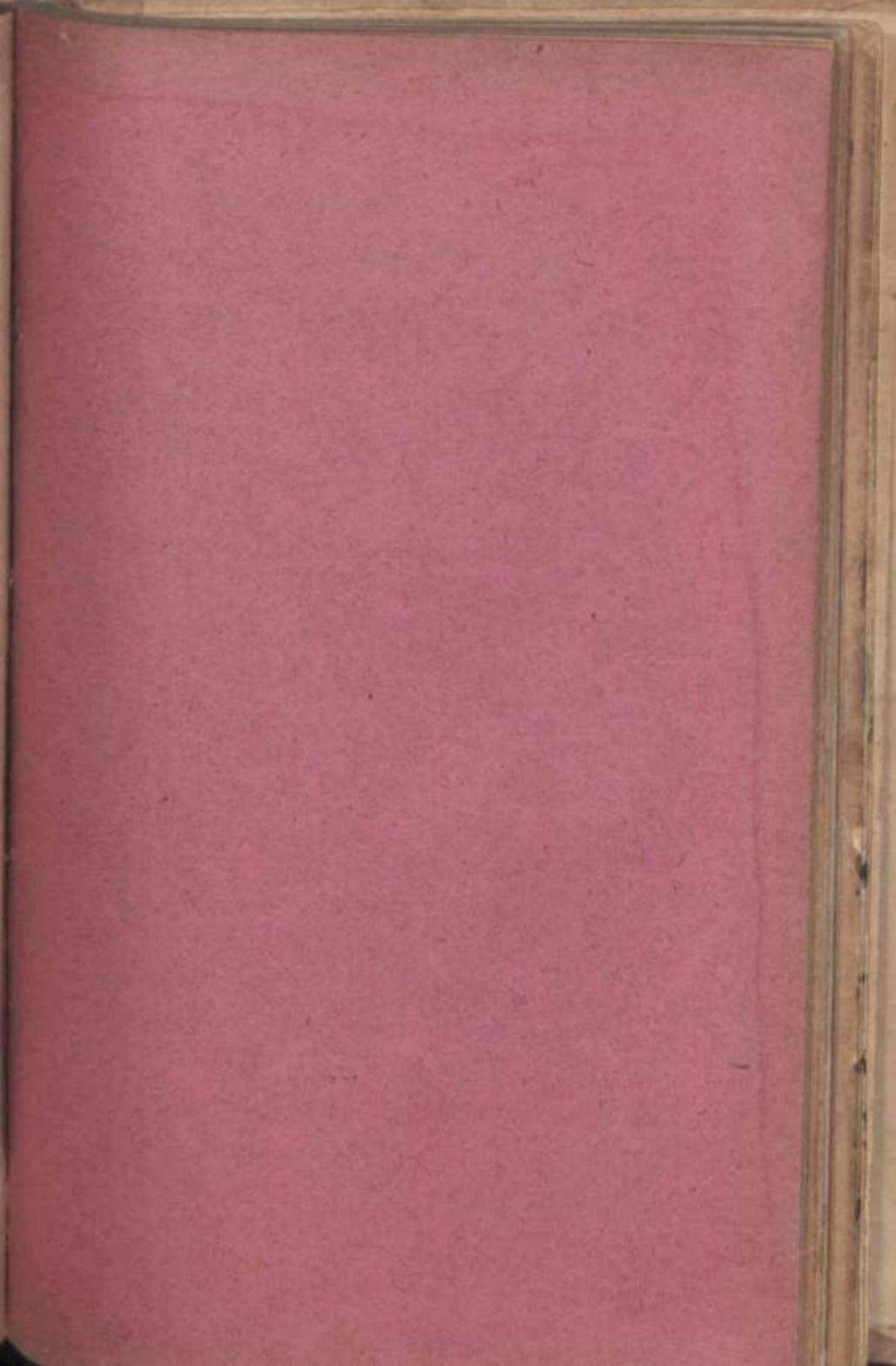
20. Definição e comparação dos impostos directos e indirectos.
21. Os impostos directos sobre as pessoas.
22. O imposto territorial. O imposto sobre as construcções.
23. Os impostos sumptuarios.
24. O imposto geral sobre a renda ou sobre o capital.
25. O imposto sobre as transferencias da propriedade e sobre as transacções.
26. Os impostos aduaneiros. Os direitos de importação e de exportação. Tarifa geral e tarifa convencional. Os direitos *ad valorem* e os direitos *especificos*.
27. O orçamento. Suas origens. Seu preparo e voto.
28. A execução do orçamento. Os creditos supplementares e os creditos extraordinarios.
29. Os empréstimos publicos e seus effeitos economicos. Comparação do imposto com o empréstimo.
30. Amortisação e conversão da divida publica.

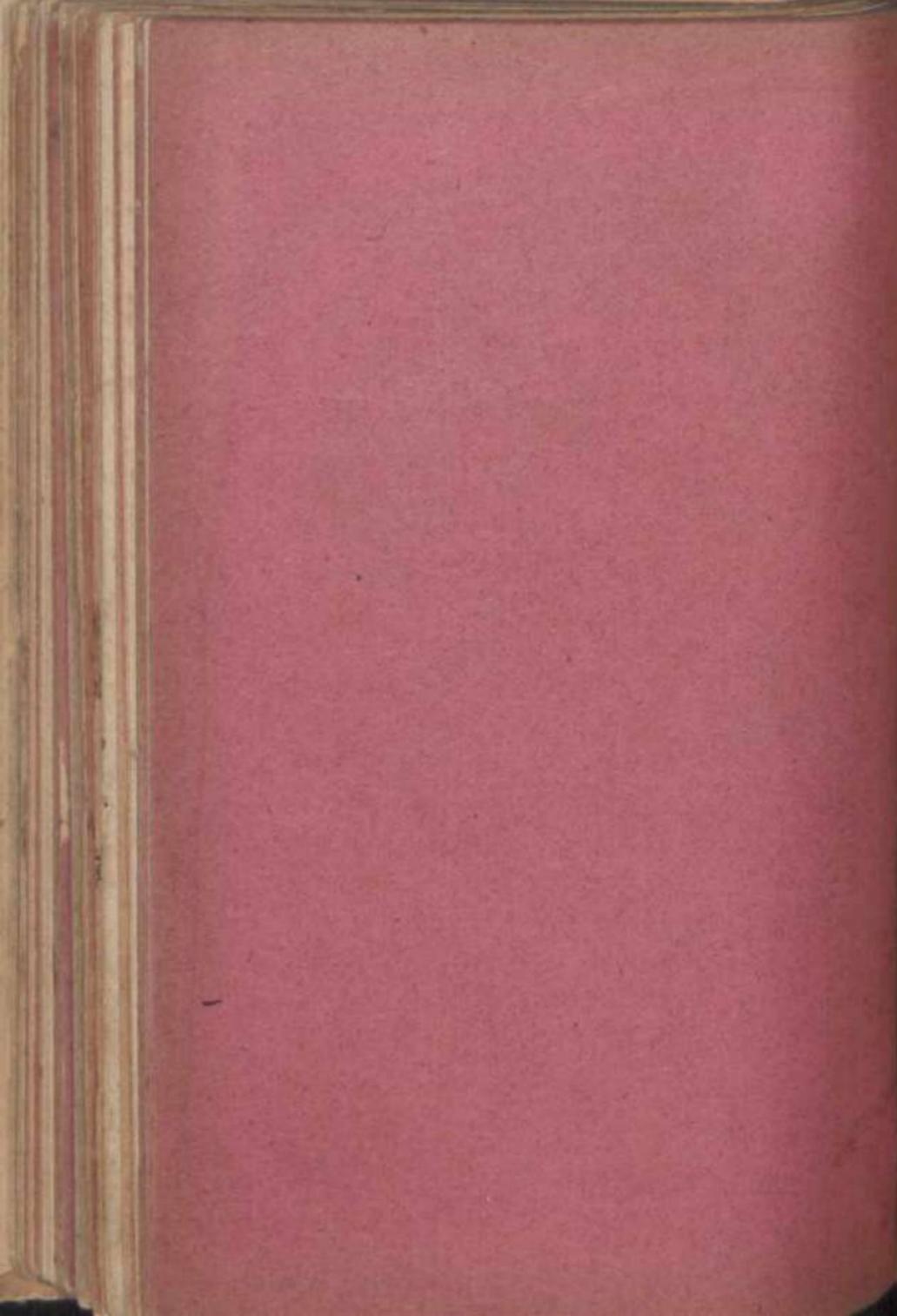
Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratice,
DR. SOPHRONIO PORTELLA.

Approvado em Congregação, a 22 de
Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.



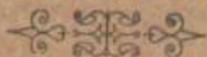


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



THEORIA E PRATICA DO PROCESSO

Dr. Augusto Vaz

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

13

17

Faculdade de Direito do Recife

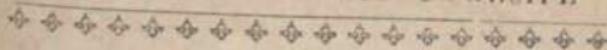
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1º	1ª	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	13	4
	2ª	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2º	1ª	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2ª	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	»
	3ª	Direito Civil—(1.ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	»
3º	1ª	Direito Civil—(2.ª parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2ª	Direito Crim.—(1.ª parte)	A	..	A	..	A	..	1	»
	3ª	Direito Com.—(1.ª parte)	..	A	..	A	..	A	11	»
4º	1ª	Direito Civil—(3.ª parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2ª	Direito Com.—(2.ª parte)	..	A	..	A	..	A	1	»
	3ª	Direito Crim.—(2.ª parte)	A	..	A	..	A	..	11	»
	4ª	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	»
5º	1ª	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2ª	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	»
	3ª	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	»
	4ª	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife.
fe. 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

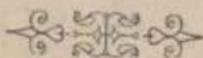
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.ª CADEIRA DO 5.º ANNO



THEORIA E PRATICA DO PROCESSO

Dr. Augusto Vaz

Lente Cathedratico

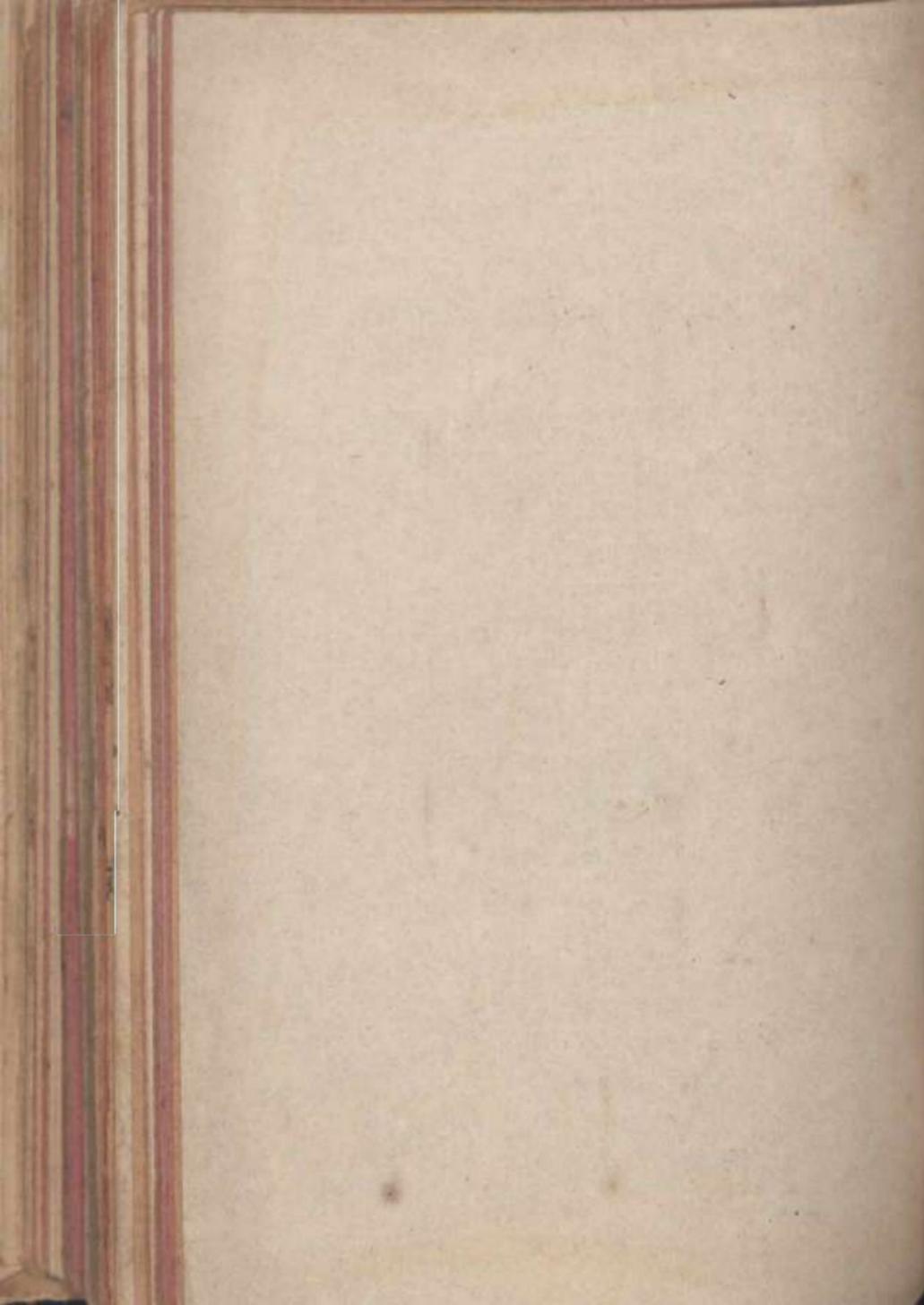


ANNO DE 1906

Int 4-1-2
F- 3247



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA
—
1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 5.^o Anno

Theoria e Pratica do Processo

Parte Geral

1. Processo. Sua importancia e necessidade. Condições essenciaes ao processo. Ordem natural e civil do processo.
2. Divisão do processo quanto ao seu objecto e quanto á sua forma. Razão de ser das differentes formas do processo.
3. Organização judiciaria e especialmente segundo a legislação da patria.
4. Juizo arbitral. Vantagens e inconvenientes do juizo arbitral. Processo arbitral.
5. Ministerio publico.
6. Jurisdicção e competencia.
7. Pessoas que figuram em juizo.

Parte Civil e Commercial

8. Acção. Diversas especies de acção.
9. Accumulação, concurso e extincção das acções.
10. Citação. Sem fundamento. Especies, requisitos, efeitos e formas da citação.
11. Contumacia. Especie e efeitos da contumacia.
12. Defeza. Contestação. Divisão, efeitos e formas da contestação. Reconvenção.
13. Excepção. Especies. Duração das excepções. Excepções admittidas pela legislação brasileira e processo respectivo.
14. Dilação. Prova. Systemas de prova.
15. Objecto da prova. Especies de prova. Obrigação de provar.
16. Sentença. Sua importancia. Divisão e sub-divisão, requisitos e efeitos da sentença.
17. Causa julgada. Condições para a sua applicação. Influencia dos julgamentos civis em relação aos criminaes e vice-versa. Limites da causa julgada.

18. Actos e processos preliminares, preparatorios e preventivos.
19. Intervenção no processo.
20. Incidentes do processo.
21. Nullidade do processo.
22. Recursos.

Parte Criminal

23. Acção criminal. Meios de iniciar o processo. Acção publica e privada.
24. Provas criminaes.
25. Prisão. Fiança. *Habeas-Corpus*.
26. Instituição do Jury.
27. Recursos crimes.
28. Extincção do processo.

Pratica do Processo Civil e Commercial

29. Acção ordinaria.
30. Acção summaria e acção summarissima.
31. Acção executiva.
32. Assignação de dez dias.

- 33. Acção de deposito. Remissão e excussão do penhor.
- 34. Execução de sentença.
- 35. Incidentes da execução.



Pratica do Processo Civil

- 36. Interdictos possessorios.
- 37. Nunciação de obra nova. Seus incidentes.
- 38. Despejo de predios urbanos. Desapropriação.
- 39. Divisão e demarcação de terras particulares.
- 40. Inventario e partilha. Seus incidentes.
- 41. Abertura do testamento. Reducção do testamento a publica forma. Contas da testamentaria.



Pratica do Processo Commercial

- 42. Fallencia e seus incidentes. Meios preventivos para evitar a fallencia.
- 43. Acção de soldadas e de seguros.

44. Formação da culpa e julgamento nos crimes communs.
45. Formação da culpa e julgamento nos crimes dos empregados publicos não privilegiados.
46. Formação da culpa e julgamento nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.
47. Processo da fiança e do *habeas-corporis*.
48. Execução criminal e seus incidentes.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

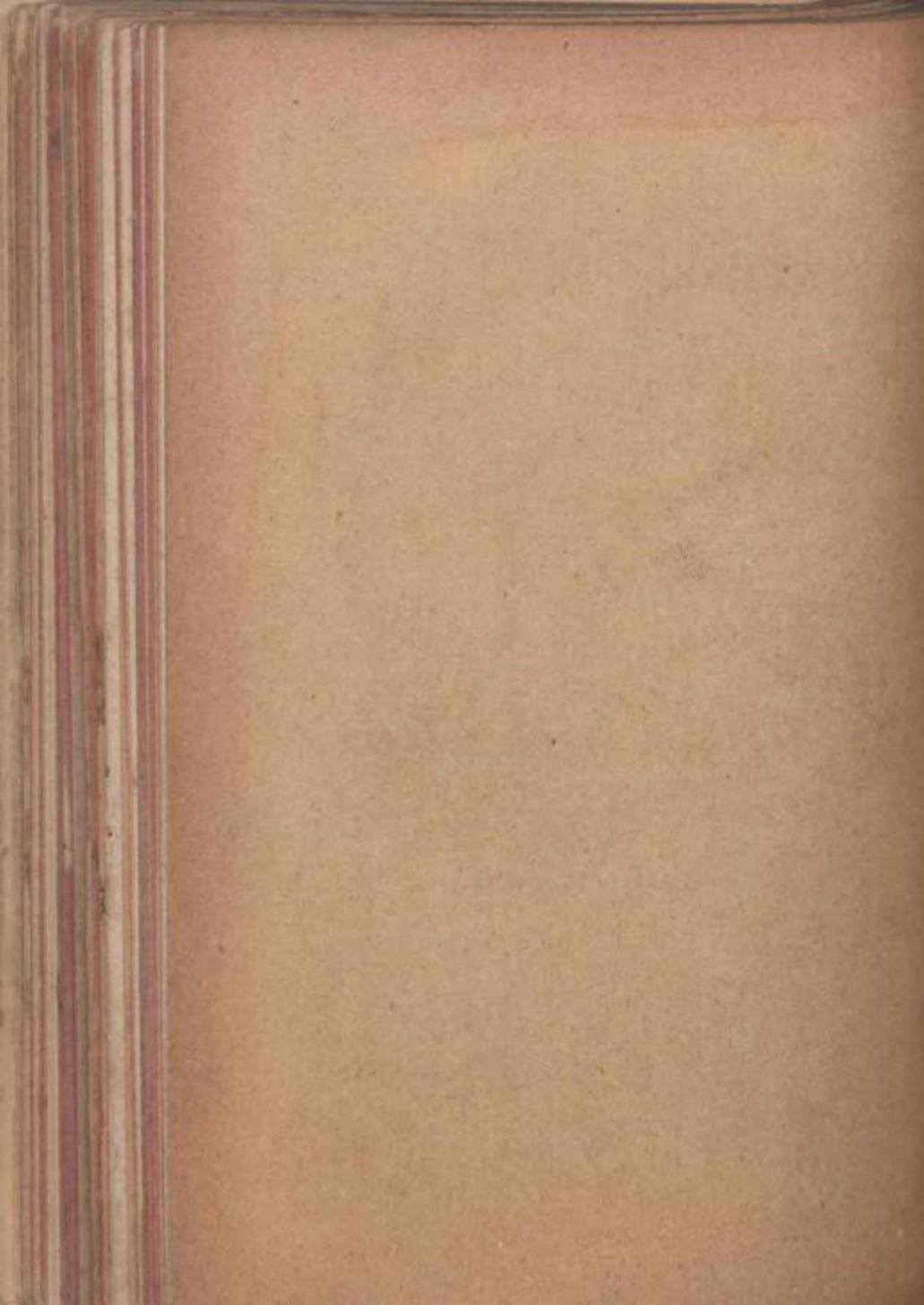
O Lente Cathedratico,

DR. AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA.

Approved em Congregação de 22 de
Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.

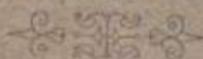


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

2.ª CADEIRA DO 5.º ANNO



DIREITO ADMINISTRATIVO

Dr. Phaelante da Camara

Lente Cathedratice

ANNO DE 1906

Administrativo

14



18

RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906

Faculdade de Direito do Recife

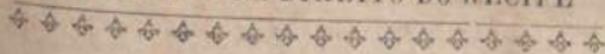
Horario das aulas em 1906

ANOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1º	1ª	Philo-ophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2ª	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	3
2º	1ª	Direito Constitucional..		A		A		A	12	B
	2ª	Direito Internacional...		A		A		A	1	3
	3ª	Direito Civil—(1.ª parte)	A		A		A		12	3
3º	1ª	Direito Civil—(2.ª parte)	A		A		A		12	2
	2ª	Direito Crim —(1.ª parte)	A		A		A		1	3
	3ª	Direito Com —(1.ª parte)		A		A		A	11	3
4º	1ª	Direito Civil—(3.ª parte)		A		A		A	12	3
	2ª	Direito Com —(2.ª parte)		A		A		A	1	3
	3ª	Direito Crim —(2.ª parte)	A		A		A		11	3
	4ª	Economia politica.....	A		A		A		12	3
5º	1ª	Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	3
	2ª	Direito Administrativo..		A		A		A	12	3
	3ª	Medicina Publica.....		A		A		A	11	3
	4ª	Lagislação Comparada..	A		A		A		11	3
Curso comple.	1ª	Direito Romano.....	A		A		A		2	4
	2ª	Direito Internacional..	A		A		A		1	B
	3ª	Sciencia das Finanças.		A		A		A	2	3
	4ª	Pratica do Processo....		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe, 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

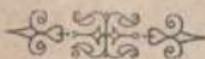
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



DIREITO ADMINISTRATIVO

Dr. Phaelante da Cunha

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906



Post 4-1-3
F. 3258

RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a Cadeira do 5.^o Anno

——
Sciencia da Administração

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Sciencia da administração. Direito Administrativo. Objecto, relações e influencia reciprocas.
2. O Estado. Critica das diversas theorias relativas aos seus fins.
3. Actividade do Estado; limites entre os quaes ella se deve conter.
4. Meios de que se serve o estado para conhecer as condições da Sociedade, a fim de exercer effizamente a sua acção.
5. Poderes publicos. Divisão, independencia e harmonia reciprocas.
6. Organização da administração; suas condições essenciaes.
7. Centralisação. Regimen que se lhe oppõe. Exame da questão sob o ponto

de vista politico e sob o ponto de vista administrativo. Apreciação historica do systema em nosso paiz.

8. Hyerarchia. Funcionario publico. Empregado publico. Condições intrinsecas e extrinsecas de sua nomeação.
9. Theoria das relações entre empregados publicos e o Estado. Deveres do empregado publico; sua responsabilidade. Direitos dos empregados publicos: § 1.º Direito ao emprego; § 2.º Indemnisação das despesas feitas; vencimentos; § 3.º Pensões; Monte-pio. Cessação do serviço publico. Empregados honorarios.
10. Jurisdicção administrativa. Contencioso administrativo. Juizes e Tribunaes administrativos. Necessidade das instancias.
11. Distincção entre o contencioso administrativo e judiciario. Inconveniencia de attribuir o contencioso administrativo ao Poder Judiciario. Desclassificações.
12. Conflictos, suas especies. A quem incumbe julgal-os.
13. Dos administrados, nacionaes e extran-

geiros, em suas relações com a administração publica.

14. Actos e formulas administrativas. Sua denominação e caracteres.
15. O Presidente da Republica. Atribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgam. O Vice-Presidente.
16. Os ministros do Estado. Atribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgam.
17. Relações do Poder Executivo com o Legislativo no tocante aos serviços administrativos. Votação das leis annuaes. Intervenção do Congresso na administração publica.
18. Os Estados. Seus Presidentes ou Governadores. Suas relações com o governo federal.
19. O Municipio, sua autonomia. Phases por que tem passado a organização municipal no Brazil.
20. Atribuições que competem actualmente a administração municipal. Natureza e character das funcções d'esta. Responsabilidade. Legislação municipal de Pernambuco.

21. Obrigações do Estado: ideia geral. Obrigações contractuaes e quasi contractuaes. Responsabilidade directa do Estado. Responsabilidade indirecta do Estado.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de Março de 1906.

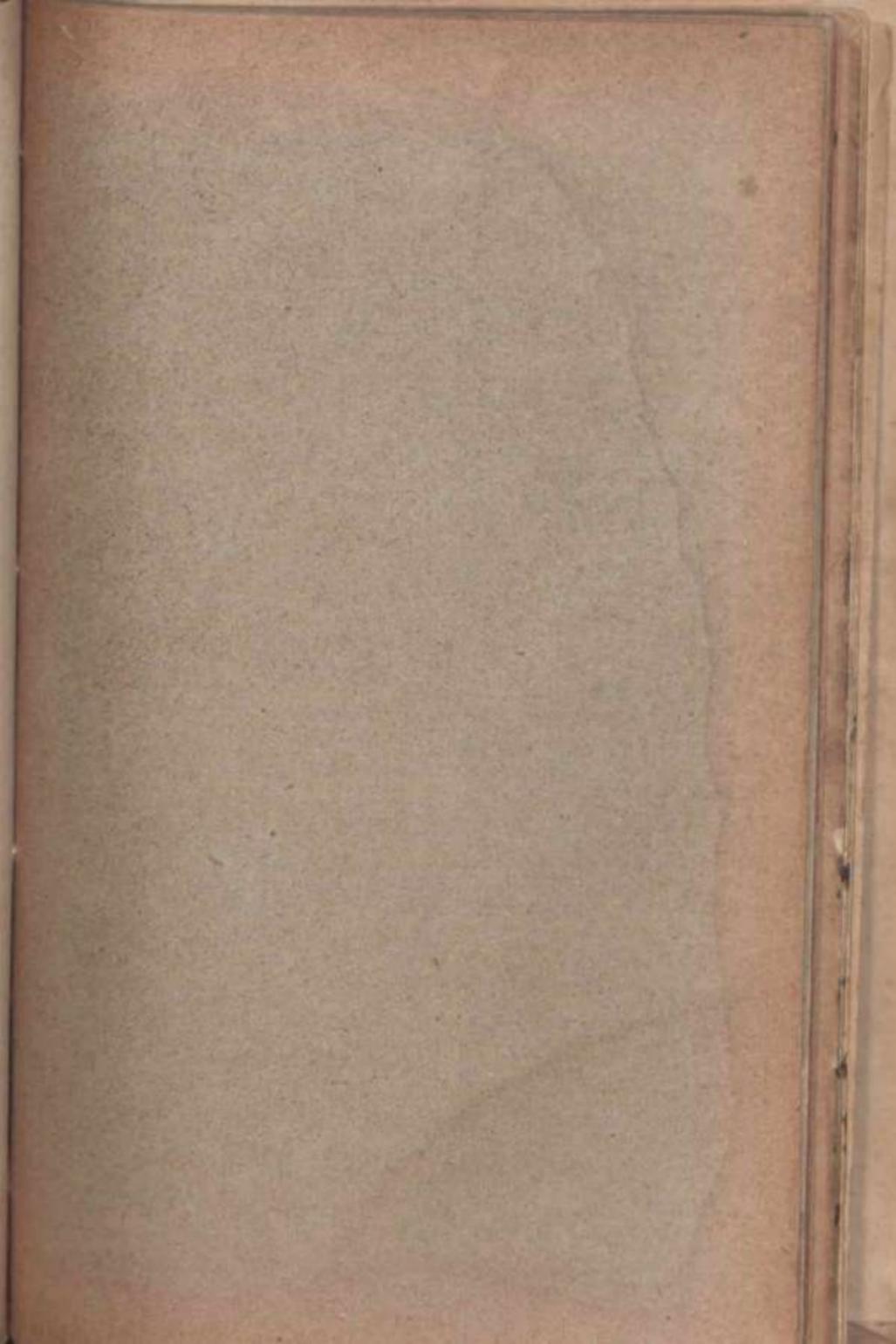
O Lente Cathedratico.

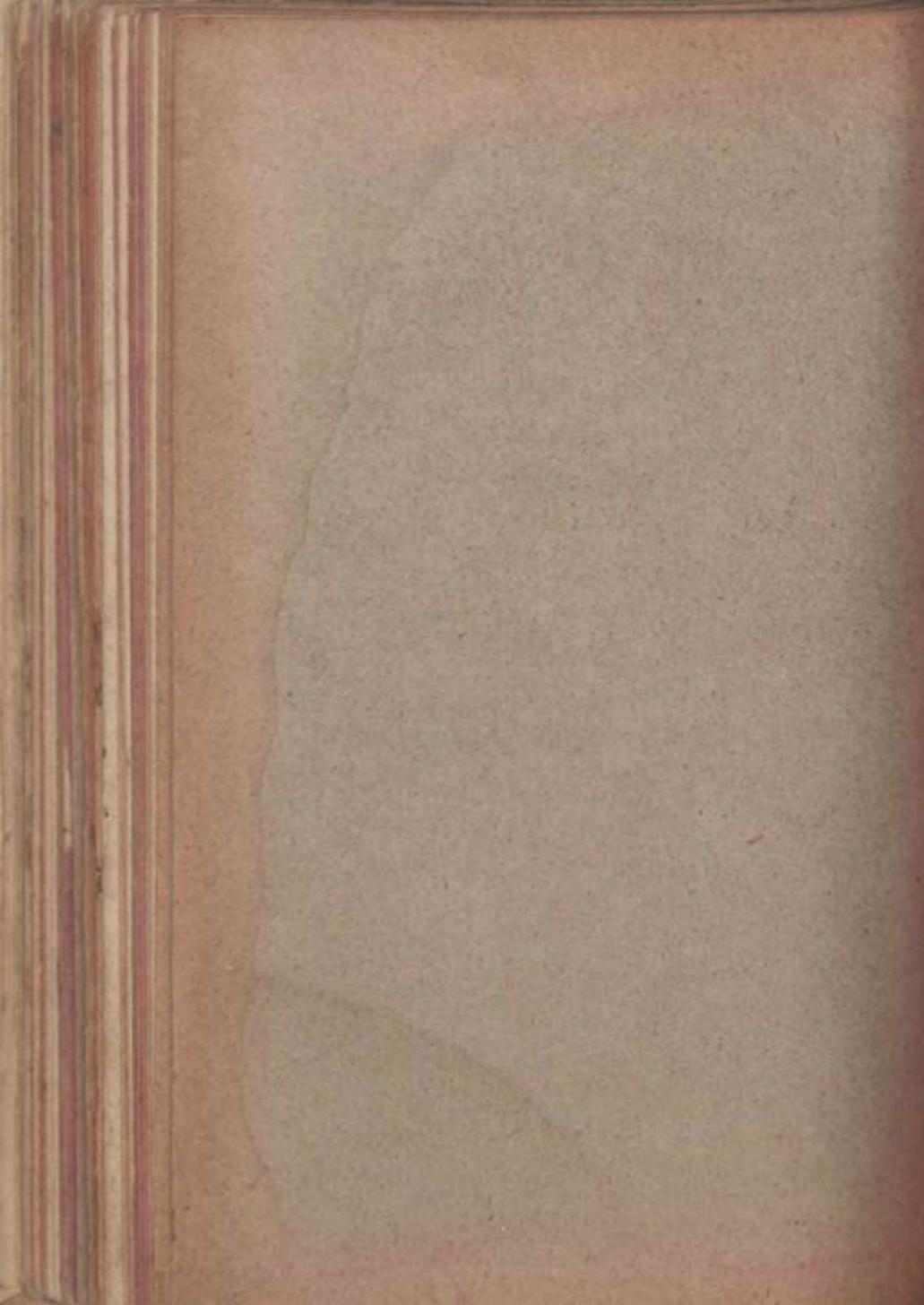
DR. PHAELANTE DA CAMARA.

Approvado em Congregação de 23 de Março de 1906.

O Secretario,

HENRIQUE MARTINS.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



MEDICINA PUBLICA

Dr. Constancio Pontual

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906

Medicina Publica



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

45

19

Faculdade de Direito do Recife

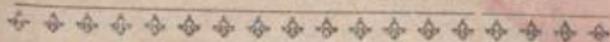
Horario das aulas em 1906

ANOS CADERNAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
		2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	BALAS
1. ^o	1. ^a Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2. ^a Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	>
2. ^o	1. ^a Direito Constitucional..		A		A		A	12	B
	2. ^a Direito Internacional...		A		A		A	1	>
	3. ^a Direito Civil—(1. ^a parte)	A		A		A		12	>
3. ^o	1. ^a Direito Civil—(2. ^a parte)	A		A		A		12	2
	2. ^a Direito Crim.—(1. ^a parte)	A		A		A		1	>
	3. ^a Direito Com.—(1. ^a parte)		A		A		A	11	>
4. ^o	1. ^a Direito Civil—(3. ^a parte)		A		A		A	12	3
	2. ^a Direito Com.—(2. ^a parte)		A		A		A	1	>
	3. ^a Direito Crim.—(2. ^a parte)	A		A		A		11	>
	4. ^a Economia politica.....	A		A		A		12	>
5. ^o	1. ^a Theo. e prat. do processo	A		A		A		10	A
	2. ^a Direito Administrativo..		A		A		A	1	>
	3. ^a Medicina Publica.....		A		A		A	12	>
	4. ^a Legislação Comparada..	A		A		A		11	>
Curso comple.	Direito Romano.....	A		A		A		2	4
	Direito Internacional..	A		A		A		1	B
	Sciencia das Finanças..		A		A		A	2	3
	Pratica do Processo....		A		A		A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe. 23 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

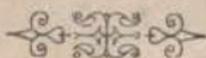
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



MEDICINA PUBLICA

Dr. Constancio Pontual

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906

Rec 4-1-2
F. 3257



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a Cadeira do 5.^o Anno

—◆◆◆—
DA MEDICINA PUBLICA

PRIMEIRA PARTE

Medicina Judiciaria

I SECÇÃO

Questões Geraes

1. *Da raça.*—Especie. Variedade e raça. Principaes raças humanas, sua divisão e caracteres scientificos. Modificações resultantes da emigração e do cruzamento, formação das raças mestiças. Raças puras no Brazil, elementos anthropologicos que têm contribuido para a formação da raça brasileira. Divisão dos mestiços. Questões civis e criminaes que requerem conhecimentos de ethnologia.
2. *Do sexo.*—Definição, divisão e caracteres scientificos. Vicios de conformação sexual. Hermaphrodisimo, sua divisão e consequencias sociaes e juridicas. Dos monstros, sua divisão e cara-

eteres teratologicos. Legislação referente aos herniaphroditas. Do sexo como modificador da responsabilidade.

3. *Da idade.*—Definição, divisão e caracteres scientificos. Idade de discernimento e de liberdade moral. Perversidade precoce. Limite extremo da vida humana. Da idade como modificador da responsabilidade.
4. *Da identidade.*—Provas juridicas da identidade. Da prova medica, signaes physiologicos e pathologicos. Valor dos estigmas profissionaes e da tatuagem. Da identidade no cadaver e no esqueleto. Assignalamento anthropometrico.
5. *Do estado mental.*—Investigações necessarias para determinar o estado mental. Valor da hereditariedade. Estigmas phisicos, intellectuaes e moraes da degenerescencia hereditaria. Relações da criminalidade e da degenerescencia.
6. *Estado mental (continuação).*—Função do juiz e do medico legista no estudo dos elementos que compõem a vontade do delinquente. Estudo mental physiologico e pathologico sob o ponto de vista juridico.

7. *Da loucura.*—Estudo medico legal da alienação mental. Theorias da responsabilidade proporcional e da irresponsabilidade absoluta.
8. *Da embriaguez.*—Embriaguez normal e pathologica. Do alcoolismo chronico e da loucura alcoolica. Imputabilidade nos diversos grãos da embriaguez.
9. *Do hypnotismo.*—Hypnotismo em medicina legal. Suggestão intra e extra hypnotica. Crimes praticados pelo hypnotisado e sobre o hypnotisado.

II SECÇÃO

Questões Forenses

FÔRO CIVIL

10. *Nascimento.*—Nascimentos precoces e tardios. Declaração do nascimento. Da duração da gestação e da supputação dos dias em suas relações com a legitimidade da filiação. Vida e viabilidade do recém-nascido.
11. *Casamento.*—Definição do casamento e condições legaes para o contrahir. Influencia da consanguinidade, da siphilis, do alcool e das molestias nervosas na procreação. Motivos de opposição. Casos de nullidade e de separação do corpo.

12. *Gravidez*.—Concepção, superconcepção e superfetação. Prenhez, variedade, marcha e duração. Prenhez simulada. Substituição, supressão, suposição do recém-nascido. Parto. Signaes de parto recente e antigo. Causas que prolongam a duração do parto.
13. *Sobrevivencia*.—Sobrevivencia da mãe e filho durante o parto. Determinação da prioridade da morte nos casos communs. Estudo comparativo da legislação sobre os commorientes.
14. *Faculdade de testar*.—Estudo mental dos velhos, enfermos e moribundos. Favores que lhes são concedidos e restricções de sua capacidade. Testamento dos loucos, suicidas, aphasicos e apoplecticos.
15. *Curatela dos loucos*.—Conceito juridico do prodigo, do louco e do fraco de espirito. Situação legal dos alienados desde os antigos até o presente. Sequestração e interdicção.

FÔRO CRIMINAL

16. *Attentado contra o pudor*.—Ultrage publico ao pudor. Attentado contra o pudor. Caracteres constitutivos d'estes crimes e disposições respectivas

das leis penaes. Lesões resultantes do attentado contra o pudor.

17. *Estupro*.—Definição e elementos constitutivos do crime. Diferença entre o attentado contra o pudor e o estupro. Lesões resultantes do estupro. Defloramento.
18. *Lesões corporaes*.—Instrumentos perfurantes, cortantes, perfuro-cortantes e contundentes. Diversos typos de ferimentos e suas complicações. Relação do ferimento com a armã empregada. Lesões feitas durante a vida e *post mortem*.
19. *Classificação dos ferimentos*.—Princípios fundamentaes que servem de base à classificação dos ferimentos segundo o danno causado. Gravidade das lesões corporaes segundo a sua séde e orgãos lesados.
20. *Questões especiaes dos ferimentos*.—Do grave incommodo de saúde resultante de um ferimento. Lesões mortaes e lesões que se tornam mortaes em virtude de complicações ulteriores. Da inhabilitação do serviço activo. Da privação do uso ou inhabilitação do membro ou orgão. Da deformidade.

21. *Do homicidio.*—Molestias mentaes compatíveis com a premeditação. Valor juridico do veneno e graves sevicias como meio de matar. Da lesão mortal segundo a nossa lei penal. Questões especiaes ao homicidio.
22. *Do feticidio.*—Definição e elementos constitutivos do crime. Do feticidio legal, suas indicações justificativas. Substancias abortivas e meios mais communmente empregados para realisar o feticidio. Lesões consecutivas à passagem do feto.
23. *Do infanticidio.*—Definição e elementos constitutivos do crime. Diferença entre feticidio, infanticidio e homicidio commum. Conceito juridico do termo recém-nascido. Do infanticidio por omissão e commissão. Vida e viabilidade do recém-nascido em materia penal.
24. *Infanticidio (continuação).*—Circumstancias em que se produzem os casos de infanticidio. Identidade do recém-nascido. Prova da vida extra-uterina da creança. Causas naturaes da morte do recém-nascido. Diferentes generos de morte em caso de infanticidio.

25. *Das asphixias.*—Da asphixia em geral. Suffocação. Estrangulamento. Enforcamento. Afogamento. Asphixia por gazes toxicos.
26. *Do envenenamento.*—Definição e caracteres constitutivos do crime. Classificação dos venenos. Modos de propinação. Vias de absorpção e condições de acção dos venenos.
27. *Envenenamento (continuação).*—Signaes do envenenamento. Regras a seguir nas autopsias e exumações respectivas. Quesitos relativos ao envenenamento criminoso.
28. *Da morte.*—Morte subita e suas causas. Da morte real e apparente, diagnostico differencial. Phenomenos cadavericos e marcha da putrefacção. Data da morte. Fauna cadaverica. Autopsias e exumações.

III

Jurisprudencia Medica

29. *Deveres dos medicos.*—Do medico como perito e como testemunha. Segredo medico. Autoridades que podem reclamar a presença de um medico. Legislação e decisões juridicas referen-

tes á obrigação imposta aos medicos quando requisitados pela autoridade.

30. *Documentos medicos.*—Vistoria medico-legal em materia civil e criminal. Auto do corpo de delicto, exames de sanidade, modo de proceder. Attestados, relatorios, consulta medico-legal e deposição oral.

SEGUNDA PARTE

Hygiene Social

31. *Noções geraes.*—Definição e divisão da hygiene. Historia e futuro da hygiene. seu papel nas sociedades modernas.
32. *Dos modõificadores.*—Noções succintas sobre os modificadores phisicos, chemicos, biologicos e sociaes.
33. *Hygiene das cidades.*—Aguas potaveis. Esgotos. Vias-publicas. Ruas. Habitações. Edificios publicos.
34. *Condições materiaes da vida.*—Alimentação. Alojamento. Sociedades cooperativas.
35. *Prophylaxia.*—Prophylaxia aggressiva e defensiva. Prophylaxia das moles-tias contagiosas, não contagiosas, exoticas e individuaes.

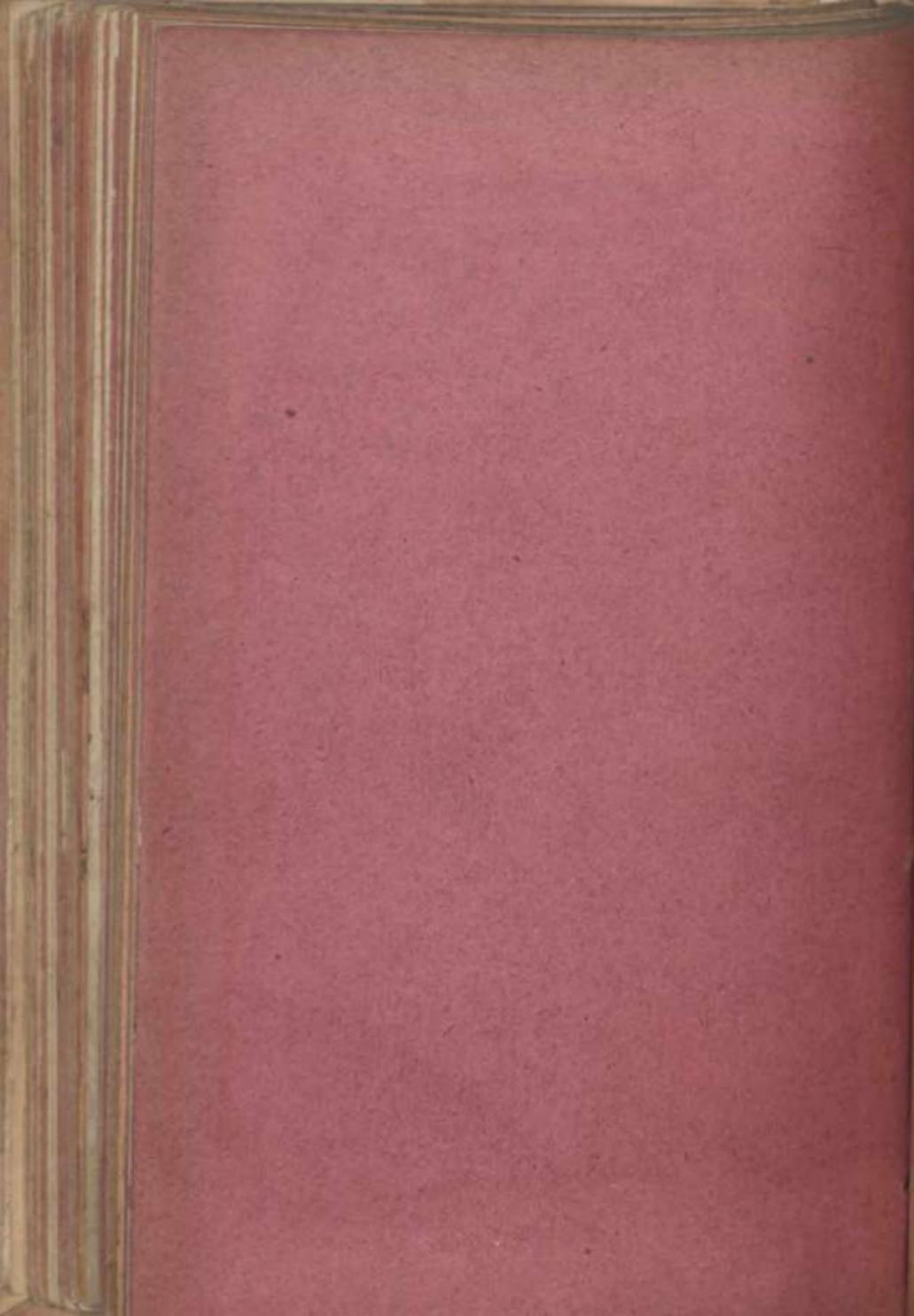
36. *Valor da vida humana.*—Valor economico da vida humana. Disimo mortuario e morbido. Perdas causadas por molestias populares.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,
DR. CONSTANCIO PONTUAL.

Approvado em Congregação, a 22 de
Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

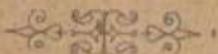


FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



LEGISLAÇÃO COMPARADA

Dr. Clovis Bevilacqua

Lente Cathedratico

ANNO DE 1906



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906

16
A

20

20

Faculdade de Direito do Recife

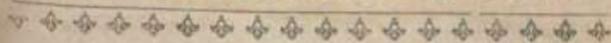
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1 ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2 ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2 ^o	1 ^a	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2 ^a	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	»
3 ^o	1 ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2 ^a	Direito Crim.—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	1	»
	3 ^a	Direito Com —(1. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	11	»
4 ^o	1 ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2 ^a	Direito Com —(2. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Direito Crim —(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	11	»
	4 ^a	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	»
5 ^o	1 ^a	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2 ^a	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	»
	3 ^a	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	»
	4 ^a	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças.	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife,
fe, 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

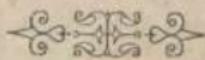
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

4.^ª CADEIRA DO 5.^º ANNO



LEGISLAÇÃO COMPARADA

Dr. Clóvis Bevilacqua

Lente Cathedratice



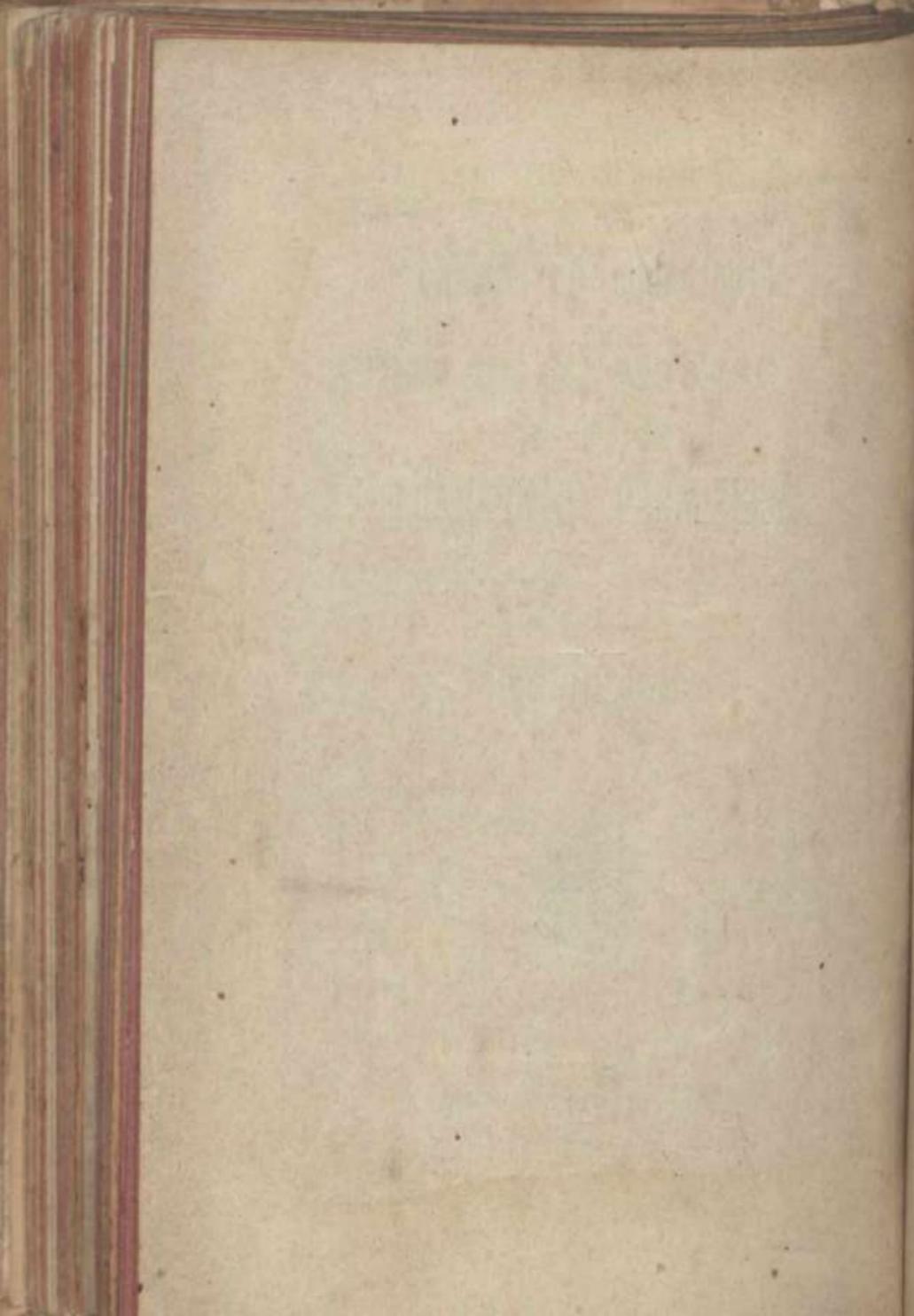
ANNO DE 1906

ant 4-1-2
F. 3246



RECIFE
Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 5.^o Anno

Legislação Comparada

1. Objecto da cadeira. Applicação do methodo comparativo ao estudo do direito.
2. Filiação juridica. O direito privado moderno como transformação do romano e do barbaro. Influidões do canonico. Classificação, sob esse ponto de vista. do direito civil modernó. *liv 7^o pag 60*
3. Expansão do movimento codificador do direito privado nos diversos paizes da Europa e da America. O Japão.
4. Vista geral do direito privado brasileiro tal como existe actualmente. Referencia a outras federações. *liv 13 pag 313*
5. Theoria das pessoas. Posição juridica do estrangeiro no direito privado moderno. *liv 14 e 15 pag 121 e 123*

6. Do casamento segundo o direito primitivo, o romano, o canonico e o moderno. *pg 157*
7. Do divorcio perante a historia e as legislações actuaes. *pg 201*
8. Da propriedade. Sua historia e sua actualidade. *pg 217*
9. Obrigações. Evolução. Conceito romano e moderno.
10. Direito hereditario. Successão legitima. Sua origem e evolução.
11. Successão testamentaria. Origem e evolução.
12. Commercio. Direito commercial. Systemas adoptados pelas legislações para a determinação da qualidade de commerciante. Sociedades mercantis, suas especies e personalidade.
13. Da fallencia. Extra-territorialidade e seus effeitos. Do juiz competente em materia de fallencia, segundo o direito internacional privado.
14. A caução *judicatum solvi* e o regimen das capitulações no Oriente.

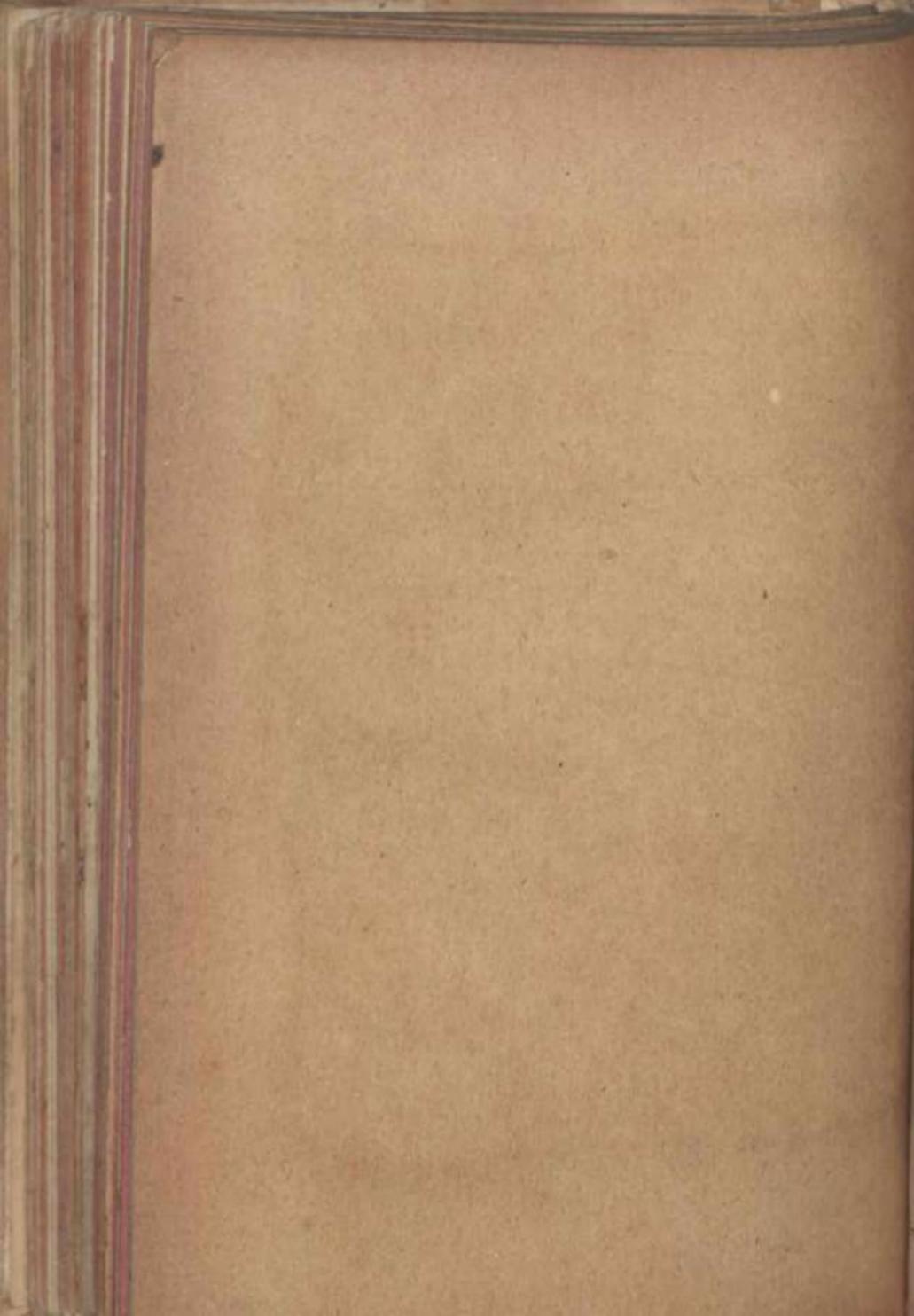
- 15 Sentenças dos tribunaes estrangeiros.
Systemas diversos para a sua execução
extra-territorial.

Faculdade de Direito do Recife, em 1 de
Março de 1906.

O Lente Cathedratico,
DR. CLOVIS BEVILAQUA.

Approvado em Congregação de 22 de
Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

LEGISLAÇÃO COMPARADA

Dr. Henrique Millet

Lente Cathedatico

ANNO DE 1907



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1907

16

B

21

Faculdade de Direito do Recife

Horario das aulas em 1907

ANNOB	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^ª FEIRA	3. ^ª FEIRA	4. ^ª FEIRA	5. ^ª FEIRA	6. ^ª FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1.	1.	Philosophia do Direito.....	A	A	A	..	A	A	1	4
	2.	Direito Romano.....	A	A	A	..	A	A	12	4
2.	1.	Direito Constitucional.....	..	A	..	A	..	A	12	B
	2.	Direito Internacional.....	A	..	A	..	A	..	1	4
	3.	Direito Civil—(1. parte).....	A	..	A	..	A	..	12	4
3.	1.	Direito Civil—(2. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	4
	2.	Direito Criminal—(1. parte)..	A	..	A	..	A	..	12	4
	3.	Direito Commercial—(1. parte)	A	..	A	..	A	..	1	4
4.	1.	Direito Civil—(3. parte).....	..	A	..	A	..	A	12	3
	2.	Direito Commercial—(2. parte)	A	..	A	..	A	..	12	4
	3.	Direito Criminal—(2. parte)..	..	A	..	A	..	A	1	4
	4.	Economia Politica.....	A	..	A	..	A	..	1	4
5.	1.	Theoria e Prática do Processo.	A	..	A	..	A	..	11	A
	2.	Direito Administrativo.....	..	A	..	A	..	A	1	4
	3.	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	4
	4.	Legislação Comparada.....	A	..	A	..	A	..	12	4
Curso comple.		Direito Romano.....	A	A	..	2	4
		Direito Internacional.....	..	A	A	1	B
		Direito Criminal (1. parte)..	..	A	A	1	2
		Sciencia das Finanças.....	..	A	A	2	3
		Pratica do Processo.....	..	A	A	11	A

Secretaria Faculdade de Direito do Recife,
fe, 1 de Março de 1907.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO



LEGISLAÇÃO COMPARADA

Dr. Henrique Milet

Lente Cathedratico



ANNO DE 1907

Methodio Maranhão.

4-1-2
F. 3240



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1907

LIBRARY OF THE
MUSEUM OF NATURAL HISTORY

AMERICAN MUSEUM OF NATURAL HISTORY



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a Cadeira do 5.^o Anno

Legislação comparada

1. Legislação comparada em geral. Importancia e utilidade do seu estudo. Universalisação do direito.
2. Objecto da cadeira. Materias comprehendidas no seu ensino e methodo applicado no seu estudo.
3. O methodo comparativo e sua applicação ao estudo do direito. A comparação perante a historia e o direito actual.
4. Filiação juridica. O direito privado moderno como transformação do romano e do barbaro. Influções do canonico. Classificação; sob esse ponto de vista, do direito civil moderno.
5. Estudo do grupo de legislações que conservaram de um modo predominante o seu direito nacional, onde as influções romanas e canonicas são quasi nullas.

6. Estudo do grupo de legislações que assimilaram o direito romano de um modo mais ou menos radical.
7. Estudo do grupo de legislações em que o elemento germanico e o romano, influenciados ambos pelo canonico, se conservaram distinctos, para se fundirem mais tarde por quantidades.
8. Estudo das legislações dos povos latino-americanos.
9. O movimento codificador do direito privado na Europa e America. O Japão e o seu direito.
10. O direito privado brasileiro e sua evolução até o momento actual.
11. Theoria das pessoas. Posição juridica do estrangeiro no direito privado moderno. Confrontos de legislações.
12. O casamento perante o direito primitivo, o romano, o canonico e o moderno.
13. O divorcio perante a historia e as legislações actuaes.
14. A propriedade. Sua historia e sua actualidade.
15. Regimens de bens entre conjuges. Systemas legislativos a respeito. Origem e evolução da communhão de bens. Confronto entre o nosso regimen de communhão de bens e o do direito francez e outros.

16. Obrigações. Conceito romano e moderno.
17. Direito hereditario. Successão legitima, sua origem e evolução.
18. Successão testamentaria. Origem e evolução.
19. Commercio. Direito commercial. Systemas adoptados pelas legislações para determinação da qualidade de commerciante. Sociedades mercantis, suas especies e personalidade.
20. Fallencias. Extra-territorialidade e seus effectos. Do juiz competente em materia de fallencia segundo o direito internacional privado.
21. A caução *judicatum solvi*.
22. Sentenças dos tribunaes estrangeiros. Systemas diversos para sua execução extra-territorial.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de
Março de 1907.

O lente cathedratico em substituição,

DR. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Approvado em Congregação de 23 de
Março de 1907.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

Nota do 21 folhetos

1 ^o	—	8
2 ^o	—	8
3 ^o	—	8
4 ^o	—	14
5 ^o	—	6
6 ^o	—	6
7 ^o	—	6
8 ^o	—	6
9 ^o	—	6
10 ^o	—	8
11 ^o	—	6
12 ^o	—	6
13 ^o	—	4
14 ^o	—	6
15 ^o	—	8
16 ^o	—	6
17 ^o	—	8
18 ^o	—	6
19 ^o	—	12
20 ^o	—	6
21 ^o	—	6

150 paginas



No todo 21 folletos

311

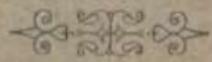
311

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



PHILOSOPHIA DO DIREITO

Dr. Laurindo Leão

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906

10



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906

F. 5617

Faculdade de Direito do Recife

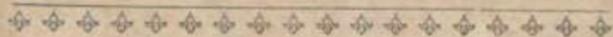
Horario das aulas em 1906

ANNOS	CADEIRAS	MATERIAS	DIAS DA SEMANA							
			2. ^a FEIRA	3. ^a FEIRA	4. ^a FEIRA	5. ^a FEIRA	6. ^a FEIRA	SABADO	HORAS	SALAS
1 ^o	1. ^a	Philosophia do Direito.	A	A	A		A	A	12	4
	2. ^a	Direito Romano.....	A	A	A		A	A	1	»
2 ^o	1. ^a	Direito Constitucional..	..	A	..	A	..	A	12	B
	2. ^a	Direito Internacional...	..	A	..	A	..	A	1	»
	3. ^a	Direito Civil—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	»
3 ^o	1. ^a	Direito Civil—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	12	2
	2. ^a	Direito Crim.—(1. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	1	»
	3. ^a	Direito Com—(1. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	11	»
4 ^o	1. ^a	Direito Civil—(3. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	12	3
	2. ^a	Direito Com.—(2. ^a parte)	..	A	..	A	..	A	1	»
	3. ^a	Direito Crim—(2. ^a parte)	A	..	A	..	A	..	11	»
	4. ^a	Economia politica.....	A	..	A	..	A	..	12	»
5 ^o	1. ^a	Theo. e prat. do processo	A	..	A	..	A	..	10	A
	2. ^a	Direito Administrativo..	..	A	..	A	..	A	1	»
	3. ^a	Medicina Publica.....	..	A	..	A	..	A	12	»
	4. ^a	Legislação Comparada..	A	..	A	..	A	..	11	»
Curso comple.		Direito Romano.....	A	..	A	..	A	..	2	4
		Direito Internacional..	A	..	A	..	A	..	1	B
		Sciencia das Finanças..	..	A	..	A	..	A	2	3
		Pratica do Processo....	..	A	..	A	..	A	2	A

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de Março de 1906.

O Secretário,
HENRIQUE MARTINS.

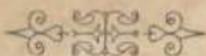
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Programma de Ensino

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO



PHILOSOPHIA DO DIREITO

Dr. Laurindo Leão

Lente Cathedratico



ANNO DE 1906

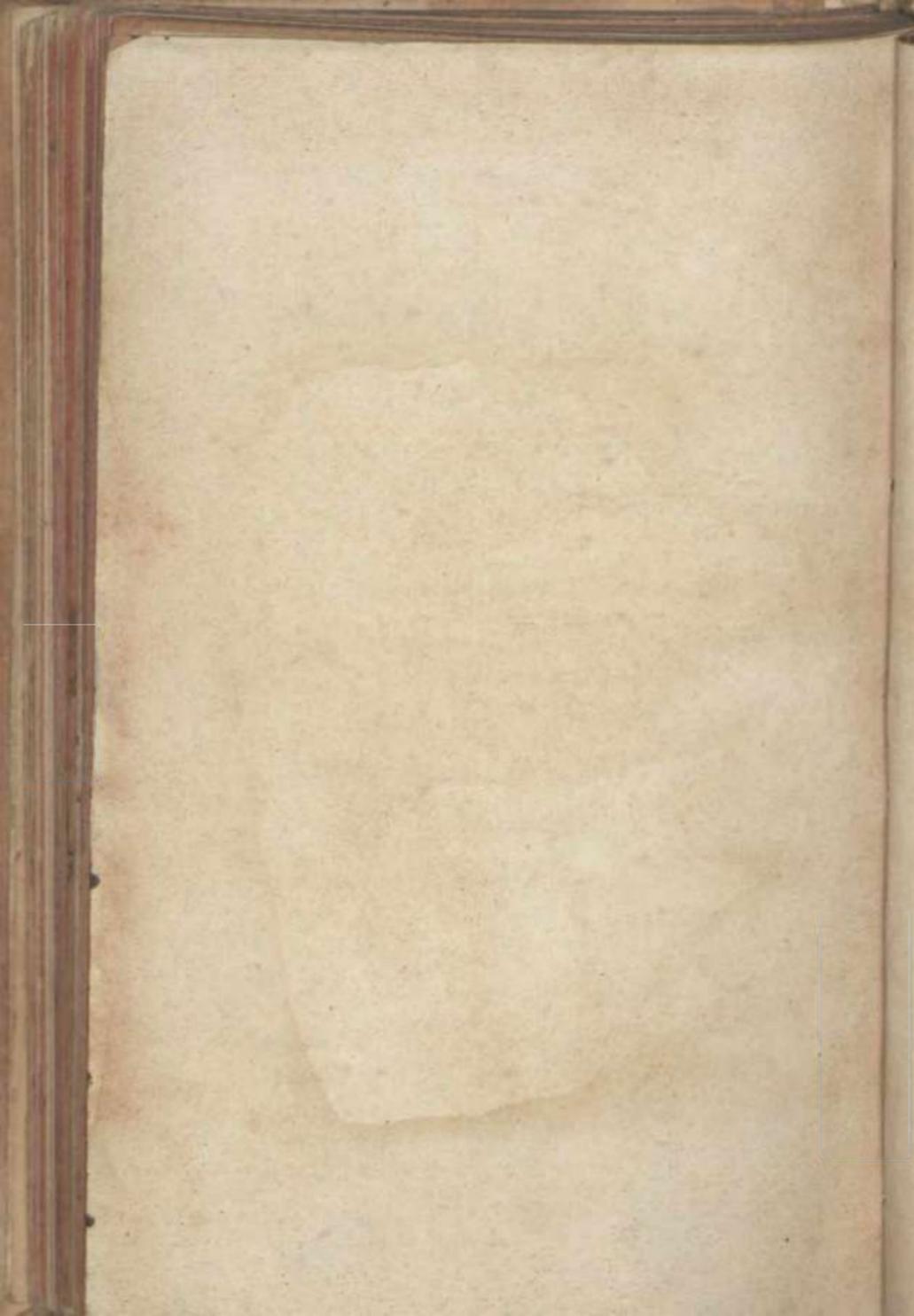
62/ N-1-2
F. 8248



RECIFE

Emp. d'A PROVINCIA

1906



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a Cadeira do 1.^o Anno

PHILOSOPHIA DO DIREITO

1.^a Parte:—direito em geral

1. As theorias, ontologica, ideologica, methodologica e phenomenista diversificam o conceito da philosophia.

Sua intervenção nas philosophias geraes, especialmente a social.

Sua influencia nas particulares, especialmente a juridica.

2. Philosophia ontologica e seus systemas: hylozoismo, espiritalismo, uateria-lismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

3. Philosophia ideologica e seus systemas: idealismo, realismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

- 83.94 = 4. Philosophia methodologica e seus systemas: apriorismo, empirismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

- 83.114 5. Theoria dos methodos analogicos e seus systemas e escolas: ultra-analogismo (cosmologismo, biologismo e psychologismo) e analogismo (zoologismo e ethnologismo).

Sua influencia no direito.

- 83.127 6. Philosophia phenomenista e seus systemas: criticismo, positivismo e evolucionismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

- 83.147 7. Theoria da relatividade do conhecimento e seus systemas: criticismo, positivismo, gnoseologismo e phenomenismo.

Sua influencia no direito.

Reacções da ontologia e sua improcedência.

8. Theoria da classificação das sciencias e seus systemas: subjectivismo, transicionismo e objectivismo. P. 205

Sua influencia no direito.

A questão da sociologia.

9. Theoria da subclassificação das sciencias e seus systemas: monismo, dualismo e phenomenismo. P. 204

Sua influencia no direito.

10. Theoria da coordenação das leis e seus systemas e escolas: supernaturalismo, eclectismo e naturalismo: monismo, dualismo e phenomenismo. P. 205

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

11. Theoria da constituição universal e seus systemas: mecanicismo, consciencialismo, eclectismo e phenomenismo. P. 203

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

12. Theoria do desenvolvimento universal e seus systemas: evolucionismo, progressismo, eclecticismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*, vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

13. Theoria da producção universal e seus systemas: causalismo, finalismo, eclecticismo e phenomenismo.

Sua intervenção no *cosmos*. vida, espirito e sociedade.

Sua influencia no direito.

14. Os caracteres do direito nesses systemas: Direito natural, immutavel, universal, etc.; Direito positivo, mutavel, nacional, etc.; Um e outro desses direitos: Distincção pelo phenomenismo, do momento do direito.

2.^a Parte—estudos das sciencias do direito

15. Systemas do direito privado: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da personalidade.

16. Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da familia.
17. Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição da propriedade.
18. Idéas geraes de producção, desenvolvimento e constituição das obrigações.
19. Systemas do direito commercial: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas. *Collecção de Leis*

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do commercio.

20. Systemas do direito publico: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do Estado.

21. Systemas do direito criminal: referencias ontologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas. *Revisão p. 135*

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do crime e pena. *Revisão p. 135*

22. Systemas do direito processual.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição do processo.

23. Systemas do direito publico internacional; referencias antologicas e restricções phenomenaes; bases ideologicas e methodologicas.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição das relações internacionaes dos Estados.

24. Systemas do direito privado internacional.

Idéas geraes da producção, desenvolvimento e constituição das relações internacionaes dos individuos.

25. Conclusão: caracter da associação e do principio juridico e sua differenciação dos mais phenomenos universaes; mecanismo, organismo e consciencia e seus principios, gravitação, afinidade, etc.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1906.

O Lente Cathedratico,
DR. LAURINDO LEÃO.

Approvado em Congregação, a 22 de Março de 1906.

O Secretario,
HENRIQUE MARTINS.

Cullura Acad
2. 19. 1905

